



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0241

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.319

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JÓRGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Civil da Governadoria do Estado e das
Secretarias de Estado de Administração, Planejamento e Coordenação
Geral, Indústria, Comércio e Mineração e Transportes

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RESULTADOS
DE JULGAMENTOS, EXTRATOS DE TERMOS
ADITIVOS E EXTRATOS CONTRATUAIS**
Da Centrais Elétricas do Pará S/A
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/96 - COHAB/PA
Da Companhia de Habitação do Estado do Pará
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR
CONCURSO VESTIBULAR 1997**
EDITAL Nº 03/96/ COPERVES
Da Universidade Federal do Pará

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES
Do Tribunal Regional Eleitoral

A V I S O

O horário de recebimento de matérias
para publicação no Diário Oficial, venda de
exemplares e renovação de assinaturas é de
08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

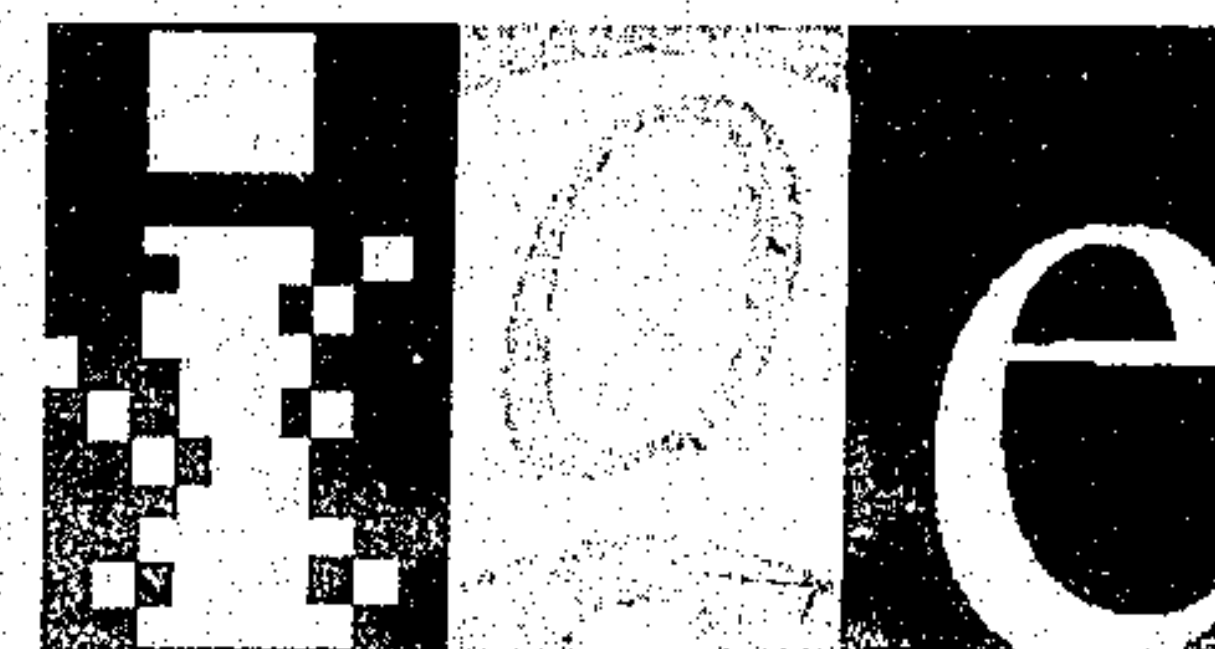
A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir
exemplares avulsos ou fazer reclama-
ções, ligue:

(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

DECRETO Nº 1725, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00, em favor da Secretaria de Estado de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II do artigo 52, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16885311.212	Construção, Restauração e Pavimentação de Rodovias	Investimentos	4192.00	11.100	180.000
T O T A L					180.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através da Unidade orçamentária conforme a seguir discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16885382.197	Conservação de Rodovias	Investimentos	4192.00	11.100	180.000
T O T A L					180.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTONIO MARIA PEREIRA FONSECA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1720, DE 07 DE OUTUBRO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.766,00, em favor dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II do artigo 52, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.766,00 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
25101.14784722.335	Apoio ao Programa de Transporte	Outras Despesas Correntes	3233.00	11.100	714

23101.14784722.354	Apoio ao Programa de Transporte	Outras Despesas Correntes	3233.00	11.100	30.939
14203.14784726.023	Apoio ao Programa de Transporte	Outras Despesas Correntes	3233.00	11.100	4.426
15201.14784724.371	Apoio ao Programa de Transporte	Outras Despesas Correntes	3233.00	11.100	1.750
40101.14784722.321	Apoio ao Programa de Transporte	Outras Despesas Correntes	3233.00	11.100	10.737
T O T A L					48.766

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através da Unidade orçamentária conforme abaixo discriminada.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
25101.02070212.535	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3192.00	11.100	714
23101.03070212.353	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	30.939
14203.04070214.106	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	4.426
15201.05070214.300	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	1.750
40101.06070212.087	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	10.737
T O T A L					48.766

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTONIO MARIA PEREIRA FONSECA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0133967-1

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 00178/96-SCCG, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1996/92538-PG, datado de 09 de outubro de 1996.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases vigentes, 05 (cinco) diárias à servidora TELMA GUERREIRO ANUNCIACÃO, por ter viajado para o Município de Santarém, a serviço do Governo do Estado, no período de 26 a 30/09/96.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de outubro de 1996.

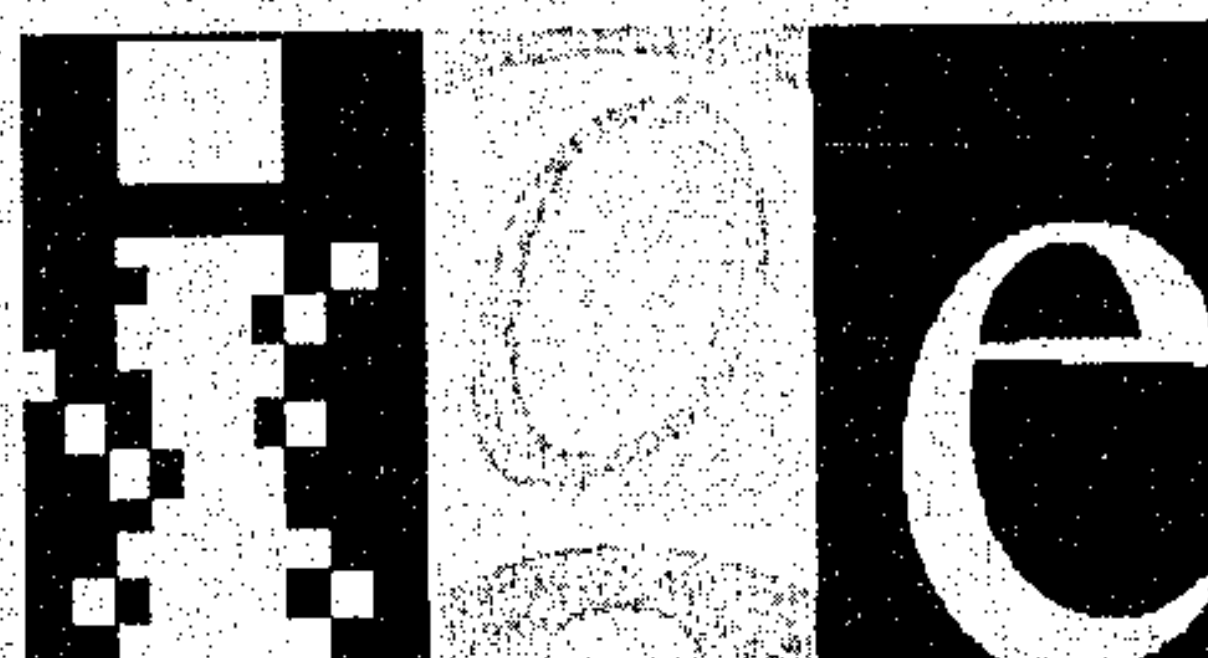
MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP96/0134031-9

PORTARIA Nº 3789 DE 11 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 35, "Caput" art. 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 140, inciso III, art. 131, § 1º inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, HELOISA HELENA MAIA GUIMARÃES, Mat. nº



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital	R\$-	25,00
Outros Estados e		
Municípios	R\$-	78,00
PUBLICAÇÕES		
Cada centímetro	R\$-	14,00
Preço por página	R\$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO		
(centímetro)	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

0345261-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Rui Barbosa".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.619 de 13.08.96.
CP96/0134012-7

PORTARIA Nº 3790 DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, IVANISE NAZARÉ GUEDES DE SOUZA FRANCO, Mat. nº 0190667-011, no cargo de Professor de 1º Grau, Código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-Unidade Teó. José A. de Azevedo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.625 de 13.08.96.
CP96/0133975-2

PORTARIA Nº 2062 DE 21 DE MAIO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, IRACEMA CAPELA MORAES, Mat. nº 0314005/011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital - E.E. Frei Daniel.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.753 de 10.09.96.

CP96/0133933-3

PORTARIA Nº 1773 DE 10 DE MAIO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36 e Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, IRACEMA MARTINS DOS SANTOS, Mat. nº 0535362-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Itauaci.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.769 de 12.09.96.

CP96/0133491-4

PORTARIA Nº 2254 DE 29 DE MAIO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, IRMA MARQUES COSTA, Mat. nº 0228974/011, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - interior - Aveiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.819 de 19.09.96.

CP96/0134007-6

PORTARIA Nº 2061 DE 21 DE MAIO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, IRACEMA SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 0524972/013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital - E.E. Lucy Correa de Araújo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.803 de 17.09.96.

CP96/0133999-0

PORTARIA Nº 3791 DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, JOSIMAR CANTÃO MARTINS, Mat. nº 0230073-012, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Mocajuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.628 de 13.08.96.

CP96/0133990-6

PORTARIA Nº 1382 DE 15 DE ABRIL DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, art. 33, inciso III, art. 35 "Caput" art. 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 140, inciso III da Lei nº 5810/94, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, JACY FARIAS DE CASTRO E SILVA, Mat. nº 0314650-036, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 2º Grau "Visconde de Souza Franco".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Abril de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.748 de 10.09.96.

CP96/0133498-1

PORTARIA Nº 1964 DE 20 DE MAIO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, JURACY DE ARAUJO MENEZES, Mat. nº 0373559/017, no Cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-interior-Castanhal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.747 de 10.09.96.

CP96/0134017-5

PORTARIA Nº 1938 DE 20 DE MAIO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, LEOCY CASTRO DE ALMEIDA, Mat. nº 0462659/012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital - E.E. Dr. Freitas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.769 de 12.09.96.

CP96/0134005-8

PORTARIA Nº 2347 DE 31 DE MAIO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5810/94, LUIZA DA SILVA OLIVEIRA, Mat. nº 0586960-013, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de Maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.778 de 12.09.96.

96/0134014-9

PORTARIA Nº 1774 DE 10 DE MAIO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput", 37, Parágrafo 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, Parágrafo 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, LUCINEA DE SOUZA SEABRA, Mat. nº 0372781-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé-Açu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.753 de 10.09.96.

CP96/0134032-4

PORTARIA Nº 3792 DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, art. 35, "Caput" art. 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único, da Lei nº 5351/86, LEOMIRA DE OLIVEIRA LIMA, Mat. nº 0391905-016, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital- ERC Centro Técnico Aparceida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.653 de 20.08.96.

CP96/0134037-9

PORTARIA Nº 3793 DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5810/94, e V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 114, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, LENY SOUZA DO ROSÁRIO, Mat. nº 0505218-018 no cargo de

Professor de 1º Grau, Código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.619 de 13.08.96.
CP96/0134029-7

PORTARIA Nº 3794 DE 11 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, LIEGE VALENTE BARATA, Mat. nº 0296481-015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. de 1º Grau "Dr. Mário Chermont".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.624 de 13.08.96.
CP96/0134045-9

PORTARIA Nº 3353 DE 02 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 114, 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, LEIDA IRENE GARCIA DOS SANTOS CARVALHO, Mat. nº 0185680-012, no cargo de Agente

Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-Conselho Estadual de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.401 de 28.05.96.
CP96/0134022-0

PORTARIA Nº 2008 DE 21 DE MAIO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, LIDIA TEIXEIRA DA SILVA, mat. nº 0657972/016, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - interior - município de São João de Pirabas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de maio de 1996.

ROSA MARIA DE LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.801 de 17.09.96.
CP96/0134030-3

PORTARIA Nº 1891 DE 22 DE MAIO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão 16.985/89-

TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, LUZIA GAIA PITEIRA, Mat. nº 0546550/010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - interior - município de Cametá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.803 de 17.09.96.
CP96/0134055-6

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e LUCIOMAR ARAÚJO LAMEIRA FILHO.
OBJETO: Limpeza e conservação de aparelhos telefônicos da Secretaria de Estado de Justiça.
VALOR: R\$-65,00 (sessenta e cinco reais) mensalmente.
DATA DA ASSINATURA: 09.10.1996.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data da assinatura.
ASSINANTES: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e LUCIOMAR ARAÚJO LAMEIRA FILHO.
TESTEMUNHAS: JANE SENA DE OLIVEIRA e SANDRA MARIA SANTOS NOBRE.
CP96/0134023-8

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1469, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 18 do Decreto nº 0984, de 02 de janeiro de 1996.

RESOLUÇÃO

I - Definir no montante de R\$ 256.407,23 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), a quota provisória para o 4º trimestre, referente aos grupos de despesa, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		RS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4º TRI - ANO 96	
GRUPO DE DESPESA		OUTUBRO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DIÁRIAS		
- Gabinete do Governador - Casa Militar		25.434,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- Encargos - Procuradoria		
- 2.193 - Encargos com Débitos Precatórios		231.173,23

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROSSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0134062-9

PORTARIA Nº 1480, DE 10 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 1528, de 29 de julho de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 3º TRIMESTRE/96.

RESOLUÇÃO

I - Aumentar no montante de R\$ 1.123.582,50 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APOIO AO PROGRAMA DE VALE TRANSPORTE das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		RS
GRUPO DE DESPESA	3º TRI - ANO 96	
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		SETEMBRO
- SEDUC		583.587,50
- Gabinete do Governador - Casa Militar		952,00
- Gabinete do Governador - Casa Civil		4.098,50
- Gabinete do Vice-Governador		275,00
- Consultoria Geral do Estado		127,00
- SETRAN		14.479,00
- SEJU		1.741,00
- DEFENSORIA PÚBLICA		2.174,50
- SUSIPE		9.114,00
- SAGRI		14.766,50
- SEFA		35.105,00
- SESPA		162.330,50
- HEMOPA		9.140,00
- H.S.E.		19.838,00
- HOSP. CLÍNICAS GASPAR VIANA		212,00
- SEBUP		3.071,50
- SECULT		4.492,00
- F.C.GOMES		358,50
- F.C. VELHO		1.692,00
- F.O. PARAENSE		2.210,50
- SEAD		4.035,00
- SEPLAN		3.478,50
- SEOP		3.421,00
- P.M.E.		238,00
- FUNCAP		27.022,50
- POLÍCIA CIVIL		81.429,50
- PARATUR		520,50
- IDESP		2.220,00
- ITERPA		7.360,50
- FUNTELPA		5.870,00
- SANTA CASA		32.667,00
- SETEPS		32.740,00
- UEPA		24.112,50
- SEICOM		927,00
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		1.114,50
- SECTAM		4.431,00
- EMATER		6.604,50
- FCTH		9.620,50
T O T A L		1.123.582,50

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROSSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0134063-7

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO Nº: O.S.084/96-NLC
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 082/96-NLC/SEOP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X ASIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE BELÉM-PA.
VIGÊNCIA: 10.10.96 À 09.12.96
VALOR: R\$-14.725,64 (QUATROZES MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOIRO DO ESTADO
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 09.10.96
CREADOR RESPONSÁVEL: ENG. PEIRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
CP96/0133929-9

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO Nº: O.S.085/96-NLC
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 085/96-NLC/SEOP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X A.B.S. CONSTRUÇÕES E MINA - GENS LTDA.
OBJETO: OBRAS DE REUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DA PISINA DE ATLETISMO DA E.S.E.F. EM BELÉM-PA.
VIGÊNCIA: 14.10.96 À 13.12.96
VALOR: R\$-24.280,73 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E SEXTENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOIRO DO ESTADO/22101.03.07.025.1054.4110.00 - FONTE: 11.100
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 11.10.96
CREADOR RESPONSÁVEL: ENG. PEIRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
CP96/0133921-3

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO Nº: O.S.083/96-NLC
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 081/96-NLC/SEOP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X ASIAL SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA QUEIJE DE SOUZA TAVARES NO MUNICÍPIO DE ANANÍDEUA-PA.
VIGÊNCIA: 09.10.96 À 07.01.97
VALOR: R\$-67.691,82 (SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENA E UM REAIS, E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOIRO DO ESTADO - CONVÊNIO Nº 139/96 - SELUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 08.10.96
CREADOR RESPONSÁVEL: ENG. PEIRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
CP96/0133915-9

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO Nº: O.S.086/96-NLC
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 080/96-NLC/SEOP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X SANTA ROSA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL PRO-MULHER NO MUNICÍPIO DE TUCUMÁ-PA.
VIGÊNCIA: 11.10.96 À 10.12.96
VALOR: R\$-131.162,58 (CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 139/96-SELUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 10.10.96
CREADOR RESPONSÁVEL: ENG. PEIRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
CP96/0133913-2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINAL Nº: 078/96-NLC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X P.J. ENGENHARIA LTDA
OBJETO: RE-AVALIAÇÃO DE VERA, PASSANDO O VALOR DE R\$-24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), PARA A FÉRMULA ORÇAMENTÁRIA DO TESOIRO DO ESTADO: 22.101.1407.025.1541. FONTE: 11.100
VIGÊNCIA: 17.09.96 À 16.11.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOIRO DO ESTADO: 22.101.1407.025.1541, FONTE: 11.100
FORO: BELÉM
DATA: 09.10.96
CREADOR RESPONSÁVEL: ENG. PEIRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
CP96/0133922-1

(Fat. nº 295, Reg. nº 295, Dia: 14/10/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 28/96
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO E SOUZA-HUBFS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA NA PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL A PACIENTES PSÍQUIÁTRICOS PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO E SOUZA, OBSERVANDO-SE AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS: O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ POR 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO D.O.E., PODENDO SER PRORROGADO OU ALTERADO POR TERMO ADITIVO, DE COMUM ACORDO ENTRE OS PARTICIPANTES DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM MODIFICAÇÃO DO OBJETO APROVADO.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA DIFIMIR QUALQUER CONTROVÉRSIAS SOBRE A EXECUÇÃO DO PRESENTE

CONVENIO, EXCLUINDO-SE DESDE LOGO QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

BELÉM-PA., 11 DE OUTUBRO DE 1996

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

MARCOS XIMENES PONTES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CP96/0133923-0

(Fat. nº 290, Reg. nº 290, Dia: 14/10/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, pela CPL, comunica as firmas inabilitadas referente a TOMADA DE PREÇO Nº 056/96-CPL/SEDUC.

FIRMAS INABILITADAS

- WOODSTOCK COMERCIAL LTDA;
- EXCELSIOR COMERCIAL LTDA;
- HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
- COMPUTER STORE COMERCIAL LTDA;
- XEROX DO BRASIL;
- UNYSYS BRASIL.

Belém, 11 de outubro de 1996.

A Comissão. CP96/0133955-8

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da SEDUC, comunica que recebeu da Empresa MASTER DISTRIBUIDORA LTDA solicitação para que houvesse, quando da entrega de material ofertado na TOMADA DE PREÇO Nº 032/96-CPL/SEDUC mudança da marca do produto, negando provimento à mesma e mantido o indeferimento contido no processo nº 81.179/96.

Belém, 11 de outubro de 1996.

A Comissão. CP96/0133947-7

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 055/96, que recebeu através dos processos nº 92.962/96 e 92.966/96, recurso das empresas EDECAR Locadora e Transportadora Ltda e REICON - REBELO Indústria, Comércio e Navegação Ltda, respectivamente, inabilitadas no certame, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.

Belém, 11 de outubro de 1996.

A Comissão. CP96/0133939-6

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da SEDUC, comunica que recebeu através do processo nº 92.965/96, da Empresa EDECAR Locadora e Transportadora Ltda, solicitação para que a Empresa TRANSPORTADORA SANTA CRUZ, seja desclassificada na TOMADA DE PREÇOS Nº 055/96-CPL/SEDUC, por infringência ao edital.

Belém, 11 de outubro de 1996.

A Comissão. CP96/0133931-0

(Fat. nº 291, Reg. nº 291, Dia: 14/10/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/96

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e MONTECARDOSO ALIMENTOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de espaço do Museu do Estado do Pará, que servirá como restaurante.

Vigência: 24 meses, a partir da data da assinatura.

Valor: R\$ 1.200,00, por mês.

Foro: Belém-PA.

Belém, 10 de outubro de 1996.

CP96/0133955-6

(Fat. nº 306, Reg. nº 306, Dia: 14/10/96)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÊDO NEVES

DISPENSA DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 381 DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

Servidor(a): DENISE CRISTINA DOS SANTOS RABELO

Matrícula nº 5309875-015

Motivo: A Pedido

Data: a contar de 14.08.96 CP96/0133971-0

PORTARIA Nº 380 DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

Servidor(a): JOÃO JÚLIO ANDRADE COELHO

Matrícula nº 5134935-025

Motivo: A Pedido

Data: a contar de 25.09.96 CP96/0133963-9

(Fat. nº 307, Reg. nº 307, Dia: 14/10/96)

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/96

Partes: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÊDO NEVES e GELPAC-COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA.

ONDE SE LE 10 dias, contados de 01.10.96.

LEIA-SE 30 dias, contados de 05.10.96.

ONDE SE LE, Data 01 de outubro de 1996.

LEIA-SE, Data 04 de outubro de 1996.

As cláusulas referente ao valor e dotação orçamentária, tornar sem efeito.

CP96/0133948-5

(Fat. nº 308, Reg. nº 308, Dia: 14/10/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 259 DE 02 DE OUTUBRO DE 1996.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RITA MARIA RODRIGUES

NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (Cinco)

LOCAL: Município de Itaituba

OBJETIVO DA VIAGEM: Prosseguir as Atividades Relativas ao Convênio SEICOM/CON- Plano de Trabalho.

DATA DA VIAGEM: 07.10 a 11.10.96

Republicada por ter sido com incorreções no DOE nº 28.316 de 09.10.96.

CP96/0133916-7

(Fat. nº 299, Reg. nº 299, Dia: 14/10/96)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças e Parecer Jurídico constantes no Processo nº 89298 resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21.06.93, para contratação direta do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA-SEBRAE/PA, visando a execução dos cursos de Gerenciamento de Custos e Preços, como Conquistar Mercados e Técnicas de Elaboração de Projetos, e Capacitação de Recursos do subprograma Associativismo e Artesanato do Plano de Educação Profissional/PEP, destinados a qualificar e requalificar pessoas inseridas em grupos de produção, trabalhadores artesanais nos municípios de Belém, Ananindeua, Castanhal, Magalhães Barata, Tucuruí e Abaetetuba, no valor de R\$ 40.379,16 (quarenta mil, trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme recursos orçamentários oriundos do convênio MTB/CODEFAT nº 017/96-SETEPS/PA, na verba 23101.14804772.171, no Elemento de Despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos, ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizando a contratação, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada lei.

Belém, 10 de outubro de 1996

SOCORRO GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP96/0133972-8

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças e Parecer Jurídico constantes no Processo nº 89283 resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21.06.93, para contratação direta da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS-SECCIONAL DO PARÁ-ABRH/PA, visando a execução de 31 tipos de cursos referentes aos subprogramas Comércio, Serviços Pessoais, Turismo, Associativismo e Artesanato e Educação Profissional para Servidores da Administração Pública, do Plano de Educação Profissional/PEP, destinados a qualificar e/ou requalificar trabalhadores desempregados dos cadastrados no SINE, trabalhadores segurados e requerentes do Seguro-Desemprego, jovens de 14 a 21 anos, mulheres desempregadas, trabalhadores atendidos no PROGER/FNO, trabalhadores inseridos em micro-unidades de produção, artesanais e servidores públicos, em diversos municípios do Estado do Pará, no valor de R\$ 262.519,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais), conforme recursos orçamentários oriundos do Convênio MTB/CODEFAT nº 017/96-SETEPS/PA, na verba 23101.14804772.171 no Elemento de Despesa 3132

-Outros Serviços e Encargos, ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizando a contratação, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada lei.

Belém, 10 de outubro de 1996

SOCORRO GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP96/0133964-7

(Fat. nº 297, Reg. nº 297, Dia: 14/10/96)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 168/96

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício J. Moura da Costa

Objeto: Atuação conjunta dos convenientes à execução do Programa Cidadania e Justiça Itinerante, através de registros e emissão de Certidões às pessoas carentes do Município de Capitão Poço, na faixa etária de 0 a 17 anos.

Dotação Orçamentária: 15.81.486.2294-3132.00 - 11.100

Valor: R\$ 20.019,00

Vigência: 04.10.96 a 31.12.96

Data de assinatura: 04.10.96

Conv. 169/96

CP96/0133932-9

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Castanhal

Objeto: O estabelecimento de cooperação Técnica para a execução das atividades de intermediação de mão de obra; apoio à operacionalização do Programa de Educação Profissional; apoio à operacionalização do Seguro-Desemprego e apoio à operacionalização do Programa de Geração de Emprego e Renda do Estado do Pará, inerentes ao Programa SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE/PA, segundo diretrizes emanadas da Secretaria de Políticas de Emprego e Salário - SPES do Ministério do Trabalho.

Vigência: 04.10.96 a 31.12.96

Data de assinatura: 04.10.96

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP96/0133943-0

CANCELAMENTO DE CONVÊNIO

- Convênio nº 070/96

Partes: SETEPS x Tribunal de Justiça do Estado do Pará

- Convênio nº 101/96

Partes: SETEPS x Tribunal de Justiça do Estado do Pará

- Convênio nº 057/95

Partes: SETEPS x Centro Comunitário José de Alencar

- Convênio nº 063/95

Partes: SETEPS x Centro Comunitário Nossa União

- Convênio nº 318/95

Partes: SETEPS x Prefeitura Municipal de Curralinho

- Convênio nº 054/95

Partes: SETEPS e Centro Comunitário do Bairro do Umarizal

- Convênio nº 013/95

Partes: SETEPS e Associação dos Com. e Morad. da Cidade Nova e Conjunto Guajará I e II

- Convênio 217/95

Partes: SETEPS e Comunidade São Francisco de Assis

TERMO DE DENÚNCIA CP96/0133924-3

- Termo de Denúncia ao Conv. 056/95

Partes: SETEPS e Centro Comunitário Gonçalo Duarte

Objeto: Denunciar a partir de 01.10.96 o Convênio

TERMO ADITIVO CP96/0133925-5

- Termo Aditivo ao Convênio 098/95

Partes: SETEPS e Lar de Maria

Objetivo: Fica aditado o Conv. original em R\$ 2.671,20

Data de Assinatura: 02.10.96

- Termo Aditivo ao Convênio 084/95 CP96/0133899-3

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Colégio Nossa Senhora do Ó

Objetivo: Alterar a cláusula 3ª do Convênio original, ficando o valor anual em R\$ 21.369,60

- Termo Aditivo ao Convênio nº 255/95 CP96/0133895-5

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Prefeitura Municipal de Altamira

Objetivo: Alterar a cláusula 3ª do Convênio Original, ficando o valor anual em R\$ 161.162,40

- Termo Aditivo ao Convênio nº 158/95 CP96/0133907-3

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Associação do Clube de Mães do Bairro da Paz de Panapebas

Objetivo: Fica aditado o Convênio original em R\$ 4.452,00

Data de Assinatura: 02.10.96

CP96/0133917-5

(Fat. nº 296, Reg. nº 296, Dia: 14/10/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Comissão Permanente de Licitação

ADJUDICATÓRIA DE LICITAÇÃO

A CPL comunica aos interessados que a Toma de Preços nº 026/96, que teria lugar no dia 18/10/96, por razões de ordem administrativa fica transferida para a data de 30/10/96 às 15:00 Horas, no mesmo local antes anunciado, com o preço do edital de R\$-20,00 (vinte reais) a ser adquirido na Tesouraria da SETRAN.

Belém, 11 de outubro de 1996

Comissão Permanente de Licitação

CP96/0133933-7

(Fat. nº 305, Reg. nº 305, Dia: 14/10/96)

Extrato de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Processo: 84866/96

Partes: Setran e a Empresa Marcos Marcelino & CIA

Objeto: Aquisição de materiais para Máquinas Copiadoras Minolta

Valor: R\$- 7.455,36

Dotação Orçamentária: 29/001/15/07/021/2514/312000/11100

ENGR. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Estado de Transportes

CP96/0133941-8

(Fat. nº 303, Reg. nº 303, Dia: 14/10/96)

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor e Prorrogação de Prazo A.JUR Nº 39/96 ao Contrato de Locação A.JUR Nº 06/96. Partes: SETRAN e a Empresa HENVIL LTDA. Processo nº 1995/26787.

Prazo: 150 dias corridos.

Valor R\$ - 144.000,00

Dotação: 29.101.16.90.567. 1173.3132.00001.1100.

Noe: 601402.

Data da Assinatura do Termo: 10/10/96.

ENGR. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Estado de Transportes

CP96/0133925-4

(Fat. nº 310, Reg. nº 310, Dia: 14/10/96)

RESUMO DA PORTARIA BAIXADA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Portaria nº-271 de 10.10.96

Assunto: PRORROGAR até dia 07.10.96, os efeitos da Portaria nº-212, de 02.09.96, que designou o Assessor ORLANDO GERALDO DE LEOA GUILHON, para responder pela presidência da Comissão de Licitação desta SETRAN.

CP96/0133905-0

RESUMO DAS PORTARIAS FIRMADAS PELO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ASSUNTO: DIÁRIAS

Portaria nº-898 de 10.10.96

Nome: FRANCISCO CARLOS GUIMARÃES

Valor de Diárias: R\$-390,00

Nº de Diárias: 3 (TRÊS)

Localidade: CEARÁ

CP96/0133977-5

Portaria nº-899 de 10.10.96

Nome: MONICA DE SOUZA RODRIGUES

Valor de Diárias: R\$-396,00

Nº de Diárias: 3 (TRÊS)

Localidade: CEARÁ

CP96/0133934-5

(Fat. nº 304, Reg. nº 304, Dia: 14/10/96)

ESTADO DO PARÁ- PODER JUDICIÁRIO- COMARCA DE ANANINDEUA- A DR. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, Juíza de Direito, no exercício da 4ª Vara Cível- Bo. marca de Ananindeua, Estado do Pará.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiver conhecimento, que foi Ajuizada e Distribuída para a 4ª Vara Cível, os Autos nº 2111/96 de NOTIFICAÇÃO, na qual figuram como requerentes FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, português e NYDIA DOS SANTOS, norte-americana, ambos solteiros comerciantes, residentes no distrito de Tuiuti, bairro do Lima Rico, São Paulo, ela domiciliada em 107 Trumbull Street building K. Elizabeth (NY) USA, ficando NOTIFICADOS a través deste Edital, o PÚBLICO EM GERAL, especialmente as FAZENDAS, FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL; AUTARQUIAS, BANCOS, FORNECEDORES, CREDORES, QUIRIGRÁFIOS; TERCEIROS INTERESSADOS e DEMAIS INSTITUIÇÕES, para no prazo legal de 30 (TRINTA) dias, procedam, querendo, a impugnação da CESSÃO DE DIREITOS da qual os requerentes são detentores na empresa JACKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., realizada com os CESSIONÁRIOS, CARLOS ROBERTO DE SOUZA, Identidade: 224409517-SSPPA e ANA MARIA FERREIRA, Identidade: 3615051, residentes e domiciliados à rua de Urubica nº 860-Marituba. E para que ninguém alegue ignorância será este publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis. - Escrivã do 4º Of. datilografada.

Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET
Juíza de Direito respondendo pela 4ª
Vara Cível-Comarca de Ananindeua- Pa.

(Fat. nº 311, Reg. nº 311, Dia: 14/10/96)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

CGC nº 04974713/0001-07

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 112 de 01.10.96: Determina o deslocamento dos servidores Helder Gonçalves Marialva, mat. 0111139-015; Helena do Socorro N. dos Santos Veríssimo, mat. 5592496-010; Lauro Antonio Couto da Cruz, mat. 3280403-00; Laertes Sebastião Alves Aranha, mat. 3280152-018, no período de 02 a 05.10.96, até as Estações Rodoviárias de Capitão Poço, Bragança, São Miguel do Guamá e Viseu para proceder fiscalização e levantamento técnico, concedendo aos mesmos as diárias correspondentes, conforme dispõe a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539, de 20.05.96.

CP96/0134025-4

Portaria nº 113, de 01.10.96: Determina o deslocamento dos servidores Osvaldo de Abreu Sarmento, mat. 3280268-013; Milton Ferreira Pereira, mat. 3279936-015; e Raimundo Ivan Aleixo, mat. 3279286-019, no período de 08 a 11.10.96, até as Estações Rodoviárias de Capanema, Bragança, Santa Maria e Santa Luzia para proceder fiscalização e levantamento técnico, concedendo aos mesmos as diárias correspondentes, conforme dispõe a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539, de 20.05.96.

CP96/0134041-5

Portaria nº 114, de 08.10.96: Autoriza o deslocamento da servidora NELCY SILVA QUINTO, mat. nº 3279871-019, até a cidade de Fortaleza - CE, no período de 18 a 26.10.96, para participar do XV Congresso Brasileiro de Contabilidade, concedendo a mesma as diárias correspondentes de acordo com o que dispõe a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539/94.

CP96/0134033-5

Portaria nº 115, de 11.10.96: Determina acesso às plataformas de embarque facilitado aos passageiros maiores de sessenta anos, portadores de deficiência física e senhoras grávidas, permitindo inclusive acompanhantes para auxiliá-los até o embarque propriamente dito, sem necessidade de pagamento de taxa.

CP96/0134034-3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO A.JUR.-001/95

Partes: FTERPA e Secretaria de Estado de Transportes -SETRAN, através da CIA. PRV

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência

Vigência: de 03.09.96 até 03.02.97

Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensais

Dotação Orçamentária: Atividade: 16070214.328 Despesa: 3132.00

Fonte: 12.202

Data da Assinatura: 04 de setembro de 1996.

Ordenador Responsável: Luis da Cunha Teixeira

Presidente

CP96/0134042-4

(Fat. nº 316, Reg. nº 316, Dia: 14/10/96)

CAINZA-AGRO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA S/A-CGC/IMF: 04.994.224/0001-17. REG. NA CVM: nº 51.986-0. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, realizada dia 12/08/96, Cap. Autorizado R\$-1.300.000,00, Cap. Subsc. e Integralizado R\$-1.150.579,00. As oito horas, na sede social, sito à Rua Sen. Manoel Barata, 718 Sala 1507-Centro, em Belém/PA. CONVOCAÇÃO: Feita na forma do Art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76. PRESENCIA: Totalidade dos acionistas. MESA DIRETORA: Presidente: Fernando E.G. do Amaral e Secretária: Carmen Gouveia do Amaral. ORDEM DO DIA: A) Aprovação das Contas da Diretoria e das Demonstrações Contábeis encerradas em 31.12.94 e 31.12.95, publicadas de acordo com a Lei; B) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Realizado em R\$- 853.500,00, assim distribuídos 833.500 Ações Nominativas, sendo: 654.800 Ações Nominativas referentes ao exercício de 1994, divididas em 189.000 Ações Ordinárias Nominativas, 456.800 em Ações Pref. Nom. Classe "A" e 9.200 em Ações Pref. Nom. Classe "B"; e 178.700 de Ações Nominativas referentes ao exercício de 1995, divididas em: 49.700 Ações Ord. Nominativas, 127.000 Ações Pref. Nom. Classe "A" e 2.000 Ações Pref. Nom. Classe "B"; C) Reeleição do Conselho de Administração para o triênio de 1996 a 1998, que fica assim constituído: Presidente: Fernando E.G. do Amaral, e para membros do Cons. de Adm. Leila Maria S. do Amaral e Carmen G. do Amaral. Empossado o Conselho de Administração, foi eleita a Diretoria Executiva para o triênio de 1996 a 1998, ficando assim composta: para Diretor de Administração: LEILA M. S. DO AMARAL, para Diretor Superintendente: FERNANDO EMANUEL G. DO AMARAL; D) Fixar em um salário mínimo vigente no País, a retirada do Cons. de Administração e da Diretoria Executiva, tendo os mesmos renunciado às suas retiradas mensais, para 1.300.000,00. Modificação parcial no Estatuto Social, no seu Capítulo II - ARTIGO QUINTO, que passa a ter a seguinte redação: CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - ARTIGO QUINTO. O Capital da Sociedade e Autorizado no valor de R\$- 1.300.000,00 dividido em 1.300.000 Ações Nominativas, de valor nominal de 1,00 cada uma, divididas em 305.000 Ações Ord. Nominativas 800.000 Ações Pref. Nom. Classe "A" e 15.000 Ações Pref. Nominativas Classe "B"; E) O Presidente da Assembleia Geral informou da necessidade da empresa admitir novos acionistas, com base na Resolução nº 748/92 que aprovou a alteração da redação do item 4º do Parágrafo 1º do Artigo 42º da Resolução nº 707/91 - Condel - Sudam, sendo devidamente aprovado pela Sudam conforme ofício DAJ nº 08306 de 14.05.96, empresa a seguir: GUAUDAN-ROURE DO BRASIL LTDA com CGC/IMF nº 61.188.488/0001-17, tendo em vista as informações: Metalúrgica Açoreal Ltda, Cia. Rinaldi Ind. e Com., Cortices S/A Ind. e Com., Parks Informática S/A e Viação Motta Ltda, terem renunciado os seus direitos de preferência na subscrição de novas Ações ordinárias, conforme controle acionário em anexo; D) Subscrição e integralização de 85.053 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de R\$- 1,00 cada uma, mantendo-se, o Presidente encerrou a Assembleia Geral às 10:00 hs do dia 12.08.96. Esta Ata é 9.600.056,0 e 9.600.056,5 por despacho de 13.06.96. Sr. M. Lygia N. Laredo-sec. Geral. CAINZA-AGRO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA S/A-CGC/IMF: 04.994.224/0001-17. REG. CVM. Nº 51.986-0. Cap. Autorizado R\$- 1.300.000,00, Cap. Subsc. R\$- 1.150.579,00 e Cap. Integralizado R\$- 1.150.579,00. Extrato da "AGE", realizada dia 23/09/96, às 17:00 hs na sede social, sito à Rua Sen. Manoel Barata, 718 Sala 1507-Centro, em Belém/PA. : Totalidade dos acionistas. CONVOCAÇÃO: Feita na forma do Art. 124 § 4º da Lei 6.404/76. MESA DIRETORA: Presidente: Fernando E.G. do Amaral e Secretária: Carmen Gouveia do Amaral. ORDEM DO DIA: A) Os Conselheiros de Administração acataram por unanimidade o pedido de renúncia da Sra. LEILA M. S. DO AMARAL do cargo de Diretora de Administração, elegendo a Sra. CARMEN PIEDADE DOS SANTOS VELASCO, para ocupar o referido cargo, com mandato complementar até a "AGE" de 1998, tendo a mesma renunciado às suas retiradas mensais; B) Autorização para a emissão de 74.488 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", no valor nominal de R\$- 1,00 cada uma, totalizando o montante financeiro de R\$- 74.488,00, a serem subscritas e integralizadas pelo fundo de investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS. SADI/DAI nº 422/96 de 23.09.96, na forma do Art. 3º da Lei nº 8.167/91, correspondente ao ano calendário de 1995, conforme Boletim de subscrição datado de 08.10.96, assinado pelos Srs. Fernando E.G. do Amaral-Dir. Superintendente e Carmen Piedade dos Santos Velasco - Dir. de Administração ambos representando a empresa, e José Artur G. Loureiro-Dir. de Produtos Bancários e Luis E.P. Lobão-Ch. de Deletis - ambos representantes do FINAM. As deliberações foram aprovadas por unanimidade. ENCERRAMENTO: A Assembleia Geral foi encerrada em 10 de outubro de 1996, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio, encontra-se registrada na Jucepa sob o nº 9.600.1005,9 por despacho de 11.10.96 - Sr. Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

(Fat. nº 315, Reg. nº 315, Dia: 14/10/96)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA Nº 59/96, MD-AL.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E NO EXERCÍCIO DE SUA COMPETÊNCIA,

CONSIDERANDO que o funcionário JOSÉ GERALDO CARDOSO TÁVORA DE ALBUQUERQUE estará em gozo de férias a partir do dia 31 de outubro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o funcionário JOSÉ MARIA DE SOUZA MARTINEZ para substituir o funcionário JOSÉ GERALDO CARDOSO TÁVORA DE ALBUQUERQUE na presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pelo Ato da Mesa nº 55/96.

Art. 3º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 9 DE OUTUBRO DE 1996

Dep. ZENALDO COUTINHO

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. NADIR NEVES

2º Secretário

CP96/0134054-8

(Fat. nº 292, Reg. nº 292, Dia: 14/10/96)

0247

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
E ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

CONCURSO VESTIBULAR 1997

EDITAL Nº 03/96/COPERVES

A COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR (COPERVES), no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 9º a 20 do Regulamento Geral da Universidade Federal do Pará, comunica aos interessados que o Concurso Vestibular à matrícula na UFPA, no ano letivo de 1997 obedecerá as normas e procedimentos definidos na Resolução nº 2371/96 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP).

2. O Concurso Vestibular, abrangendo o conhecimento das disciplinas obrigatórias do ensino de 2º grau, será realizado em duas etapas, sendo a Primeira constituída de um único exame de questões objetivas, enquanto a Segunda Etapa constituir-se-á de provas de questões discursivas, específicas por área, e de prova de Redação.

2.1 - Terá direito à inscrição ao Concurso Vestibular 1997 para o Curso de Educação Artística (Habilitação em Música e Habilitação em Artes Plásticas), o candidato habilitado previamente em prova de habilitação, conforme estabelecido em Resolução específica da Comissão Permanente do Concurso Vestibular.

2.2 - As provas do Concurso Vestibular serão realizadas em um dia para a Primeira Etapa (19/01/97) e dois dias para a Segunda Etapa (16 e 17/02/97).

2.3 - Só realizará a Segunda Etapa o candidato que se classificar na Primeira Etapa, pelos seguintes critérios:

I - Até 20% dos acertos da Primeira Etapa elimina automaticamente o candidato do Concurso, não podendo realizar a Segunda Etapa;

II - Os candidatos com 50% ou mais de acertos na Primeira Etapa estarão automaticamente classificados para a Segunda Etapa;

III - Se o número de candidatos de determinado Curso, com 50% ou mais de acertos na Primeira Etapa, não alcançar a proporção de três candidatos por vaga, do referido Curso, se procederá o preenchimento com os não eliminados (pontuação menor do que 50% e maior do que 20%) por ordem decrescente de pontos, até atingir a pontuação que garanta essa proporção, não havendo desempate entre aqueles que ocuparem a última posição.

3. No Concurso Vestibular à matrícula na UFPA, em 1997, a admissão dos candidatos será feita com base no critério classificatório, por curso de opção, dentro da área objeto de exame (Decreto no. 99.490 de 20 de agosto de 1990 e da Portaria Ministerial no. 837 de 31 de agosto de 1990), até o preenchimento das vagas fixadas pela Resolução nº 2371 de 02 de setembro de 1996, do CONSEP, conforme quadro a seguir:

BELEM - 2660 VAGAS

ÁREAS/CURSOS	TOTAL DE VAGAS	V/H	HORÁRIO
CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS	740		
Arquitetura e Urbanismo	50	25	8 às 14
		25	14 às 22
Ciência da Computação	30	30	14 às 22
Química (Licenciatura)	20	20	8 às 14
Engenharia Civil (*)	120	60	8 às 14 ou 16 às 22
		60	8 às 14 ou 16 às 22
Engenharia Elétrica	120	80	8 às 14
		40	16 às 22
Engenharia Mecânica	60	30	8 às 14
		30	14 às 22
Engenharia Química	50	25	14 às 22
		25	14 às 22
Engenharia Sanitária	40	40	14 às 22
Estatística (Bacharelado)	30	30	16 às 22
Física (Bacharelado)	20	20	8 às 14
Física (Licenciatura)	20	20	8 às 14
Geologia	40	40	8 às 18
Matemática (Bacharelado)	20	20	8 às 12
Matemática (Licenciatura)	40	40	8 às 12
Meteorologia	30	30	8 às 18
Química Industrial	30	30	14 às 22
Química (Bacharelado)	20	20	8 às 14
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	550		
Ciênc. Biológ. (Bach. Mod. Médica)	40	40	8 às 12
Ciênc. Biológ. (Bach. Mod. Biologia)	40	20	8 às 12
		20	18 às 22
Ciências Biológicas (Licenciatura)	50	25	8 às 12
		25	18 às 22
Enfermagem	60	30	8 às 12 e 18 às 20
		30	14 às 20
Farmácia (*)	70	35	8 às 14
		35	16 às 22
Medicina (*)	150	75	7 às 21
		75	7 às 21
Nutrição (*)	50	25	8 às 14
		25	14 às 20
Odontologia (*)	90	45	8 às 22
		45	8 às 22
LETRAS E ARTES	270		
Comunicação Social	50	50	16 às 22
Ed. Artística (Hab. Artes Plásticas)	30	30	14 às 21
Ed. Artística (Hab. Música)	30	30	14 às 21
Letras (*) (Licenciatura - Habilitações: Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Língua Francesa; Língua Alemã (**))	160	80	8 às 14
		80	16 às 22
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS	1100		
Administração	80	40	14 às 20
		40	18 às 22 (**)
Biblioteconomia	60	30	14 às 18
		30	18 às 22
Ciências Contábeis	80	40	14 às 18
		40	18 às 22
Ciências Sociais (*)	80	40	8 às 12
		40	14 às 18 (***)
Direito	180	90	8 às 12
		90	18 às 22
Economia	80	40	8 às 12
		40	18 às 22
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	40	40	14 às 18
Geografia (Bacharelado/Licenciatura)	70	35	14 às 18
		35	18 às 22
História (Bacharelado/Licenciatura)	70	35	14 às 20
		35	16 às 22
Pedagogia	100	30	8 às 14
		35	14 às 20
		35	18 às 22 (**)
Psicologia (*)	60	30	8 às 14
Bacharelado/Licenciatura/Form. Psicólogo		30	14 às 20
Serviço Social	120	40	8 às 12
		40	14 às 18
		40	18 às 22
Turismo (Bacharelado)	80	40	14 às 18
		40	18 às 22

Nos Cursos com dupla entrada assinalados com (*), a primeira turma com metade do total das vagas do curso ingressará no 1º semestre letivo de 1997, e a segunda turma, com a outra metade das vagas ingressará no 2º semestre letivo de 1997, segundo a classificação no Vestibular.

(**) Turma com maior duração para realização do Curso.

(***) A Habilitação em Língua Alemã será ofertada em um único turno: 8 às 14 ou 16 às 22 horas, conforme a demanda.

(****) Horário da primeira turma.

INTERIOR DO ESTADO - 1420 VAGAS

LOCAIS/CURSOS	VAGAS	TURNOS
ALTAMIRA		
Pedagogia	50	MANHÃ
Letras* (Licenciatura) Hab. em Língua Portuguesa	50	NOITE
Ciências Agrárias (Licenciatura)	30	MANHÃ/TARDE
ABATETUBA		
Pedagogia	50	TARDE
Matemática	40	NOITE
BRAGANÇA		
Letras* (Licenciatura) Hab. em Língua Portuguesa	50	TARDE
Pedagogia	50	TARDE
Matemática	40	TARDE
CASTANHAL		
Pedagogia	50	MANHÃ
MARABÁ		
Direito	30	TARDE
Letras* (Licenciatura) Hab. em Língua Portuguesa	50	TARDE
Pedagogia	50	TARDE
Matemática	40	TARDE
SANTARÉM		
Direito	30	NOITE
Letras* (Licenciatura) Hab. em Língua Portuguesa	50	TARDE
Pedagogia	50	TARDE
Tec. Processamento de Dados*	20	MANHÃ
Ciências Biológicas*	30	NOITE
Matemática	40	NOITE

PERÍODO LETIVO RECESSO - 620 VAGAS

LOCAIS/CURSOS	VAGAS	TURNOS
ALTAMIRA		
Matemática	40	MANHÃ/NOITE
ABATETUBA		
Letras (Licenciatura) Hab. em Língua Portuguesa	50	MANHÃ/TARDE
História	40	TARDE/NOITE
BRAGANÇA		
Ciências Biológicas	20	MANHÃ/NOITE
História	40	MANHÃ/NOITE
CAMETÁ		
Pedagogia	50	TARDE/NOITE
Matemática	40	TARDE/NOITE
CASTANHAL		
Administração	50	MANHÃ/NOITE
Letras (Licenciatura) Hab. em Língua Portuguesa	50	MANHÃ/NOITE
Matemática	40	MANHÃ/NOITE
SANTARÉM		
Letras (Licenciatura) Hab. em Língua Portuguesa	30	MANHÃ/TARDE
Inglesa	40	MANHÃ/TARDE
Ciências Sociais	40	MANHÃ/TARDE
Física	20	MANHÃ/TARDE
Química	20	MANHÃ/TARDE
BREVES		
Pedagogia	50	MANHÃ/NOITE
SOURÉ		
História	40	MANHÃ/NOITE

*Início das aulas no 2º Semestre Letivo de 1997. Os demais Cursos com início no 1º Semestre Letivo de 1997.

Os Cursos de RECESSO terão início entre o 1º e 2º Semestres Letivos dos Cursos do Período Letivo Regular.

4. O recolhimento da taxa de Inscrição será feito a favor da Universidade Federal do Pará, no período de 15 de outubro a 14 de novembro de 1996, nas Agências do Banco do Brasil S/A:

Belém (Centro, Campus/UFPA, Camudos e Pedreira) e Interior do Estado (Abatetuba, Alenquer, Almerim, Altamira, Bragança, Breves, Cametá, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Itaituba, Itaituba, Mãe do Rio, Marabá, Mediciândia, Monte Alegre, Monte Dourado, Óbidos, Oriximiná, Paragominas, Parauapebas, Portel, Rondon do Pará, Santarém, São Miguel do Guamá, Santa Izabel do Pará, Soure, Tucuruí, Uruará e Xinguara), em horário de atendimento bancário, no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove Reais).

4.1. O recolhimento da Inscrição dos candidatos será efetuado no período de 04 a 14 de novembro de 1996, mediante a devolução da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida pelo candidato, contendo, em anexo, uma fotocópia legível de prova de identidade (mesmo em caso de menor de idade), nas Agências do Banco do Brasil mencionadas no item 4, em horário de atendimento bancário. Nesta ocasião, o candidato receberá o protocolo referente à inscrição ao Concurso Vestibular 1997 da UFPA. As provas da Primeira e Segunda Etapas, acontecerão nos seguintes locais:

LOCAL DE INSCRIÇÃO	CAMPUS DE ORIGEM	PROVAS DA 1ª ETAPA	PROVAS DA 2ª ETAPA
BELEM	BELEM	BELEM	BELEM
ABATETUBA	ABATETUBA	ABATETUBA	ABATETUBA
ALLENQUER	SANTARÉM	*ALLENQUER	SANTARÉM
ALMERIM	SANTARÉM	*MON. DOURADO	SANTARÉM
ALTAMIRA	ALTAMIRA	ALTAMIRA	ALTAMIRA
BRAGANÇA	BRAGANÇA	BRAGANÇA	BRAGANÇA
BREVES	SOURÉ	BREVES	BREVES
CAMETÁ	CAMETÁ	CAMETÁ	CAMETÁ
CAPANEMA	BRAGANÇA	*CAPANEMA	BRAGANÇA
CAPITÃO POÇO	BRAGANÇA	*CAPITÃO POÇO	BRAGANÇA
CASTANHAL	CASTANHAL	*CASTANHAL	CASTANHAL
ITAITUBA	SANTARÉM	*MÃE DO RIO	SANTARÉM
MÃE DO RIO	BRAGANÇA	*MÃE DO RIO	CASTANHAL
MARABÁ	MARABÁ	MARABÁ	MARABÁ
MEDICIÂNDIA	ALTAMIRA	ALTAMIRA	ALTAMIRA
MON. ALEGRE	SANTARÉM	*Mte ALEGRE	SANTARÉM
MON. DOURADO	SANTARÉM	*MONT. DOURADO	SANTARÉM
ÓBIDOS	SANTARÉM	*ÓBIDOS	SANTARÉM
ORIXIMINÁ	SANTARÉM	*ORIXIMINÁ	SANTARÉM
PARAGOMINAS	CASTANHAL	*MÃE DO RIO	CASTANHAL
PARAUPEBAS	MARABÁ	MARABÁ	MARABÁ
PORTEL	SOURÉ	BREVES	BREVES
RONDON DO PA	MARABÁ	MARABÁ	MARABÁ
TUCURUI	MARABÁ	*TUCURUI	MARABÁ
SANTARÉM	SANTARÉM	SANTARÉM	SANTARÉM
S.M. DO GUAMÁ	CASTANHAL	*MÃE DO RIO	CASTANHAL
STA IZABEL	CASTANHAL	CASTANHAL	CASTANHAL
SOURÉ	SOURÉ	SOURÉ	SOURÉ
URUARA	ALTAMIRA	ALTAMIRA	ALTAMIRA
XINGUARA	MARABÁ	MARABÁ	MARABÁ

4.2. As provas da 1ª Etapa só serão realizadas nas localidades assinaladas com (*) se o número de candidatos inscritos for maior de 200, caso contrário as provas serão realizadas no Campus de Origem.

4.3. O candidato somente terá sua inscrição processada, após a entrega da sua Ficha de Inscrição nas Agências do Banco do Brasil já mencionadas.

5. Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada irregularidade na documentação, neste caso não sendo o candidato; em hipótese alguma, ressarcido da Taxa de Inscrição.

5.1. Não será concedida a inscrição ao candidato que apresentar irregularidade na solicitação, ou que apresentá-la fora do prazo e locais já mencionados.

6. No período de 10 a 19 de dezembro de 1996, o candidato deverá comparecer nos postos e horários mencionados a seguir, munido de comprovante de inscrição, uma fotografia 3x4 recente e documento de identidade (original da fotocópia entregue na inscrição), para receber a sua Notificação que conterá, além de seus dados pessoais, seu número de inscrição, área de opção, curso, local de funcionamento, língua estrangeira e o local de realização das provas.

1ª ETAPA

- Em Belém, as Notificações serão entregues no Ginásio de Esportes da UFPA, no horário de 8 às 15 horas, pela ordem numérica do Protocolo da Ficha de Inscrição.

- No Interior do Estado, as Notificações serão entregues no horário de 8 às 15 horas, nas seguintes localidades:

Campi Universitários: Abatetuba, Altamira, Bragança, Breves, Cametá, Castanhal, Marabá, Santarém e Soure.

* Mediciândia e Uruará receberão em Altamira.

* Portel receberá em Breves.

* Parauapebas, Xinguara e Rondon do Pará receberão em Marabá.

* Santa Izabel do Pará receberá em Castanhal.

Secretarias Municipais de Educação: Alenquer, Capitão Poço, Capanema, Itaituba, Mãe do Rio, Monte Alegre, Monte Dourado, Óbidos, Oriximiná e Tucuruí.

* Almerim receberá em Monte Alegre.

* Paragominas e São Miguel do Guamá receberão em Mãe do Rio.

2ª ETAPA

Os candidatos classificados para a 2ª Etapa, munidos de uma fotografia 3 X 4 e do documento de identidade, receberão a Notificação no período de 05 a 07/02/97, nas seguintes localidades:

BELEM	GINASIO DE ESPORTES DA UFPA
INTERIOR	CAMPUS DE ORIGEM

6.1. O cartão de Notificação somente poderá ser assinado pelo candidato, e a assinatura deverá ser igual a do documento apresentado na inscrição, que será utilizado para conferência no ato da realização das provas. Terceiros não poderão receber o cartão de Notificação pelo candidato.

6.2. Se o candidato constatar alguma incorreção na sua Notificação, causada por erro de processamento, deverá solicitar retificação, no período de 10 a 20 de dezembro de 1996, em um dos Postos mencionados anteriormente. Em hipótese alguma será permitida a troca da língua estrangeira, ou do Curso e respectivo local de realização. Após esse período não será aceito, nem processado, qualquer pedido de Correção de dados da Notificação.

6.3. Se o candidato, por qualquer motivo, perder a sua Notificação, deverá dirigir-se a partir do dia 20 de dezembro de 1996 (1ª Etapa) e a partir do dia 07 de fevereiro de 1997 (2ª Etapa), aos Campi da UFPA, na cidade onde recebeu a primeira via, para requerer a segunda via da mesma, após o recolhimento pelo Banco do Brasil S/A de valor correspondente a 20% da Taxa de Inscrição.

6.4. Serão considerados documentos hábeis para o acesso às provas ao Concurso Vestibular 1997, original do documento de Identidade e o cartão de Notificação.

7. As provas ao Concurso Vestibular 1997 são as seguintes:

7.1. A Primeira Etapa constituir-se-á de uma única prova de 63 (sessenta e três) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, abrangendo os conhecimentos das seguintes disciplinas do currículo de 2º grau:

Disciplina	Nº de Questões
Língua Portuguesa	7
Matemática	7
História	7
Geografia	7
Física	7
Química	7
Biologia	7
Literatura Brasileira	7
Língua Estrangeira Moderna	7

7.2. O candidato deverá, por ocasião da Inscrição, optar por uma Língua Estrangeira Moderna, entre Espanhol, Inglês ou Francês.

7.3. A Segunda Etapa constituir-se-á de Provas de questões discursivas, Específicas por Área de Conhecimento, e Prova de Redação comum a todas as áreas, de acordo com a seguinte distribuição:

Área	PROVA	Nº de Questões	PROVA	Nº de Questões
CE	Física	8 (oito)	Matemática	8 (oito)
CB	Química	8 (oito)	Redação	
CH	Física	8 (oito)	Biologia	8 (oito)
	Química	8 (oito)	Redação	
LA	História	8 (oito)	Geografia	8 (oito)
	Português	8 (oito)	Redação	
	História/Língua Estrangeira	8 (oito)	Literatura Luso-Brasileira	8 (oito)
CA	Português	8 (oito)	Redação	
	Química	8 (oito)	Biologia	8 (oito)
	Matemática	8 (oito)	Redação	

7.4. As Provas e as Questões do Concurso Vestibular 97 terão as seguintes pontuações:

I - A Prova Objetiva da Primeira Etapa valerá 10 (dez) pontos, sendo o valor de cada questão equivalente a 10/63;

II - A Prova de Redação valerá 10 (dez) pontos;

III - As Provas Específicas da Segunda Etapa terão as seguintes

Pontos:

Prova	Área	Nº de Questões	Valor de cada Questão em Pontos	Total de Pontos
Física	CE/CB	8	1,25	10
Química	CE/CB/CA	8	1,25	10
Matemática	CE/CA	8	1,25	10
Biologia	CB/CA	8	1,25	10
Geografia	CH	8	1,25	10
História	CH	8	1,25	10
Português	CH/LA	8	1,25	10
Lit. Luso-Brasileira	LA	8	1,25	10
História/Língua Estrangeira	LA	8	1,25	10

7.5. As provas serão realizadas no horário de 08 às 12 horas (hora Belém) na localidade e no estabelecimento indicados na respectiva Notificação, não podendo o candidato realizá-la em outro local.

7.6. Não será permitido, sob qualquer pretexto, o ingresso de candidatos após o início das provas.

8. Dos resultados da avaliação de cada prova não será aceito pedido de revisão (Regimento Geral, art. 17 e seu parágrafo único) e nem será recebido recurso de qualquer natureza.

9. A admissão dos candidatos à matrícula será feita com base no critério classificatório, por curso de opção, dentro da área objeto de exame.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

9.1 A Classificação dos candidatos e o respectivo regime de aferição dos resultados obedecerão às disposições da Resolução Nº 2.371/96-CONSEP e os candidatos classificados até o limite das vagas adquirirão direito à matrícula no ano letivo de 1997.
9.2 A pontuação final do candidato não eliminado será calculada através da somatória dos seus pontos obtidos em todas as provas realizadas em ambas as Etapas do concurso.
9.3 Os pontos obtidos em cada uma das provas, assim como a pontuação final do candidato, serão expressos até a terceira casa decimal.
9.4 A Classificação dos candidatos não eliminados será feita por curso até o limite de suas vagas, em ordem decrescente dos totais de pontos obtidos pelos candidatos ao referido curso.
9.5 Quando o total de vagas fixadas para o curso, após a fase de habilitação à matrícula, não for preenchido, serão chamados para exercer seu direito à matrícula, os candidatos ao referido curso, não eliminados e não classificados inicialmente, sucessivamente pela ordem decrescente da pontuação final.

10. Será automaticamente eliminado o candidato que:
10.1. Não comparecer a qualquer uma das provas;
10.2. Apresentar-se em qualquer uma das provas com a base ou sem a documentação exigida;
10.3. Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Concurso;
10.4. Tentar, por qualquer meio, comunicar-se com outro(s) candidato(s), durante a realização das provas;
10.5. Utilizar-se de qualquer expediente fraudulento.
10.6 - Na Segunda Etapa obter até 20% (inclusive) de aproveitamento em qualquer uma das provas.

11. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:
I - maior pontuação da Prova de Redação;
II - persistindo o empate, o desempate será feito com base na somatória dos pontos das provas específicas da Segunda Etapa;
III - continuando o empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida na Prova Objetiva da Primeira Etapa.
IV - persistindo o empate, o desempate será feito com base na maior pontuação da prova específica da área, conforme quadro abaixo:

CE	CB	CA	CH	LA
Matemática	Biologia	Biologia	História	Língua Portuguesa

V - continuando o empate, o desempate será feito com base na maior pontuação da prova específica da área, conforme quadro abaixo:

CE	CB	CA	CH	LA
Física	Química	Química	Geografia	Literatura Lusó-brasileira

12. Serão habilitados à matrícula na UFPA, os candidatos classificados que apresentarem, além dos documentos exigidos em Edital próprio, comprovante de conclusão do 2º grau ou equivalente, até a data da matrícula.

Belém, 11 de outubro de 1996

Prof. *Marcelo Rodrigues Medeiros Freitas*
Pró-Reitor de Ensino de Graduação e Administração Acadêmica

Visto: Prof. Dr. Marcos Ximenes Ponto
Reitor da UFPA

(Fat. nº 309, Reg. nº 309, Dia: 14/10/96)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO : Nº 80.468/96
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 063/96
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
FORNECEDOR : PROMÁQUINAS LTDA.
ITEM : 01
VALOR GLOBAL : CS 5.440,00
FORNECEDOR : COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA.
ITEM : 02
VALOR GLOBAL : CS 12.540,00
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO
PROCESSO : Nº 79.065/96
ASSUNTO : EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/96
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
FORNECEDOR : PAC INFORM. PROJ. AVANÇADOS DE COMP. LTDA.
ITEMS : 01 E 03
VALOR GLOBAL : CS 41.800,00
FORNECEDOR : COBRA COMPUTADORES E SIST. BRASILEIROS S/A
ITEM : 02
VALOR GLOBAL : CS 11.534,20
FORNECEDOR : WOODSTOCK COMERCIAL LTDA.
ITEM : 04
VALOR GLOBAL : CS 998,00
FORNECEDOR : PROMÁQUINAS LTDA
ITEM : 05
VALOR GLOBAL : CS 1.810,00
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO.

CP96/0133997-3

(Fat. nº 288, Reg. nº 288, Dia: 14/10/96)

RESUMO DE PORTARIA
O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Portaria : Nº 101/96 de 09/10/96
Processo : Nº 84.776/96
1 - Tomar Inexigível a Licitação para Aquisição de Softwares, fornecido pela empresa GEOGRAFI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., de acordo com o previsto no Artigo 25º, Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93.
ANTONIO MORAIS DA SILVEIRA
Presidente da PRODEPA

CP96/0134020-3

(Fat. nº 289, Reg. nº 289, Dia: 14/10/96)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Resultado Final da Carta Convite nº 045/96.
Firmas Vencedoras: - MULTINORTE COM. Ltda., ganhou os itens nºs 01, e 02.
- VANGUARDA COM E REP Ltda., ganhou o item nº 03.
a) A Comissão

(Fat. nº 293, Reg. nº 293, Dia: 14/10/96)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DIROP
GERÊNCIA DE PRODUTOS - GEPRO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº : 052/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : INEXIGÍVEL - LEI 8.666/93 - ART. 25 INCISO I
PARTES : Contratante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Contratada: TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A.

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAQUES ELETRÔNICOS NOS QUIOSQUES DO BANCO 24 HORAS, EMBOSSO E MAGNETIZAÇÃO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS, ENVELOPAMENTO, POSTAGEM E REMESSA DOS CARTÕES EMBOSSADOS, REGISTRO DOS CARTÕES IMPEDIDOS DE OPERAR, PRESTAÇÃO DIÁRIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS TRANSAÇÕES EFETUADAS PELOS CLIENTES DO BANCO.

VIGÊNCIA (início e término) : 09.10.1996 a 09.10.2.001
VALOR : PARTE FIXA: R\$-102.602,37
PARTE VARIÁVEL: DE ACORDO COM A BASE DE CARTÕES EXISTENTES NO BANCO E DO USO POTENCIAL DOS SERVIÇOS UTILIZADOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : RECURSOS PRÓPRIOS DO BANCO
FORO : BELÉM-PA
DATA DA ASSINATURA : 09.10.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL : DIRETORIA, EM REUNIÃO DE 08.10.96

CP96/0134011-4

(Fat. nº 312, Reg. nº 312, Dia: 14/10/96)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Orgão: Instituto de Metrologia do Estado do Pará-IMEP
Modalidade: Carta-Convite nº 015/96
Firmas vencedoras: Menor preço

Indicar Comércio e Serviços Ltda-Itens 3, 4, 6, 7, 10, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 31, 34, 41, 44, 47, 49, 51, 59, 62, 64, 68, 70, 71, 77, 81, 86, 87, 91, 93, 96, 105, 107, 108, 109, 115, 116, 124, 125, 126, 129, 130, 134, 135, 140, 141, 142, 144, 147, 153, 154, 155, 156, 163, 169, 170, 171, 174.
J. dos Santos Maciel Itens: 1, 2, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 23, 27, 30, 32, 35, 40, 42, 43, 45, 52, 55, 58, 61, 63, 67, 69, 72, 74, 75, 76, 82, 83, 84, 85, 92, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 106, 113, 114, 117, 121, 122, 123, 127, 128, 136, 137, 138, 143, 145, 146, 157, 158, 159, 162, 164, 165, 166, 172, 173, 175.
Troksap Pneus e Peças Ltda - Itens: 24, 25, 29, 33, 36, 37, 38, 39, 46, 48, 50, 53, 54, 56, 57, 60, 65, 66, 73, 78, 79, 80, 88, 89, 90, 94, 97, 103, 104, 110, 111, 112, 118, 119, 120, 131, 132, 133, 139, 148, 149, 150, 152, 152, 160, 162, 166, e 167.

Belém 26 de setembro de 1996

ULTAN PONTES DE FIGUEIREDO
Presidente

CP96/0134013-0

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Orgão: Instituto de Metrologia do Estado do Pará-IMEP
Modalidade: Carta-Convite 016/96
Firma Vencedora: Menor Preço

Grafica São Paulo Ltda.
Belém 30 de setembro de 1996

DEIVAN PONTES DE FIGUEIREDO
CP96/0134028-9

(Fat. nº 286, Reg. nº 286, Dia: 14/10/96)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/96-COHAB/PA
A Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB/PA, na qualidade de órgão coordenador do projeto referente à elaboração de Mapa Básico Digital da Região Metropolitana de Belém, torna público que realizará em sua Sede, à Av. 19 de Dezembro nº 4237 (entre as passagens Gama Malcher e Mary Lucy), nesta cidade, às 9:00 horas no dia 18 de novembro de 1996, a citação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", tipo "Técnica e Preço" e sob regime de "Empreitada por Preço Global", objetivando a contratação de SERVIÇOS AEROFOTOGRAFICOS PARA ELABORAÇÃO DE MAPA BÁSICO DIGITAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, nos termos e condições fixadas neste Edital e seus Anexos.
As empresas interessadas poderão obter o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS e informações, na Sede da COHAB-PA, na sala nº 44, na ASDIS, no horário de 7:30 às 13:30 horas, FAX nº 243-0555, FONE: 243-3200.
Belém, 11 de outubro de 1996
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CP96/0134013-0

(Fat. nº 298, Reg. nº 298, Dia: 14/10/96)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 11 de Outubro de 1996 a 11 de Outubro de 1996.

Documentos D E F E R I D O S:*** Firma Individual:Registro ***96/02979

36 F A SOUSA COMERCIO VAREJISTA, 96/0298100- RAIMUNDO DOS SANTOS MIRANDA

COMERCIO, 96/0310711 A R A DOS SANTOS, 96/0310908 L A C DE CARVALHO, 96/03

10983 ANTONIO C CORDEIRO, 96/0311017 L F G BRAGA, 96/0311165 EDILENE S OL

IVEIRA, 96/0311351 SERGIO S DE LIMA:*** Firma Individual:Anotações ***9

6/0310339 R S D ANDRADE, 96/0310338 A A ESTEVES COMERCIAL ME, 96/0310797

GERONIMO DE OLIVEIRA, 96/0310835 R A P SILVA ME, 96/0311190 JANE DO

SODORRO DA CRUZ GEMU, 96/0311530 A R LOIOLA ME:*** Sociedade Limitada -

LTDa:Contrato ***96/0298665 SERGEN CONSTRUCOES LTDA, 96/0298690 R C NO

NIAGENS E INSTALACOES LTDA, 96/0301188 INFORMOSERVICE COMERCIO E SERVICO

S LTDA, 96/0305378 J A R VIDEO LTDA, 96/0308393 M S PROJETOS AGROPECUARIOS

S LTDA, 96/0309241 DISTRIBUIDORA E SERVICOS J R LTDa, 96/0310283 J C REPR

ESSENTACOES LTDA, 96/0310240 MIRAMONTA BOUTIQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,

96/0311149 TRES AMIGOS VEICULOS LIMITADA, 96/0311432 MAR REPRESENTACOES

LTDa:*** Sociedade Limitada - LTDa:Alterações ***96/0249214 LIDER AMM

CIOS E NEGOCIOS LTDA, 96/0250719 BESSA E BESSA LTDa ME, 96/0259414 AS ASS

ESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, 96/0280031 BESSA E BESSA LTDa ME, 9

6/0290974 ECO BOIS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS

AS LTDA, 96/0297723 TOBIAS A TOBIAS LTDA, 96/0300465 BRUM EMPREENDIMENTOS

E PARTICIPACOES LTDA, 96/0301747 TAMPA TAJA TURISMO LTDA, 96/0302492 SER

RARIA MONTE CARLO LTDA, 96/0304185 BETA ELETRONICA LTDA, 96/0304363 KIT'S

ALIMENTOS DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA, 96/0304959 FADEL COMERCIO

E REPRESENTACOES LTDA, 96/0305023 HARMON PISCICULTAS LTDA, 96/0305971 INCO

MM INDUSTRIA COMERCIO E AGROPECUARIA DA AMAZONIA LTDA, 96/0309101 MAIA

DA SILVA A SILVA LTDA ME, 96/0309705 CATARQUINHIA LTDA, 96/0310312 ELETRO

ICA REIS LTDA, 96/0310401 IMPERADOR DAS NAQUINAS LTDA, 96/0310622 XERFAN

A CIA LTDA, 96/0310746 PALMAVI LTDA, 96/0310800 STALO COMERCIOES LTDA ME,

96/0311459 TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA PARAENSE, 96/0311734 TR

ANSORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA PARAENSE LTDa:*** Sociedade Anonima

- SA:Documentos de S.A. ***96/0302832 AR FRIO DA AMAZONIA SA, 96/0303033

91 SOCIO SA AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA, 96/0303405 SOCIO SA AGROINDUST

RIAS DA AMAZONIA, 96/0308547 CIGRIA COMPANHIA CRIADORA DA AMAZONIA, 96/03

10274 ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA SA, 96/0310843 MAGNICO MADEIREIRA ARAGUA

IA SA INDUSTRIA COMERCIO E AGROPECUARIA, 96/0311289 CAINZA AGRO INDUSTRI

AL DA AMAZONIA SA, 96/0311340 COMPANHIA DE MECANIZACAO DA AMAZONIA-EMA, 9

6/0311378 COMPANHIA DE MECANIZACAO DA AMAZONIA CMA, 96/0311386 COMPANHIA

EQUATORIAL DE MINERACAO COMINE:*** Sociedade Anonima - SA:Abertura de

Filial de Outra UF ***96/0307125 MAGAZINE LILLIANE SA, 96/0310070 CONSTR

UTORA QUEIROZ GALVAO SA:*** Sociedade Anonima - SA:Documento de Filial

***96/0310410 RACIMEC INFORMATICA BRASILEIRA SA ***Microempresaria:Enqua

dramento ***96/0293191 AXIRA SAITO, 96/0298118 RAIMUNDO DOS SANTOS MIRA

NDA COMERCIO, 96/0298703 R C MONTAGENS E INSTALACOES LTDA, 96/0310720 A R

A DOS SANTOS, 96/0310916 L A C DE CARVALHO, 96/0310940 ARMARINHO SANTA L

UCIA LTDA, 96/0311025 L F G BRAGA, 96/0311068 J M R VIDEO LTDA, 96/0311173

EDILENE S OLIVEIRA, 96/0311203 JANE DO SODORRO DA CRUZ GEMU ***Documen

tos em E X I G E N C I A s:***96/0302484; 96/0304037; 96/0307818; 96/03

07824; 96/0307958; 96/0308113; 96/0309157; 96/0310088; 96/0310304; 96/03

3103801; 96/0310690; 96/0310851; 96/0310866; 96/0310932; 96/0311041; 96/

0311050; 96/0311220; 96/0311238; 96/0311483; ***Documentos I N D E F E

Autorização de publicação

Wilerando Gledes Cabral

Secretário-Geral

CP96/0134027-0

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/96

MODALIDADE DE LICITAÇÃO : CONVITE Nº 004/96

PARTES : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA e

PROJIL ENGENHARIA LTDA

OBJETO : Prestação de serviços de empreitada global, para exe-

cução dos serviços de reforma da sala do CPD (centro

de Processamento de Dados) da Juçepa.

VIGÊNCIA: 08.10.96 a 07.11.96

VALOR GLOBAL: CS-8.825,66 (oito mil, oitocentos e vinte e cinco

reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24204.11070253.063 - Adaptação, Reforma

e Ampliação do Prédio - Sede

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Cus-

teio

3.1.3.0 - Serviços de Tercei-

ros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.

FORO: Belém / Pa

DATA DA ASSINATURA: 08.10.96

ORDENADORA RESPONSÁVEL: DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY SOUZA

CP96/0134012-2

(Fat. nº 294, Reg. nº 294, Dia: 14/10/96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
A Prefeitura Municipal de Chaves, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 006/96, referente a CESTA ALUNO USO INDIVIDUAL e CESTA ALUNO USO COLETIVO.

Firma Vencedora: ARA COM. e SERVIÇOS LTDA.

ANA LAURA DE BRITO FIGUEIREDO

Presidente da Licitação

(Fat. nº 313, Reg. nº 313, Dia: 14/10/96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
A Prefeitura Municipal de Chaves, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 007/96, referente a CESTA ALUNO, CESTA PROFESSOR e CESTA ESCOLA.

Firma Vencedora: ARA COM. e SERVIÇOS LTDA.

ANA LAURA DE BRITO FIGUEIREDO

Presidente da Licitação

(Fat. nº 314, Reg. nº 314, Dia: 14/10/96)

ALIMENTICION INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACAU - CCGIMF-04.133.908/0001-35
Assembleia Geral Extraordinária-Convocação: ficam convocados os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em AGE, a se realizarem às 10:00hs do dia 18/08/96 em sua sede social no Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 1011, Setor A, Quadra 04, Ananindeua-PA a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do Regio Social; b) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua 10/08/96. São Paulo, 10/08/96. Arthur Vianna

CP96/0134013-0

(Fat. nº 298, Reg. nº 298, Dia: 14/10/96)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0249

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.319

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1996

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria da Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve ratificar a Decisão da Diretoria Técnica - DITEC, que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Inciso I, art. 25 da Lei nº 8.666/93, para aquisição de peças sobressalentes para disjuntores, fabricação AEG TELEFUNKEN, referente ao pedido de compra nº 009966076.

a) Diretoria CP96/0133949-3

(Fat. nº 317, Reg. nº 317, Dia: 14/10/96)

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CO-DEMAN-005/96 - Aquisição de peças originais para Motor GM-EMD, recomendou a Revogação por apresentar preços acima de mercado.

Belem, 14 de outubro de 1996

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP96/0133990-9

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESUP-120/96 - Aquisição de formulário contínuo, recomendou a adjudicação à firma TROFORM FORMULÁRIO CONTÍNUO LTDA.

Belem, 14 de outubro de 1996

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP96/0133995-1

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESIM-119/96 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, recomendou o seguinte Resultado:

- Itens 02 a 08, 10, 14, 15 e 17 adjudicados à COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA;
- Itens 09, 11, 12, 13 e 16 adjudicados à ASTEC - ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA;
- Itens 18 e 19 adjudicados à LAP - MOREIRA COMERCIAL;
- Item 01 Revogado por falta de cotação.

Belem, 14 de outubro de 1996

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP96/0133914-0

(Fat. nº 318, Reg. nº 318, Dia: 14/10/96)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 059/96

Contrato Originário: 189/94

Partes: CELPA X BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSP. DE V. LTDA.

Objeto: Prorrogado por 12 meses.

Vigência: Início: 06/10/96

Termino: 05/10/97

Valor: R\$-3.019.225,44

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-556

Foro: Belem

Data de assinatura: 04/10/96

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

Belem, 14 de outubro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0133957-4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 044/96

Contrato Originário: 167/94

Partes: CELPA X JÚLIO CESAR DE ALMEIDA

Objeto: Prorrogado por mais 12 meses.

Vigência: Início: 04/10/96

Termino: 03/10/97

Valor: R\$-130.767,12

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-601

Foro: Belem

Data de assinatura: 02/10/96

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

Belem, 14 de outubro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0133973-5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 030/96

Contrato Originário nº 084/96

Partes: CELPA X A PHILILÂNDIA LTDA.

Objeto: Fica acrescida a quantidade inicialmente licitada, com base no § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Vigência: Início: 02/10/96

Termino: 05/10/96

Valor: R\$-66.270,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-913

Foro: Belem

Data de assinatura: 02/10/96

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

Belem, 14 de outubro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0133955-5

(Fat. nº 319, Reg. nº 319, Dia: 14/10/96)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 205/96

Mod. de Licitação: TP-DESUP-102/96

Partes: CELPA X ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aquisição de Condutores com e sem isolamento.

Vigência: Início: 04/10/96

Termino: 03/11/96

Valor: R\$-90.647,65

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-111

Foro: Belem

Data de assinatura: 04/10/96

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

Belem, 14 de outubro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0133942-6

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 224/96

Mod. de Licitação: CV-DEMAC-266/96

Partes: CELPA X ANGEL - AGÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de locação de mão-de-obra qualificada na categoria eletricitista industrial com 12 elementos para serviços nas oficinas eletromecânicas da CELPA.

Vigência: Início: 04/10/96

Termino: 03/01/97

Valor: R\$-27.563,67

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-633

Foro: Belem

Data de assinatura: 04/10/96

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima

Diretor Técnico

Belem, 14 de outubro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0133931-7

(Fat. nº 320, Reg. nº 320, Dia: 14/10/96)

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 96001259, 96001260 e 96001261

Mod. de Licitação: CV-DEBEL-242/96

Partes: CELPA X FERRAMAQ COMERCIAL LTDA. (AFM-1259)

CELPA X IMPORTADORA OPLIMA LTDA. (AFM-1260)

CELPA X J.L.R.ARAÚJO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS (CVP). (AFM-1261)

Objeto: Aquisição de Material Elétrico e Material de Construção.

Vigência: Início: 04/10/96

Termino: 19/10/96

Valor: R\$-1.410,00 (AFM-1259)

R\$-2.680,00 (AFM-1260)

R\$-760,00 (AFM-1261)

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEBEL-517

Foro: Belem

Data de assinatura: 04/10/96

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima

Diretor Técnico

Belem, 14 de outubro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0133950-7

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 96001257 e 96001258

Mod. de Licitação: CV-DESUP-174/96

Partes: CELPA X ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Aquisição de Instrumento de Precisão.

Vigência: Início: 04/10/96

Termino: 24/10/96

Valor: R\$-1.776,00 (AFM-1257)

R\$-2.220,00 (AFM-1258)

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DECAS-298 (AFM-1257) e DEBEL-093 (AFM-1258)

Foro: Belem

Data de assinatura: 04/10/96

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

Belem, 14 de outubro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0133958-2

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 96001242, 96001243, 96001244, 96001245 e 96001246

Mod. de Licitação: CV-DETOC-175/96

Partes: CELPA X ASPIN ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (AFM-1242)

CELPA X FERRAMAQ COMERCIAL LTDA. (AFM-1243)

CELPA X MASTER DISTRIBUIDORA LTDA. (AFM-1244)

CELPA X ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (AFM-1245)

CELPA X FORCILUZ LTDA. (AFM-1246)

Objeto: Aquisição de Ferragens.

Vigência: Início: 04/10/96

Termino: 14/10/96

Valor: R\$-684,00 (AFM-1242)

R\$-58,05 (AFM-1243)

R\$-518,00 (AFM-1244)

R\$-848,16 (AFM-1245)

R\$-57,54 (AFM-1246)

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DETOC-131 (AFM's: 1242, 1243, 1244 e 1245).

DESUP-111 (AFM-1246)

Foro: Belem

Data de assinatura: 04/10/96

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima

Diretor Técnico

Belem, 14 de outubro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0133974-4

(Fat. nº 321, Reg. nº 321, Dia: 14/10/96)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA

CGC/MF 04.652.559/0001-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro 307, Telégrafo, nesta capital, no dia 21 de outubro de 1996 às 14:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Renúncia de Membro do Conselho de Administração; b) Eleição de Membro do Conselho de Administração; e c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belem (PA), 11 de outubro de 1996. Vitorio Takeshi Egashira - Presidente do Conselho.

(Fat. nº 271, Reg. nº 271, Dias: 11, 14 e 15/10/96)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

EXTRATO CONTRATUAL DE COMODATO

CONTRATO Nº 015/96-PCE

PARTES:

COMODANTE: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

- CDI/PA.

COMODATÁRIA: Polícia Civil do Estado

OBJETO: Empréstimo à Comodatária do imóvel sito à rua dos Tambores, nº 1578 e das linhas telefônicas nºs 241-5129, 241-6561 e 241-2125, para funcionamento da DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER.

VIGÊNCIA: 08 (OITO) meses, com início em 06/06/96 e término em 06/02/97.

FORO: Comarca de Belem/PA.

BASE LEGAL: Artigos 1248 à 1255 do Código Civil Brasileiro e legislação complementar.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/96

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS:

OTÁVIO AUGUSTO CHAVES

Diretor Superintendente da CDI/PA

RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY

Diretor Técnico da CDI/PA

DR. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

CP96/0134004-1

(Fat. nº 302, Reg. nº 302, Dia: 14/10/96)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESENHA DE PORTARIA.

Portaria nº 699/96.-GP de 07.10.96

Motivo: Tornar sem efeito a Portaria nº 665/96 de 04.07.96, publicada no DOE de 10.09.96.

CP96/0133982-5

Portaria nº 680/96-GP de 08.10.96

Nome da Servidora: ODILIA DO SOCORRO B. DE SA

Lotação: CAF

Período de Gozo da Licença: 03.10 a 01.12.96

Trienio: 92/95

CP96/0134005-0

ERRATA

ONDE-SE LÊ

PORTARIA Nº 044/96-GP

NOME: MARIA DA GLORIA SOUZA NASCIMENTO

LOTAÇÃO: DAS

MOTIVO: CONCEDER FÉRIAS PARA O MÊS DE MARÇO/96
REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 94/95

LÊ-SE

PORTARIA Nº 044/96-GP

NOME: MARIA DA GLORIA SOUZA NASCIMENTO

LOTAÇÃO: DAS

MOTIVO: CONCEDER FÉRIAS PARA O MÊS DE MARÇO/96
REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 95/96.

CP96/0134036-0

(Fat. nº 287, Reg. nº 287, Dia: 14/10/96)

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR
AVISO

ELEIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em conformidade com o que dispõe o art. 10 e 13, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica a realização de eleição de membros para o Egrégio CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, cujo mandato vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1997, e baixa as seguintes instruções:

I - A eleição será realizada na dia 12 de dezembro de 1996, na Sala de Sessões do Egrégio Colégio de Procuradores, no Auditório do Edifício-Sede do Ministério Público, à Rua João Diogo nº 100, nesta Cidade, iniciando-se às 10:00 (dez) horas e terminando às 16:00 (dezesseis) horas, quando terá lugar a apuração pública do resultado da votação e imediata proclamação dos eleitos.

II - Todos os membros do Ministério Público do Estado do Pará, em atividade (Promotores de Justiça de todas as entrâncias e Procuradores de Justiça) poderão votar, na forma do artigo 9º da Lei Complementar nº 01/82, pelo que os que servem em Comarcas do interior ficam autorizados a delas se deslocarem, para exercerem o direito de voto.

III - É vedado o voto por portador ou procurador, admitindo-se, todavia, o voto por via postal, da seguinte forma: o eleitor colocará a cédula com os nomes de seus candidatos em envelope fechado, sem qualquer marca que possa identificar o eleitor, a seguir, colocará esse envelope dentro de outro, no qual escreverá: Eleição do Conselho Superior do Ministério Público - Procuradoria-Geral de Justiça, Rua João Diogo nº 100 - Belém-PA - CEP 66.015-160. No verso desse segundo envelope, assinará no fim e escreverá seu nome, função e endereço, remetendo, sob registro postal, com antecedência necessária, uma vez que só serão contados os votos por via postal que chegarem à Procuradoria-Geral de Justiça antes do encerramento da votação.

IV - Fica designada a seguinte Comissão Receptora de votos, sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça: Procuradores de Justiça: Dr. JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL e Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL. Promotores de Justiça: Dr. MARIO NONATO FALANGOLA e Dra. MARIA DO SOCORRO MATINS CARVALHO MENDO.

Essa Comissão, logo após o encerramento da votação, se transformará em Comissão Apuradora.

V - De todo o trabalho eleitoral será lavrada ata circunstanciada por um membro do Ministério Público designado pela Presidência.

VI - São elegíveis os Procuradores de Justiça em pleno exercício de suas funções no Ministério Público.

VII - São inelegíveis os membros do Conselho que já tiverem sido eleitos para o mesmo, tudo nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, com ressalva de seu § 1º.

VIII - Serão considerados eleitos os 05 (CINCO) Procuradores de Justiça mais votados; os que seguirem na ordem de votação, serão seus suplentes.

IX - Em caso de empate será considerado eleito o mais antigo na segunda instância; persistindo o empate, o mais antigo na carreira, em caso de igualdade, o mais idoso.

X - O Procurador de Justiça eleito fica obrigado a exercer o mandato.

XI - Poderá ser exercida renúncia prévia à elegibilidade, desde que expressa e manifestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação destas instruções.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém-PA, 11 de outubro de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CP96/0134035-1

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DE PORTARIAS - SETEMBRO/1996

PORTARIA Nº 1065/96-PGJ de 02.09.96
Nome: ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO
Assunto: Designação para responder pelo expediente das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Alenquer, durante o afastamento do Dr. LUIZ CLAUDIO PINHO

CP96/0134053-0

PORTARIA Nº 1066/96-PGJ de 02.09.96
Nome: CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar o Inquérito Policial nº 015/96-DECRIP/CORREGEPOL, de 26.06.96, em que são vítimas ROSA ELIENE VINHAS GOMES, FRANCISCA DAS CHAGAS BENTO NASCIMENTO e MARILÉIA DE NAZARÉ ABREU, podendo, nessa qualidade, requisitar o que julgar conveniente no interesse do referido inquérito.

CP96/0134044-0

PORTARIA Nº 1067/96-PGJ de 02.09.96
Nome: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de licença prêmio, restante dos 60 (sessenta) a que faz jus, referente ao triênio 1985/1988, a contar de 15.08.96.

CP96/0134043-2

PORTARIA Nº 1075/96-PGJ de 02.09.96
Nome: MARIA DE NAZARÉ DE PAIVA ANAJSSI
Assunto: Designação para responder pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, durante as férias do Dr. ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

CP96/0134052-1

PORTARIA Nº 1076/96-PGJ de 02.09.96
Nome: IOLANDA BRASILEIRO PARENTE
Assunto: Transferência, a pedido, do 2º período de férias estabelecido em 1º a 30.09.96, para 1º a 30.12.96.

CP96/0134051-3

PORTARIA Nº 1077/96-PGJ de 03.09.96
Nome: LUIZ CLAUDIO PINHO
Assunto: Considerar afastado de suas funções por 08 (oito) dias consecutivos, de acordo com o art. 116, item II, da Lei complementar nº 01, de 10.11.82, no período de 17 a 24.08.96.

CP96/0134059-9

PORTARIA Nº 1079/96-PGJ de 03.09.96
Nome: OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 014/96-TJE, que visa apurar as irregularidades e transgressões praticadas pela Sr.ª Juíza ROSA PORTUGAL QUEIROZ

CP96/0134053-5

PORTARIA Nº 1080/96-PGJ de 03.09.96
Nome: VÂNIA CAMPOS DE PINHO
Assunto: Considerar afastado de suas funções por 08 (oito) dias consecutivos, de acordo com o art. 116, item II, da Lei complementar nº 01, de 10.11.82, no período de 17 a 24.08.96.

CP96/0134061-0

PORTARIA Nº 1081/96-PGJ de 03.09.96
Nome: IVANILDA BRANCHE PAES DE MENDONÇA
Assunto: Designação para prestar serviços no Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público, a contar de 02.09.96, até ulterior deliberação.

CP96/0134060-2

PORTARIA Nº 1082/96-PGJ de 03.09.96
Nome: MÔNICA REI MOREIRA FREIRE
Assunto: Transferência, a pedido, o 2º período de férias, estabelecido em 1º a 30.09.96, para 1º a 30.11.96.

CP96/0134021-1

PORTARIA Nº 1083/96-PGJ de 03.09.96
Nome: SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES
Assunto: Considerar como tendo assumido o exercício da Promotoria de Justiça de Marabá em 31.05.96.

CP96/0134046-7

PORTARIA Nº 1084/96-PGJ de 03.09.96
Nome: MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
Assunto: Concessão de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31.08 a 14.09.96.

CP96/0134038-6

PORTARIA Nº 1085/96-PGJ de 03.09.96
Nome: LOYANA SELMA NOGUEIRA DA SILVA
Assunto: Autorização para deslocar-se até a cidade de São Miguel do Guamá, no período de 09 a 18.09.96, a serviço do Ministério Público.

CP96/0135842-0

PORTARIA Nº 1086/96-PGJ de 03.09.96
Nome: ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Alenquer, durante o afastamento do Dr. RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES

CP96/0135874-9

PORTARIA Nº 1087/96-PGJ de 03.09.96
Nome: ELAINE DE SOUZA NUAYED
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Altamira, durante o afastamento do Dr. ROBERTO PEREIRA PINHO.

CP96/0135873-0

PORTARIA Nº 1088/96-PGJ de 03.09.96
Nome: SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, durante a licença prêmio do Dr. MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO.

CP96/0135865-0

PORTARIA Nº 1089/96-PGJ de 03.09.96
Nome: EVANGELINA ALENCAR FARAH
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, durante o afastamento do Dr. SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

CP96/0135897-8

PORTARIA Nº 1090/96-PGJ de 03.09.96
Nome: ALINE MOREIRA BARATA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Bragança, durante o afastamento do Dr. MARIA ZENEIDE BARBOSA DA SILVA

CP96/0135889-7

PORTARIA Nº 1091/96-PGJ de 03.09.96
Nome: CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça de Cametá, e pela Promotoria de Justiça de Lindeiro do Ajuru, durante as férias do Dr. JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS.

CP96/0135881-1

PORTARIA Nº 1092/96-PGJ de 03.09.96
Nome: VALERIA PORPINO NUNES
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Capangema, durante a licença da Dr.ª MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO

CP96/0135841-2

PORTARIA Nº 1093/96-PGJ de 03.09.96
Nome: PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal, durante o afastamento do Dr. VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO

CP96/0135857-9

PORTARIA Nº 1094/96-PGJ de 03.09.96
Nome: LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conceição do Araguaia, durante a licença do Dr. RODIER BARATA ATAÍDE.

CP96/0135905-2

PORTARIA Nº 1095/96-PGJ de 03.09.96
Nome: DARLENE RODRIGUES MOREIRA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia, durante o afastamento do Dr. BELAZIEL CASTRO ALVARENGA

CP96/0135849-8

PORTARIA Nº 1096/96-PGJ de 03.09.96
Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Marabá, até ulterior deliberação.

CP96/0135967-9

PORTARIA Nº 1097/96-PGJ de 03.09.96
Nome: JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, officii, em procedimentos judiciais e extrajudiciais em trâmite na comarca de São Domingos do Araguaia, até ulterior deliberação.

CP96/0135898-6

PORTARIA Nº 1098/96-PGJ de 03.09.96
Nome: MARIA ZENEIDE BARBOSA DA SILVA
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará, durante o afastamento do Dr.ª EVANGELINA ALENCAR FARAH

CP96/0135962-1

PORTARIA Nº 1099/96-PGJ de 03.09.96
Nome: MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES
Assunto: Designação para responder pelo expediente das 2ª e 3ª Promotorias de Justiça Criminais de Santarém, durante a licença do Dr. MARIO RAUL VICENTE BRASIL e, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Aveiro, durante o afastamento do Dr. ALBERLY MIRANDA LOBATO.

CP96/0135914-1

PORTARIA Nº 1100/96-PGJ de 03.09.96
Nome: RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Santarém, até ulterior deliberação.

CP96/0135937-7

PORTARIA Nº 1101/96-PGJ de 03.09.96
Nome: SANDRO GARCIA DE CASTRO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Santarém, durante o afastamento do Dr. ALDIR JORGE VIANA DA SILVA e pelo expediente da Promotoria de Justiça de Rurópolis até ulterior deliberação.

CP96/0135905-0

PORTARIA Nº 1102/96-PGJ de 03.09.96
Nome: VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 3ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão desta Comarca, até ulterior deliberação.

CP96/0135931-1

PORTARIA Nº 1103/96-PGJ de 03.09.96
Nome: MARIA DE NAZARÉ ABBADE PEREIRA
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 4ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão desta comarca, durante as férias da Dr.ª NA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABRUCATER

CP96/0135949-4

PORTARIA Nº 1104/96-PGJ de 03.09.96
Nome: JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente das 2ª Promotoria de Justiça de Inapaz e de Alenquer, durante as férias do Dr. WILTON NERY DOS SANTOS.

CP96/0135923-0

PORTARIA Nº 1105/96-PGJ de 03.09.96
Nome: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Promotoria de Justiça de Infância e da Juventude, durante as férias do Dr. ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

CP96/0135955-9

PORTARIA Nº 1106/96-PGJ de 03.09.96
Nome: AGAR DA COSTA JUREMA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção dos Direitos constitucionais e Patrimônio Público, durante as férias do Dr. HAMILTON NOGUEIRA SALAME

CP96/0135947-8

PORTARIA Nº 1107/96-PGJ de 03.09.96
Nome: EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Execução Penal desta comarca, durante o período em que o Dr. ADELIO MENDES DOS SANTOS, assessor a Corregedoria Geral do órgão.

CP96/0135946-0

PORTARIA Nº 1108/96-PGJ de 03.09.96
Nome: MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 7ª Promotoria de Justiça Singular, até o término das férias da Dr.ª EUNICE RUTH BARBOSA DE SOUSA SA.

CP96/0135954-0

PORTARIA Nº 1109/96-PGJ de 03.09.96
Nome: LICURGO MARGALIO SANTIAGO
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 9ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular desta comarca, durante o período em que o Dr. PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO officii perante a 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Juri da capital.

CP96/0135948-6

PORTARIA Nº 1110/96-PGJ de 03.09.96
Nome: ROBERTO PEREIRA PINHO
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Icoaraci, durante o período em que o Dr. CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA officii na 15ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, e cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça daquele distrito, até o término das férias do Dr. ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

CP96/0135933-9

PORTARIA Nº 1111/96-PGJ de 03.09.96
Nome: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 10ª Promotoria de Justiça do Juízo singular desta comarca, durante o período em que o Dr. ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ officii perante a 2ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão.

CP96/0135921-4

PORTARIA Nº 1112/96-PGJ de 03.09.96
Nome: SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 8ª Promotoria de Justiça do Juízo singular desta Comarca durante o afastamento do Dr. ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1113/96-PGJ de 03.09.96
Nome: OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça distrital de Mosqueiro, durante o período em que o Dr. EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA, officii perante a 1ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da capital.

PORTARIA Nº 1114/96-PGJ de 03.09.96
Nome: ANTONIO GOMES DUARTE
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Salvaterra, durante o afastamento do Dr. ROBERTO JOAQUIM DA SILVA

PORTARIA Nº 1115/96-PGJ de 03.09.96
Nome: EDIVAR CAVALCANTI LIMA JÚNIOR
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Alifan, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1116/96-PGJ de 03.09.96
Nome: FERNANDO AUGUSTO BRAGA DE OLIVEIRA
Assunto: Designação para responder, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Baezera, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1117/96-PGJ de 03.09.96
Nome: FREDERICO AUGUSTO DE MORAES FREIRE
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Arari, durante o afastamento da Dr.ª SILVIA BRANCHES SIMÕES.

PORTARIA Nº 1118/96-PGJ de 03.09.96
Nome: SÍNTHIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO
Assunto: Designação para responder pelo expediente da Promotoria de Justiça de Garrafão do Norte, durante o afastamento do Dr. MARIO RAUL VICENTE BRASIL.

PORTARIA Nº 1119/96-PGJ de 03.09.96
Nome: FÁBIO RAMOS COUTO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Magalhães Barata, durante o afastamento do Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR.

PORTARIA Nº 1120/96-PGJ de 03.09.96
Nome: ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre, durante o afastamento do Dr. SANDRO GARCIA DE CASTRO

PORTARIA Nº 1121/96-PGJ de 03.09.96
Nome: MILTON LUIZ LOBO DE MENEZES
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 16 a 20.09.96, a fim de participarem do I CONCURSO DE ORATORIA MODERNA, promovida pela Escola Superior de Advocacia, nesta capital.

PORTARIA Nº 1122/96-PGJ de 03.09.96
Nome: ROSANA CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 16 a 20.09.96, a fim de participarem do I CONCURSO DE ORATORIA MODERNA, promovida pela Escola Superior de Advocacia, nesta capital.

PORTARIA Nº 1123/96-PGJ de 03.09.96
Nome: LILIAN PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES
Assunto: Determinação para que reassuma suas funções na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Maria.

PORTARIA Nº 1124/96-PGJ de 03.09.96
Nome: MÁRCIA BEATRIZ REIS
Assunto: Determinação para que reassuma suas funções na Promotoria de Justiça da comarca de Jacundá

PORTARIA Nº 1125/96-PGJ de 03.09.96
Nome: ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO
Assunto: Designação para responder pelo expediente da Promotoria de Justiça de Salinópolis, até ulterior deliberação

PORTARIA Nº 1126/96-PGJ de 03.09.96
Nome: ANDRÉA ALICE DOS SANTOS BRANCHES
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Tomé-Açu, durante o afastamento do Dr. CARLOS STILIANDI GARCIA.

PORTARIA Nº 1127/96-PGJ de 03.09.96
Nome: IONÁ SILVA DE SOUSA
Assunto: Concessão de suprimento de fundos (pronto pagamento) 1210102040142.019 - FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 3120-00 - MATERIAL DE CONSUMO. Valor - R\$ 200,00 (duzentos reais)

PORTARIA Nº 1128/96-PGJ de 03.09.96
Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
Assunto: Concessão de 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 03.09.96

PORTARIA Nº 1129/96-PGJ de 03.09.96
Nome: MARIA TEREZINHA MALLET ALVAREZ
Assunto: Designação para exercer as funções junto à Fundação Escola superior do Ministério Público do Pará, a partir de 01.09.96, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1130/96-PGJ de 03.09.96
Nome: FIRMINO ARAÚJO DE MATOS
Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio referente aos trênis 1989/92 e 1992/95, para serem oportunamente gozadas.

PORTARIA Nº 1131/96-PGJ de 03.09.96
Nome: FIRMINO ARAÚJO DE MATOS
Assunto: Transferência, a pedido, do 2º período de férias estabelecido em 1º a 30.09.96, para 30.10 a 28.11.96.

PORTARIA Nº 1132/96-PGJ de 03.09.96
Nome: CRISTINA MAIA MURRIETA
Assunto: Designação para chefiar a Divisão de Arquitetura do Departamento de Obras e Manutenção do Ministério Público, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1133/96-PGJ de 03.09.96 Nome: CLDOMIR ASSIS ARAÚJO Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções, no período de 16 a 19.09.96 a fim de participar do curso A PROTEÇÃO DO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR: ASPECTOS CIVIS, PENAS E PROCESSUAIS, promovido pela Tribunal de Justiça do Amapá, a ser realizado na cidade de Macapá-AP. CP96/0135940-0 PORTARIA Nº 1134/96-PGJ de 03.09.96 Nome: MÁRIO NONATO FALANGOLA Assunto: Designação para responder pela chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, durante as férias do Dr. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO. PORTARIA Nº 1135/96-PGJ de 03.09.96 Nome: EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça do Juízo singular desta comarca, durante as férias da Dr. MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE. CP96/0135883-8 PORTARIA Nº 1136/96-PGJ de 03.09.96 Nome: NATANAEL CARDOSO LEITÃO Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, durante as férias do Dr. NICOLAU ANTÔNIO DONADIO CRISPINO. CP96/0135867-6 PORTARIA Nº 1137/96-PGJ de 04.09.96 Nome: PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA Assunto: Autorização para gozar o 2º período de férias regulamentares, suspenso pela Portaria nº 1057/95-PGJ de 29.08.96, a contar de 1º.09.96. CP96/0135875-7 PORTARIA Nº 1138/96-PGJ de 04.09.96 Nome: ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ Assunto: Designação para responder pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão desta comarca, durante as férias da Dr. MARIA DA CONCEIÇÃO MATTOS DE SOUZA. CP96/0135859-7 PORTARIA Nº 1139/96-PGJ de 04.09.96 Nome: AMÉLIA SATOMI IGARASHI Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas, durante o afastamento da Dr. ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ. CP96/0135850-1 PORTARIA Nº 1140/96-PGJ de 04.09.96 Nome: MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça de Registros Públicos até o término da licença prêmio da Dr. CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO. CP96/0135882-0 PORTARIA Nº 1141/96-PGJ de 04.09.96 Nome: NELSON PEREIRA MEDRADO Assunto: Designação para deslocar-se até os Municípios de Xinguara, Tocantins e Conceição do Araguaia, para proceder fiscalização conjunta com a SEFA, no período de 05 a 08.09.96. CP96/0135855-3 PORTARIA Nº 1142/96-PGJ de 04.09.96 Nome: NILTON GURJÃO DAS CHAGAS Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio, referente aos trênis 1990/93 e 1993/96, para serem usufruídos oportunamente. CP96/0135868-4 PORTARIA Nº 1143/96-PGJ de 05.09.96 Nome: RICARDO DA SILVA ALBUQUERQUE Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção a Pessoa Portadora de Deficiência, durante o afastamento do Dr. WALDIR MACIEL DA COSTA FILHO. CP96/0135843-9 PORTARIA Nº 1144/96-PGJ de 05.09.96 Nome: JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA Assunto: Autorização para se deslocarem até o município de Afua, no período de 06 a 08.09.96, por ocasião da inauguração da Residência oficial do Promotor de Justiça daquela comarca. CP96/0135890-0 PORTARIA Nº 1145/96-PGJ de 05.09.96 Nome: LIZOMAR DA SILVA FREIRE Assunto: Concessão de suprimento de fundos (pronto pagamento) 12101.02040142.019 - FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO Valor - R\$500,00 (quinhentos reais) CP96/0135908-7 PORTARIA Nº 1146/96-PGJ de 09.09.96 Nome: VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, do 2º período de férias estabelecido em 1º a 30.09.96, a contar de 01.09.96. CP96/0135851-0 PORTARIA Nº 1147/96-PGJ de 09.09.96 Nome: ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, funcionar na sessão de julgamento do Tribunal do Juri de Altamira no Processo Crime em que é autora a Justiça Pública e réis SALMA SIMAS e outra, a ser realizado no dia 20.09.96. CP96/0135860-9 PORTARIA Nº 1148/96-PGJ de 09.09.96 Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA Assunto: Designação para responder pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça Cíveis, durante as férias do Dr. WILTON NERY DOS SANTOS. CP96/0135859-5 PORTARIA Nº 1150/96-PGJ de 10.09.96 Nome: ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES Assunto: Designação para representar o órgão na assinatura do convênio de cooperação Técnica e Operacional entre o Ministério da Saúde e os Ministérios Públicos de todos os Estados. CP96/0135852-8 PORTARIA Nº 1151/96-PGJ de 10.09.96 Nome: JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Acafé, durante as férias do Dr. PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA. CP96/0135876-5 PORTARIA Nº 1152/96-PGJ de 10.09.96 Nome: LILIAN PATRÍCIA DUARTE GOMES Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, atuar no Processo nº 004/96-DPR, em que é indiciado MANOEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, vulgo "Timão" e são vítimas as Promotorias de Justiça MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS e VIVIANE VERAS DE PAULA, instaurado na comarca de Redenção. CP96/0135953-2 PORTARIA Nº 1153/96-PGJ de 10.09.96 Nome: NICOLAU ANTÔNIO DONADIO CRISPINO Assunto: Autorização para gozar o 1º período de suas férias regulamentares a contar de 1º.09.96. CP96/0135945-1 PORTARIA Nº 1154/96-PGJ de 10.09.96 Nome: JOANA CHAGAS COUTINHO Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 16 a 18.9.96 a fim de participar do curso A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR: ASPECTOS CIVIS, PENAS E PROCESSUAIS, a ser realizado na cidade de Macapá-AP. CP96/0135961-3 PORTARIA Nº 1155/96-PGJ de 10.09.96 Nome: AMÉLIA SATOMI IGARASHI Assunto: Concessão de 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data. CP96/0135979-6 PORTARIA Nº 1156/96-PGJ de 11.09.96 Nome: WILSON GAIA FARIAS Assunto: Concessão de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 09.09.96. CP96/0135971-0 PORTARIA Nº 1157/96-PGJ de 11.09.96 Nome: RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 12 a 17.09.96, a fim de tratar assunto de interesse particular. CP96/0135970-2 PORTARIA Nº 1158/96-PGJ de 11.09.96 Nome: ALBERTINO SOARES MOREIRA JÚNIOR Assunto: Autorização para gozar o 2º período de suas férias regulamentares a partir de 1º.12.96. CP96/0135980-0	PORTARIA Nº 1159/96-PGJ de 11.09.96 Nome: LICURGO MARGALHO SANTIAGO Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de licença prêmio, restantes dos 60 (sessenta) dias a que faz jus, referentes ao triênio 1991/94, a partir de 1º.11.96. CP96/0135972-9 PORTARIA Nº 1160/96-PGJ de 11.09.96 Nome: ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS Assunto: Concessão de suprimento de fundos (pronto pagamento) 12101.02040142.019 - FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO Valor - R\$150,00 (cento e cinquenta reais) CP96/0135877-3 PORTARIA Nº 1161/96-PGJ de 11.09.96 Nome: ANABELA BOUÇÃO VIANA Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, atuar na Inquirição de Testemunhas arroladas na defesa do réu WILSON LUIZ DE OLIVEIRA, a ser realizada na Comarca de Santarém-Novo, no dia 13.09.96, às 09:30 horas. CP96/0135885-4 PORTARIA Nº 1162/96-PGJ de 11.09.96 Nome: RODIER BARATA ATHAÍDE Assunto: Considerar licenciado para tratamento de saúde, no período de 02 a 08.09.96. CP96/0135797-1 PORTARIA Nº 1163/96-PGJ de 11.09.96 Nome: AMÉLIA SATOMI IGARASHI Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções, no período de 23 a 26.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO. CP96/0135813-7 PORTARIA Nº 1164/96-PGJ de 11.09.96 Nome: MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE Assunto: Transferência, a pedido, do 2º período de férias ESTABELECIDO EM 1º A 30.10.96, PARA 1º A 30.03.97. CP96/0135805-6 PORTARIA Nº 1166/96-PGJ de 12.09.96 Nome: ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA Assunto: Designação para ocupar nas Câmaras Criminais Isoladas, durante as férias do Dr. JORGE FERREIRA CORTES. CP96/0135915-0 PORTARIA Nº 1167/96-PGJ de 11.09.96 Nome: ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO Assunto: Designação para, na qualidade de representante do Ministério Público, acompanhar o Inquérito Policial que visa apuração de responsabilidade pelo homicídio do qual foi vítima WALTER JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, no Município de Santarém-PA. CP96/0135829-3 PORTARIA Nº 1168/96-PGJ de 12.09.96 Nome: RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio referentes aos trênis 1990/93 e 1993/96, para serem oportunamente gozados. CP96/0135965-6 PORTARIA Nº 1169/96-PGJ de 12.09.96 Nome: SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio referentes aos trênis 1993/96, para serem oportunamente gozados. CP96/0135974-5 PORTARIA Nº 1170/96-PGJ de 12.09.96 Nome: LUIZ CLÁUDIO PINHO Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 1992/95, a contar de gozo de 30 (trinta) dias a contar de 1º.09.96. CP96/0135899-4 PORTARIA Nº 1171/96-PGJ de 13.09.96 Nome: ANTONIO DA SILVA MEDEIROS Assunto: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 22 a 28.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO. CP96/0135821-8 PORTARIA Nº 1173/96-PGJ de 13.09.96 Nome: CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 22 a 28.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO. CP96/0135931-8 PORTARIA Nº 1174/96-PGJ de 13.09.96 Nome: MAURO MARQUES DE MORAES Assunto: Concessão de 10 (dez) dias de licença paternidade a contar de 10.09.96. CP96/0135973-7 PORTARIA Nº 1176/96-PGJ de 13.09.96 Nome: GESSINALDO ARAÇÃO SANTANA Assunto: Concessão de suprimento de fundos (pronto pagamento) 12101.02040142.019 - FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO Valor - R\$ 100,00 (cem reais) CP96/0135982-6 PORTARIA Nº 1177/96-PGJ de 13.09.96 Nome: DANIELA MARIA DOS SANTOS DIAS Assunto: Suspensão, a pedido, do 2º período de férias estabelecido em 1º a 30.09.96, a contar de 1º.09.96. CP96/0135837-4 PORTARIA Nº 1178/96-PGJ de 17.09.96 Nome: MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 22 a 28.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO. CP96/0135844-7 PORTARIA Nº 1179/96-PGJ de 18.09.96 Nome: FRANKLIN LOBATO PRADO Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 22 a 28.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO. CP96/0135892-7 PORTARIA Nº 1180/96-PGJ de 18.09.96 Nome: ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 22 a 28.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO. CP96/0135884-6 PORTARIA Nº 1181/96-PGJ de 18.09.96 Nome: VALERIA PORPINO NUNES Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 22 a 28.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO. CP96/0135901-0 PORTARIA Nº 1182/96-PGJ de 18.09.96 Nome: VÂNIA CAMPOS DE PINHO Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 22 a 28.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO. CP96/0135893-5 PORTARIA Nº 1183/96-PGJ de 18.09.96 Nome: ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 22 a 28.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO. CP96/0135845-5 PORTARIA Nº 1184/96-PGJ de 18.09.96 Nome: REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO Assunto: Suspensão do 2º período de férias estabelecidas em 1º a 30.09.96, a contar de 1º.09.96. CP96/0135853-6 PORTARIA Nº 1185/96-PGJ de 18.09.96 Nome: EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares por conta dos 60 (sessenta) a que faz jus referentes ao período 1994/95, a partir de 1º.10.96. CP96/0135869-2 PORTARIA Nº 1186/96-PGJ de 18.09.96 Nome: VÂNIA CAMPOS DE PINHO Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio referentes ao triênio 1992/95, para fruição oportuna. CP96/0135861-7 PORTARIA Nº 1187/96-PGJ de 18.09.96 Nome: FREDERICO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA Assunto: Antecipação do 2º período de férias estabelecido em 1º a 30.09.96 para ser usufruído no período de 1º a 30.11.96. CP96/0135958-3	PORTARIA Nº 1188/96-PGJ de 18.09.96 Nome: ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES Assunto: Autorização para gozar o 2º período de suas férias regulamentares estabelecido em 1º a 30.08.96, a partir de 1º.11.96. CP96/0136108-1 PORTARIA Nº 1189/96-PGJ de 18.09.96 Nome: MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL Assunto: Concessão de 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, em promoção, a contar de 15.09.96. CP96/0136156-1 PORTARIA Nº 1190/96-PGJ de 20.09.96 Nome: SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar o Inquérito Policial nº 266022/96, instaurado na Unidade policial do Ananindeua, que visa apurar os crimes de desato e constrangimento sofridos pela referida juíza, no exercício de sua jurisdição. CP96/0136154-2 PORTARIA Nº 1191/96-PGJ de 19.09.96 Nome: ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES Assunto: Designação para acompanhar o Exm.º Sr. Procurador Geral de Justiça até a cidade de São Caetano de Odivelas, por ocasião da inauguração da Promotoria de Justiça daquele Município, a ser realizada no dia 20.09.96. CP96/0136140-5 PORTARIA Nº 1193/96-PGJ de 20.09.96 Nome: ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, a que faz jus referente ao período 1995/96, e autorizar o gozo nos períodos de 15.11 a 14.12.96 e de 1º a 30.07.97. CP96/0136148-0 PORTARIA Nº 1194/96-PGJ de 20.09.96 Nome: EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar a sindicância instaurada pela Portaria 014/96-TJE que visa apurar as irregularidades e transgressões praticadas pela Sr.ª Juíza ROSA PORTUGAL GUEIROS. CP96/0136124-3 PORTARIA Nº 1195/96-PGJ de 20.09.96 Nome: MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 22 a 28.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO. CP96/0136132-4 PORTARIA Nº 1196/96-PGJ de 20.09.96 Nome: MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de licença, com fundamento no § 3º, do artigo 207, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, a contar de 1º.09.96. CP96/0136116-2 PORTARIA Nº 1197/96-PGJ de 20.09.96 Nome: MARIA NAZARÉ DE PAIVA ANAÍSSI Assunto: Concessão de suprimento de fundos (pronto pagamento) 12101.02041042.109 - FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Valor - R\$200,00 (duzentos reais) CP96/0136020-4 PORTARIA Nº 1199/96-PGJ de 20.09.96 Nome: ALBERTINO SOARES MOREIRA JÚNIOR Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar o Inquérito Policial que investiga a morte de NEIRE GUIMARÃES podendo nesta qualidade, requisitar o que julgar conveniente ao interesse da investigação. CP96/0136052-2 PORTARIA Nº 1200/96-PGJ de 20.09.96 Nome: NELSON PEREIRA MEDRADO Assunto: Autorização para se deslocarem até a cidade de Castanhal nos dias 20 e 21.09.96 a interesse do órgão. CP96/0136060-3 PORTARIA Nº 1202/96-PGJ de 23.09.96 Nome: ROZILEIDA FERREIRA MACHADO Assunto: Concessão de Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50 % (cinquenta por cento), a contar de 1º.09.96, até ulterior deliberação. CP96/0136068-9 PORTARIA Nº 1203/96-PGJ de 23.09.96 Nome: REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 22 a 28.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO. CP96/0136036-0 PORTARIA Nº 1204/96-PGJ de 23.09.96 Nome: SANDRO GARCIA DE CASTRO Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 22 a 28.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO. CP96/0136044-1 PORTARIA Nº 1205/96-PGJ de 23.09.96 Nome: JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 22 a 28.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO. CP96/0136028-0 PORTARIA Nº 1206/96-PGJ de 23.09.96 Nome: ADELIO MENDES DOS SANTOS Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 22 a 28.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO. CP96/0136092-1 PORTARIA Nº 1207/96-PGJ de 23.09.96 Nome: MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA ETAVARES Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 22 a 28.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO. CP96/0136100-6 PORTARIA Nº 1208/96-PGJ de 23.09.96 Nome: SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 22 a 28.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO. CP96/0136076-0 PORTARIA Nº 1209/96-PGJ de 23.09.96 Nome: WALDENY FERNANDES MAGALHÃES JÚNIOR Assunto: Concessão de suprimento de fundos (pronto pagamento) 12101.02040142.019 - FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO Valor - R\$2.000,00 (dois mil reais) CP96/0136051-4 PORTARIA Nº 1210/96-PGJ de 23.09.96 Nome: EUNICE ROSA FILGUEIRA DE MELO Assunto: Concessão de pronto pagamento (suprimento de fundos) 12101.02040142.019 - FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Valor - R\$2.000,00 (dois mil reais) CP96/0136107-3 PORTARIA Nº 1211/96-PGJ de 23.09.96 Nome: RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA Assunto: Concessão de suprimento de fundos 12101.02040142.019 - FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO Valor - R\$300,00 (trezentos reais) CP96/0136099-9 PORTARIA Nº 1212/96-PGJ de 23.09.96 Nome: RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA Assunto: Concessão de suprimento de fundos (pronto pagamento) 12101.02040142.019 - FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Valor - R\$150,00 (cento e cinquenta reais) CP96/0136067-0 PORTARIA Nº 1213/96-PGJ de 23.09.96 Nome: MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL Assunto: Designação para em caráter excepcional responder pelo expediente das Promotorias de Justiça Criminais da Comarca de Santarém, durante a realização do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no período de 23 a 26 do corrente. CP96/0136091-3 PORTARIA Nº 1214/96-PGJ de 24.09.96 Nome: GILBERTO VALENTE MARTINS Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 22 a 28.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO. CP96/0136075-1
---	--	--

PORTARIA Nº 1215/96-PGJ de 24.09.96
Nome: QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 22 a 28.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO.

CP96/0136083-2

PORTARIA Nº 1216/96-PGJ de 24.09.96
Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 22 a 28.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO.

CP96/0136053-0

PORTARIA Nº 1217/96-PGJ de 24.09.96
Nome: SUELY SILVA DOS REIS
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 22 a 28.09.96, a fim de participar do XI CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO a ser realizado na cidade de Goiânia-GO.

CP96/0136115-4

PORTARIA Nº 1218/96-PGJ de 24.09.96
Nome: REGINA COELI VALENTE DE SOUZA
Assunto: Designação para atuar como curadora no vínculo, nos autos do Processo nº 093/94, de Anulação de Casamento, onde é requerente ROSIANA DA ROCHA SILVA e requerido LAÉRCIO DOS SANTOS SILVA em trâmite na comarca de Benevides.

CP96/0136171-5

PORTARIA Nº 1219/96-PGJ de 24.09.96
Nome: BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ
Assunto: Designação para como representante do Ministério Público atuar nos autos do processo-crime de homicídio e provocação de aborto em que figura como réu MÁRIO JOSÉ ONOFRE DOS SANTOS TOUTENGUE e vítima LINDA MARIA GUEDES TOUTENGUE, em trâmite na comarca de Castanhal.

CP96/0136163-4

PORTARIA Nº 1220/96-PGJ de 24.09.96
Nome: AGAR DA COSTA JUREMA
Assunto: Concessão de 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23.09.96.

CP96/0136155-3

PORTARIA Nº 1221/96-PGJ de 24.09.96
Nome: WILSON PINHEIRO BRANDÃO
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio referente ao triênio 1990/93, e autorizar o gozo de 30 (trinta) dias a partir de 1º.11.96.

CP96/0136139-1

PORTARIA Nº 1222/96-PGJ de 24.09.96
Nome: ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
Assunto: Autorização para permear as funções provisoriamente perante a Justiça eleitoral entre os Promotores das 64ª e 63ª Zonas Eleitorais respectivamente durante o período de votação e apuração das Eleições Municipais de 1996.

CP96/0136147-2

PORTARIA Nº 1223/96-PGJ de 24.09.96
Nome: JAYME NUNES LAMARÃO
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13.09.96.

CP96/0136131-6

PORTARIA Nº 1224/96-PGJ de 25.09.96
Nome: WANDA LUCZYNSKI
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias regulamentares a que faz jus referentes aos períodos 1995/96, a partir de 1º.10.96.

CP96/0136133-0

PORTARIA Nº 1225/96-PGJ de 25.09.96
Nome: MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO
Assunto: Concessão de suprimento de fundos (pronto pagamento)
12101.02040142.019 - FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
3120-00 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor - R\$300,00 (trezentos reais)

CP96/0136141-3

PORTARIA Nº 1234/96-PGJ de 30.09.96
Nome: MARIA NAZARÉ DE PAIVA ANAÍSSI
Assunto: Concessão de suprimento de fundos (pronto pagamento)
12101.02040142.019 - FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
3120-00 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor - R\$200,00 (duzentos reais)

CP96/0136165-0

PORTARIA Nº 1235/96-PGJ de 30.09.96
Nome: ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA
CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Assunto: Autorização para se deslocarem até a cidade de Santarém-PA, no período de 01 a 08.10.96, por ocasião das Eleições Municipais de 1996.

CP96/0136157-0

PORTARIA Nº 1236/96-PGJ de 30.09.96
Nome: PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA
Assunto: Autorização para deslocar-se até a cidade de Oriximiná-PA, no período de 01 a 06.10.96, por ocasião das Eleições Municipais de 1996.

CP96/0136149-9

PORTARIA Nº 1237/96-PGJ de 30.09.96
Nome: KRYSYTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Assunto: Vinculação da estagiária à 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente desta capital.

CP96/0136125-1

PORTARIA Nº 1238/96-PGJ de 30.09.96
Assunto: Determinação para que todos os Atestados médicos, justificando ausência ao serviço, seja expedido a partir de 1º.10.96, exclusivamente pelo Diretor do Departamento Médico do Órgão.

CP96/0136133-2

PORTARIA Nº 1239/96-PGJ de 30.09.96
Nome: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Assunto: Designação para officiar perante a 28ª Zona Eleitoral - Junta Totalizadora.

CP96/0136117-0

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SECRETARIA GERAL

RESUMO DE PORTARIAS - SETEMBRO/1996

PORTARIA Nº 535/96-SGMP de 02.09.96
Nome: NESTOR ORLANDO MILEO FILHO
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de licença prêmio, por conta dos 60 (sessenta) a que faz jus, referente ao triênio 1988/91, a partir de 1º.09.96.

PORTARIA Nº 536/96-SGMP de 02.09.96
Nome: CRISTINA DA MOTA MENDES
Assunto: Concessão de 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02 a 04.09.96.

PORTARIA Nº 537/96-SGMP de 02.09.96
Nome: FRANCISCA MENEZES DE MIRANDA
Assunto: Concessão de 03(três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02 a 04.09.96.

PORTARIA Nº 538/96-SGMP de 02.09.96
Nome: ELZA ISABEL CARDOSO MILEO
Assunto: Autorização para gozar 60 (sessenta) dias de licença prêmio, a que faz jus, sendo 30 (trinta) dias restantes do período 1987/90, e 30 (trinta) dias por conta dos 60 (sessenta) referentes ao período 1990/93, nos meses de dezembro/96 e fevereiro/97.

PORTARIA Nº 539/96-SGMP de 02.09.96
Nome: LUIZ CELIO PINHO
Assunto: Considerar afastado de suas funções por 08 (oito) dias consecutivos no período de 17 a 24.08.96.

CP96/0136045-0

PORTARIA Nº 540/96-SGMP de 02.09.96
Nome: LUIZ RICARDO PINHO
Assunto: Considerar afastado de suas funções por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 17 a 24.08.96.

CP96/0136085-9

PORTARIA Nº 542/96-SGMP de 02.09.96
Nome: ANTONIO SÉRGIO DE OLIVEIRA AMARAL
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 1993/96, para ser oportunamente gozada.

PORTARIA Nº 543/96-SGMP de 02.09.96
Nome: SAMUEL LEOBINO DANTAS DE OLIVEIRA
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções por 08 (oito) dias consecutivos por motivo de casamento, a contar de 31.08.96.

CP96/0136077-8

PORTARIA Nº 544/96-SGMP de 02.09.96
Nome: MARLUCE SILVA DOS SANTOS
Assunto: Concessão de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28.08 a 11.09.96.

PORTARIA Nº 545/96-SGMP de 02.09.96
Nome: BENEDITA LEÃO MAGALHÃES
Assunto: Designação para responder pela Direção do Departamento de Administração do Ministério Público, durante as férias da Sr.ª MARIA AUXILIADORA SOUZA NERY

PORTARIA Nº 546/96-SGMP de 02.09.96
Nome: MARIA ENELDA FONSECA DOS SANTOS
Assunto: Considerar licenciada para tratamento de saúde no período de 23 a 25.08.96.

CP96/0136073-0

PORTARIA Nº 547/96-SGMP de 02.09.96
Nome: JACI MARIA DOS PRAZERES
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que faz jus, referente ao período de 1994/95, a partir de 1º.10.96.

PORTARIA Nº 548/96-SGMP de 02.09.96
Nome: RUI ALVES DE MOURA
Assunto: Designação para exercer a função de Motorista da Procurador-Geral de Justiça, durante as férias do Sr. MANOEL DOS SANTOS MENEZES

CP96/0136061-1

PORTARIA Nº 550/96-SGMP de 03.09.96
Nome: LINDOMAR NASCIMENTO DE ALMEIDA
Assunto: Considerar afastado de suas funções por 04 (quatro) dias, no período de 30.08 a 02.09.96, por motivo de doença em pessoa da família.

PORTARIA Nº 551/96-SGMP de 04.09.96
Nome: NELSON EDIVAL COELHO CASTRO
Assunto: Designação para acompanhar o Dr. NELSON PEREIRA MEDRADO em viagem nos Municípios de Xinguaçu, Tocantins e concessão do Araguaia, no período de 05 a 08.09.96.

CP96/0136069-7

PORTARIA Nº 552/96-SGMP de 04.09.96
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA COSTA SIQUEIRA
Assunto: Autorização para deslocar-se até o município de Moju, no dia 05.09.96, a serviço do Ministério Público.

CP96/0136173-1

PORTARIA Nº 553/96-SGMP de 05.09.96
Nome: RUI GUILHERME BASTOS MORAES
IGOR ABRAHÃO ABDON
Assunto: Autorização para se deslocarem até o município de Afuá, no período de 06 a 08.09.96, a serviço do Ministério Público.

CP96/0136172-3

PORTARIA Nº 554/96-SGMP de 05.09.96
Nome: RUI GUILHERME BASTOS MORAES
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 21 a 24.09.96, a fim de participar do CURSO DE CERIMONIAL, a ser realizado na cidade de São Luiz-MA

PORTARIA Nº 555/96-SGMP de 05.09.96
Nome: IVAN SILVEIRA DA COSTA
Assunto: Suspensão, a pedido, das férias estabelecidas em 1º a 30.08.96, a contar de 1º.08.96.

CP96/0136125-0

PORTARIA Nº 556/96-SGMP de 05.09.96
Nome: SANDRA LÚCIA SERRA RODRIGUES
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 04 a 06.09.96, a fim de participar do III ENCONTRO CRESS-1ª REGIÃO, DELEGACIAS E COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO INTERMUNICIPAL e do ENCONTRO DESCENTRALIZADO DE FISCALIZAÇÃO - REGIÃO NORTE, promovido pelo Conselho Regional de Serviço Social-CRESS.

CP96/0136155-7

PORTARIA Nº 557/96-SGMP de 05.09.96
Nome: ÂNGIE YEDA PINTO DO NASCIMENTO
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 1992/95, e autorizar o gozo de 30 (trinta) dias a partir de 1º.11.96.

PORTARIA Nº 558/96-SGMP de 05.09.96
Nome: RAIMUNDO TEREZINHO BORGES DIAS
Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio e autorizar o gozo de 30 (trinta) dias a partir de 1º.10.96.

CP96/0136174-0

PORTARIA Nº 559/96-SGMP de 05.09.96
Nome: RUY AGOSTINHO OTONI VIEIRA
IVAN ASSUNÇÃO SOARES DE SOUZA
Assunto: Autorização para se deslocarem até o município de São Caetano de Odivelas, no dia 06.09.96, a serviço do Ministério Público.

PORTARIA Nº 560/96-SGMP de 05.09.96
Nome: ANTONIO DOS SANTOS
ILVAN DE SOUZA MARINHO
WAGNER WILLIAMS NASCIMENTO DA SILVA
PEDRO PAULO VIEIRA DA SILVA
Assunto: Fixação, para o mês de setembro do ano de 1996, da escala de plantão para os motoristas.

CP96/0136158-8

PORTARIA Nº 562/96-SGMP de 09.09.96
Nome: LIANA RITA MAGNO MARQUES DE MORAES
Assunto: Suspensão, por necessidade do serviço, das férias estabelecidas em 1º a 30.09.96, a contar de 1º.09.96.

PORTARIA Nº 563/96-SGMP de 09.09.96
Nome: SYLVIA CRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que faz jus, referente ao período de 1995/96, a partir de 1º.10.96.

PORTARIA Nº 564/96-SGMP de 09.09.96
Nome: SHEILA SUELI PINHEIRO TAVARES
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 1990/93, e autorização para o gozo a contar de 02.09.96.

PORTARIA Nº 566/96-SGMP de 10.09.96
Nome: DEBORAH MAIA CRESPO
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio 1991/94, e autorizar o gozo de 30 (trinta) dias a contar de 02.09.96.

CP96/0136150-2

PORTARIA Nº 567/96-SGMP de 10.09.96
Nome: GIOVA KARINA SOUZA CATETE
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 21 a 24.09.96, para participar do CURSO DE CERIMONIAL, a ser realizado em São Luiz-MA

PORTARIA Nº 568/96-SGMP de 10.09.96
Nome: MARIA ENELDA FONSECA DOS SANTOS
Assunto: Considerar licenciada para tratamento de saúde em prorrogação no período de 27 a 29.08.96.

PORTARIA Nº 569/96-SGMP de 10.09.96
Nome: FRANCISCO CARLOS MARTINS DA SILVA
Assunto: Concessão de 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 09.09.96.

PORTARIA Nº 570/96-SGMP de 11.09.96
Nome: CARMEM LÚCIA PINHEIRO DA SILVA
Assunto: Considerar licenciada para tratamento de saúde no período de 02 a 06.09.96.

CP96/0136134-0

PORTARIA Nº 571/96-SGMP de 11.09.96
Nome: MAX GONÇALVES DE MACEDO
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 11 a 14.09.96, a fim de participar do II CONGRESSO BRASILEIRO NORTE/NORDESTE DE RADIOLOGIA a ser realizado na cidade de Natal-RN.

PORTARIA Nº 572/96-SGMP de 11.09.96
Nome: ANTONIO AUGUSTO MAIA DOS SANTOS
Assunto: Concessão de 10 (dez) dias de licença paternidade, a contar de 30.08.96.

PORTARIA Nº 573/96-SGMP de 11.09.96
Nome: RICATIA BARBOSA CARVALHO
Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 05.09.96.

PORTARIA Nº 574/96-SGMP de 11.09.96
Nome: PEDRO PAULO VIEIRA DA SILVA
Assunto: Designação para acompanhar a Procuradora de Justiça ACABELA LOUÇAO VIANA em viagem no Município de Santarém Novo, no dia 13.09.96

CP96/0136142-1

PORTARIA Nº 575/96-SGMP de 11.09.96
Nome: ANLYD SERIO FRANÇA JÚNIOR
Assunto: Designação para responder pela direção do Departamento financeiro, durante as férias do Sr. IVAN SILVEIRA DA COSTA

CP96/0136052-3

PORTARIA Nº 576/96-SGMP de 11.09.96
Nome: RUY SURUBIU DE ARAÚJO TAVARES
Assunto: Designação para responder pela chefia d Divisão de Execução Financeira, durante o impedimento do Sr. ANLYD SERIO FRANÇA JÚNIOR

CP96/0136102-2

PORTARIA Nº 577/96-SGMP de 11.09.96
Nome: RUI GUILHERME DE SOUSA PINTO
Assunto: Designação para responder pela chefia da Divisão de Execução Orçamentária do Departamento Financeiro durante as férias da Sr.ª JACIREMA JENNY MIRANDA NUNES

PORTARIA Nº 578/96-SGMP de 11.09.96
Nome: DANIELA SANTOS DIAS
Assunto: Designação para exercer a função qualificada de Secretário do Departamento Financeiro durante o impedimento do Sr. RUY SURUBIU DE ARAÚJO TAVARES

CP96/0136094-0

PORTARIA Nº 579/96-SGMP de 13.09.96
Nome: WAGNER WILLIAMS DA SILVA
FRANCISCO ANTONIO SILVA PIRES
Assunto: Designação para se deslocarem até o município de Aurora do Pará, por ocasião da Inauguração da Comarca e do fórum daquela cidade.

CP96/0135073-6

PORTARIA Nº 580/96-SGMP de 12.09.96
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA COSTA SIQUEIRA
MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE
GERMÃO MORAES DE CARVALHO
JOSE RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS
Assunto: Fixação, para o mês de outubro do ano de 1996, da escala de plantão para os motoristas

CP96/0136086-7

PORTARIA Nº 581/96-SGMP de 12.09.96
Nome: JOSÉ MARIA PONTES DE ARAÚJO
Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 1º a 30.07.96 para serem gozadas no período de 02 a 31.12.96

PORTARIA Nº 582/96-SGMP de 13.09.96
Nome: EDSON NAZARENO MACIEL MOIA
Assunto: Autorização para deslocar-se até o município de Ananindeua, nos períodos de 16 a 20.09.96 e 23 a 27.09.96, para acompanhar os testes e as instalações de programas nos novos equipamentos de informática daquela Promotoria de Justiça

PORTARIA Nº 585/96-SGMP de 13.09.96
Nome: RUI GUILHERME BASTOS MORAES
HEYDER CALDERARO MARTINS
Assunto: Autorização para se deslocarem até a cidade de Aurora do Pará, por ocasião da inauguração da Comarca e do fórum daquele Município.

CP96/0136070-0

PORTARIA Nº 586/96-SGMP de 16.09.96
Nome: WALDIR SANTOS BRITO JÚNIOR
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio referente ao triênio 1993/96 e autorizar o gozo de 30 (trinta) dias no período de 1º a 30.12.96

CP96/0136118-9

PORTARIA Nº 587/96-SGMP de 17.09.96
Nome: ELIANA CRISTINA PINHEIRO TAVARES
Assunto: Considerar afastada de suas funções por 03 (três) dias no período de 14 a 16.08.96, por motivo de doença em pessoa da família.

CP96/0136038-7

PORTARIA Nº 588/96-SGMP de 17.09.96
Nome: IVONE CRISTINA DO NASCIMENTO
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio referente ao triênio 1993/96, para fruição oportuna.

PORTARIA Nº 589/96-SGMP de 17.09.96
Nome: MARIA DO CARMO DOS SANTOS SOUTO
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio referente ao triênio 1993/96, para fruição oportuna.

PORTARIA Nº 590/96-SGMP de 17.09.96
Nome: FÁTIMA MARIA QUARESMA ÁVILA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio referente ao triênio 1993/96, para fruição oportuna.

PORTARIA Nº 591/96-SGMP de 17.09.96
Nome: DORA MAIA DE BRITO
Assunto: Concessão de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 09.09.96.

PORTARIA Nº 592/96-SGMP de 17.09.96
Nome: JOSE LOURENÇO DA COSTA SIQUEIRA
Assunto: Considerar licenciado para tratamento de saúde no período de 12 a 16.09.96.

PORTARIA Nº 593/96-SGMP de 17.09.96
Nome: FRANCISCA MENEZES DE MIRANDA
Assunto: Considerar licenciada para tratamento de saúde no período de 09 a 15.09.96.

PORTARIA Nº 594/96-SGMP de 18.09.96
Nome: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BACELAR
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de licença prêmio, restantes dos 60 (sessenta) a que faz jus referente ao triênio 1991/1994, a partir de 1º.10.96

PORTARIA Nº 595/96-SGMP de 18.09.96
Nome: MARIA DE FÁTIMA MALLETT FIMA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que faz jus a contar de 09.09.96

PORTARIA Nº 596/96-SGMP de 18.09.96
Nome: FRANCISCA MENEZES DE MIRANDA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes dos 60 (sessenta) a que faz jus a contar de 16.09.96.

PORTARIA Nº 597/96-SGMP de 18.09.96
Nome: LIZOMAR DA SILVA FREIRE
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que faz jus a contar de 15.09.96.

PORTARIA Nº 598/96-SGMP de 18.09.96
Nome: NELSON MACHADO DA SILVA LIMA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que faz jus a partir de 1º.01.97.

PORTARIA Nº 599/96-SGMP de 18.09.96
Nome: MARLUCE SILVA DOS SANTOS
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12.09.96.

PORTARIA Nº 600/96-SGMP de 18.09.96
Nome: NELSON MACHADO DA SILVA LIMA
Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 1º a 30.11.96 para serem usufruídas a partir de 1º.11.96

CP96/0136045-8

PORTARIA Nº 602/96-SGMP de 19.09.96
Nome: FRANCISCO ANTONIO SILVA PIRES
Assunto: Autorização para deslocar-se até a cidade de São Caetano de Odivelas, no dia 19.09.96, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 603/96-SGMP de 19.09.96
Nome: HEYDER CALDERARO MARTINS
ARNALDO CASTRO GONÇALVES
MANOEL FREITAS DE MOURA
HERALDO SIQUEIRA ASSUNÇÃO
Assunto: Designação para acompanharem os membros do Ministério Público até a cidade de Goiás-GO, onde participará do II CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no período de 23 a 26.09.96

CP96/0136054-9

PORTARIA Nº 604/96-SGMP de 19.09.96
Nome: RAIMUNDO TEREZINHO BORGES DIAS
PEDRO PAULO VIEIRA DA SILVA
Assunto: Autorização para se deslocarem até a cidade de São Caetano de Odivelas, no dia 20.09.96, a serviço do Órgão.

CP96/0136022-0

PORTARIA Nº 605/96-SGMP de 19.09.96
Nome: IGOR ABRAHÃO ABDON
RUI GUILHERME BASTOS MORAES
Assunto: Designação para acompanharem o Exm.º Sr. Procurador Geral de Justiça até a cidade de São Caetano de Odivelas no dia 20.09.96

CP96/0136030-1

PORTARIA Nº 606/96-SGMP de 19.09.96
Nome: RAIMUNDO MAGNO BRAGA DA SILVA
LILA ROSA DE SOUSA BERMIGUI
Assunto: Autorização para se deslocarem até a cidade de São Caetano de Odivelas, no dia 20.09.96, a serviço do Órgão.

CP96/0136111-1

PORTARIA Nº 608/96-SGMP de 20.09.96
Nome: MÁRCIA HELENA VALE DE OLIVEIRA
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que faz jus referente ao período de 1994/95, a partir de 1º.10.96.

CP96/0136119-7

PORTARIA Nº 609/96-SGMP de 20.09.96
Nome: MARIA DO CARMO DOS SANTOS COUTO
Assunto: Considerar afastada de suas funções por 08 (oito) dias consecutivos de acordo com o art. 72, inc. III, da Lei nº 5810/94, no período de 10 a 17.08.96.

CP96/0136119-7

PORTARIA Nº 610/96-SGMP de 20.09.96
Nome: JACIREMA JENNY MIRANDA NUNES
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que faz jus a contar de 09.09.96

PORTARIA Nº 611/96-SGMP de 20.09.96
Nome: MARIA JOSÉ VASCONCELOS PIMENTEL
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que faz jus referente ao período de 1995/96, a partir de 1º.10.96.

PORTARIA Nº 613/96-SGMP de 20.09.96
Nome: ROSA MARIA CARDOSO DOS REMÉDIOS
Assunto: Concessão de 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18.09.96.

PORTARIA Nº 614/96-SGMP de 20.09.96
Nome: JOSÉ MELO DA ROCHA
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções para, na qualidade de presidente da Cooperativa de Economia de Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Poder Judiciário do Estado do Pará - COIMPA, compor a MISSÃO OFICIAL DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO BRASILEIRO no período de 20.09 a 05.10.96, participando de eventos que serão realizados nos Estados Unidos, Canadá, Costa Rica e Panamá

CP96/0136159-6

PORTARIA Nº 615/96-SGMP de 20.09.96
Nome: MARLY DANTAS NERY
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que faz jus referente ao período de 1995/96 a partir de 1º.10.96.

PORTARIA Nº 616/96-SGMP de 20.09.96
Nome: IVONE CRISTINA DO NASCIMENTO
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que faz jus referente ao período de 1995/96, a partir de 1º.11.96.

PORTARIA Nº 617/96-SGMP de 20.09.96
Nome: IGOR ABRAHÃO ABDON
Assunto: Designação para acompanhar o Exm.º Sr. Procurador Geral de Justiça em viagem à cidade de Goiânia-GO, nos dias 24 e 25.09.96.

CP96/0136151-0

PORTARIA Nº 618/96-SGMP de 20.09.96
Nome: NELSON EDIVAL COELHO CASTRO
Assunto: Autorização para deslocar-se até a cidade de Castanhal nos dias 20 e 21.09.96, a serviço do Órgão

CP96/0136167-7

PORTARIA Nº 619/96-SGMP de 20.09.96
Nome: FRANCY NARA DIAS FERNANDES
Assunto: Considerar licenciada para tratamento de saúde no período de 19 a 30.08.96.

PORTARIA Nº 620/96-SGMP de 20.09.96
Nome: DILAILSON REGO TAPAJÓS
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que faz jus referente ao período de 1995/1996, a partir de 21.10.96.

PORTARIA Nº 621/96-SGMP de 20.09.96
Nome: SILVIA REGINA LEÃO DE OLIVEIRA
Assunto: Concessão de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16.09.96.

PORTARIA Nº 622/96-SGMP de 20.09.96
Nome: MARIA DO CARMO DOS SANTOS SOUTO
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que faz jus referente ao período de 1995/1996 a partir de 1º.11.96.

PORTARIA Nº 623/96-SGMP de 20.09.96
Nome: DORA MAIA DE BRITO
Assunto: Concessão de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a partir desta data.

PORTARIA Nº 624/96-SGMP de 20.09.96
Nome: HOMERO LAMARÃO NETO
Assunto: Considerar afastado de suas funções por 05 (cinco) dias, a contar de 13.09.96, por motivo de doença em pessoa da família.

CP96/0136143-0

PORTARIA Nº 625/96-SGMP de 25.09.96
Nome: JORGE LUIZ GONÇALVES DIAS
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que faz jus referente ao período de 1995/1996, a partir de 01.10.96.

PORTARIA Nº 626/96-SGMP de 26.09.96
Nome: MARIA AUXILIADORA SOUZA NERI
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que faz jus referente ao período de 1995/1996, a partir de 1º.10.96.

PORTARIA Nº 627/96-SGMP de 26.09.96
Nome: IVAN ASSUNÇÃO SQUES DE SOUZA
Assunto: Designação para substituir o Sr. RAIMUNDO TEREZINHO BORGES DIAS como motorista do Secretário Geral do Ministério Público, no período de 1º a 30.10.96.

PORTARIA Nº 628/96-SGMP de 26.09.96
Nome: JOSÉ CARLOS DE SOUZA VIEIRA
Assunto: Concessão de 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25.09.96.

CP96/0136127-8

PORTARIA Nº 629/96-SGMP de 26.09.96
Nome: FRANCISCA MENEZES DE MIRANDA
Assunto: Autorização para gozar 60 (sessenta) dias de licença prêmio a que faz jus referente ao tríduo 1992/1995, a partir de 1º.10.96.

PORTARIA Nº 631/96-SGMP de 26.09.96
Nome: SAMUEL LEOBINO DANTAS DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES LIMA
VERILENE DOS ANJOS MIRANDA MACIEL
VERA CRISTINA CORREA VALE
ENILDA MARIA UCHOA DE MELO
CLEUDE FERREIRA PAXIÚBA
FRANCY NARA DIAS FERNANDES
Assunto: Autorização para os servidores se ausenarem de suas comarcas, objetivando participação em Treinamento de Informática promovido pelo Órgão, a ser realizado no período de 23 a 27.09.96

PORTARIA Nº 632/96-SGMP de 27.09.96
Nome: EXPEDITO WALTER DOS SANTOS NUNES
Assunto: Concessão de 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23.09.96.

PORTARIA Nº 633/96-SGMP de 27.09.96
Nome: EXPEDITO WALTER DOS SANTOS NUNES
Assunto: Concessão de 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data.

PORTARIA Nº 634/96-SGMP de 27.09.96
Nome: NAZARETH SIMONES VIEIRA DOS SANTOS
Assunto: Considerar afastada de suas funções por 03 (três) dias no período de 24 a 26.09.96, por motivo de doença em pessoa da família

CP96/0136135-9

PORTARIA Nº 635/96-SGMP de 27.09.96
Nome: ROSA MARIA CARDOSO DOS REMÉDIOS
Assunto: Concessão de 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24.09.96.

PORTARIA Nº 637/96-SGMP de 30.09.96
Nome: SANDRA SOCORRO MORAES DA COSTA CHAGAS
Assunto: Concessão de 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.09.96.

PORTARIA Nº 638/96-SGMP de 30.09.96
Nome: LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JÚNIOR
Assunto: Concessão de 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 639/96-SGMP de 30.09.96
Nome: MARIA AUXILIADORA SOUZA NERI
Assunto: Suspensão por necessidade do serviço das férias concedidas em 1º e 30.10.96, a partir de 1º.10.96

CP96/0136058-1

PORTARIA Nº 640/96-SGMP de 30.09.96
Nome: LINDOMAR NASCIMENTO DE ALMEIDA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao tríduo 1993/96 e autorizar o gozo a partir de 1º.10.96

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acórdão nº 14.882

Proc. nº : 1794/96
Autos de : Representação
Representante : PMDB de Redenção
Representado : Juiz Eleitoral da 59ª Zona - Redenção
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

EMENTA: Representação - Permanência de fiscais de partidos políticos na apuração e digitação de BU's.
Deferida a representação para que sejam cumpridos os dispositivos do art. 161, "caput" e § 1º do C.E. reproduzidas nos art. 12 e §§ da Res. 19.540-TSE.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, deferir a representação para que o Juiz aplique o art.12, §§ 1º, 4º e 5º e art.13 da Resolução nº 19.540-TSE.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de outubro de 1996.

@@ Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral.

Acórdão nº 14.883

Proc. nº : 1796/96
Autos de : Representação
Representante : PL, por seu Presidente, através de seu advogado Dr. João Roberto Dias.
Representado : Juiz Eleitoral da 59ª Zona - Redenção
Relator : Juiz Elzaman Bittencourt

EMENTA: Representação - Contra ato do MM. Juiz da 59ª Zona Eleitoral - Redenção.
Deferida a representação para que sejam cumpridos os dispositivos do art. 161, "caput" e § 1º do C.E. reproduzidas nos art. 12 e §§ da Res. 19.540-TSE.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, deferir a representação, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de outubro de 1996.

@@ Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz ELZAMAN BITTENCOURT-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral.

Acórdão nº 14.885

Proc. nº : 1330/96
Autos de : Mandado de Segurança com pedido de Liminar
Origem : Expediente datado de 01.09.96, do Impetrante
Impetrante : Coligação Frente Para Popular, por seu advogado, Dr. Geraldo M.C.Lima
Autoridade Coatora : Juiz Eleitoral da 01ª Zona, Dr. Ronaldo Valle
Relatora : Juiza MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Mandado de Segurança com pedido de liminar, objetivando efeito suspensivo de decisão proferida em pedido de direito de resposta.
- Prejudicado.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, julgar prejudicado o pedido nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de outubro de 1996.

@@ Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiza MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral.

Acórdão nº 14.886

Proc. nº : 1297/96
Autos de : Mandado de Segurança com pedido de Liminar
Origem : Expediente datado de 27.08.96, da Impetrante
Impetrante : Coligação Melhor para Belém, por sua advogada, Drª. Celeste Cruz Gomes.
Autoridade Coatora : Juiz Eleitoral da 01ª Zona, Dr. Ronaldo Valle
Relatora : Juiza MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Mandado de Segurança com pedido de liminar para sustar veiculação de texto de resposta a ser veiculado (propaganda eleitoral).
Extinto o processo sem julgamento do mérito, por falta de legitimidade da impetrante.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de outubro de 1996.

@@ Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiza MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS-Procurador Regional Eleitoral.

Processo nº : 1.581/96
Autos de : Mandado de Segurança com pedido de liminar
Impetrante : Ramiro Jaime Bentes, por sua adv. Dra. Celeste Cruz Gomes.
Autoridade Coatora : Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Dr. Ronaldo Valle
Relator : Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva

DESPACHO

"Considero prejudicado porque já se esgotou o período de propaganda eleitoral, e todos os processos já foram julgados."

Belém, 08 de outubro de 1996.

@ Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva-Relator.

Resolução Nº 1.761

Processo nº : 1.795/96
Autos de : Consulta
Consultante : Dra. Maria Filomena Buarque Camacho, Juiza Presidente das Eleições de Ananindeua-Mantuba.
Assunto : Sobre cálculo do Quociente Eleitoral, havendo candidatos subjúdice.
Relatora : Juiza Mª Helena d'Almeida Ferreira

EMENTA : Consulta-Cálculo do Quociente Eleitoral, havendo candidato subjúdice.
- Que seja considerada a situação jurídica dos candidatos no ato da proclamação do resultado, calculando o quociente eleitoral (arts. 108 a 113 do C.E. e art. 46 da Res. 19.540-TSE).

RESOLVEM os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, conhecer da consulta e responde-la nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do TRE, em 05 de outubro de 1996.

@@ Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiza MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral.

Resolução Nº 1.762

Processo nº : 1.829/96
Autos de : Pedido de Recontagem de Votos
Requerente : Coligação Unidos pelo Progresso de Muana, por seu representante Sr. José Maria de Lima.
Origem : Expediente datado de 05.10.96, do requerente.
Relator : Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt

EMENTA : Pedido de Recontagem de Votos.
Não demonstrada a legitimidade do requerente.
Mera alegação de que o Boletim de Umas não corresponde à realidade, não constitui fundamento à recontagem de votos.
Pedido não conhecido.

RESOLVEM os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, não conhecer do pedido nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do TRE, em 08 de outubro de 1996.

@@ Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT-Relator, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiza MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 051/96
OBJETO: Aquisição de bens permanentes (Máquinas de Escrever Eletrônicas).

SESSÃO DE ABERTURA : dia 24/10/96 às 10:00 horas, à Rua João Diogo, 288, sala 603, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA.

OBSERVAÇÃO: As firmas cadastradas na referida especialidade, interessadas em participar do referido certame, deverão formalizar seu pedido através do requerimento até 24 horas antes da data prevista para apresentação das propostas, anexando cópia autenticada do CRC, conforme § 3º do artigo 22 da Lei 8.866/93. Informações adicionais no endereço supramencionado ou pelo telefone nº: (091) 241-1700, ramal 284 e telefax nº: (091) 241-1427.

Belém-PA, 10 de outubro de 1996

TERESINHA MARGARETH ARAÚJO SABAT
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 36/96

A Comissão Especial de Licitação designada para dirigir a Tomada de Preços Nº 036/96, toma público o resultado do julgamento das propostas comerciais, foram desclassificadas as propostas das empresas Papelaria Belém, Astec - Art. Serv. e Tecnologia Ltda, J.A.M. Sanches - Grafisanches, Amazon Confec. Com. de Roupas Ltda, Paracomputer Com. Rep. Ltda, Agip - Agro Industrial Paraiso Ltda, Excelsior Comercial Ltda, Distribuidora Wilcon Ltda, Computer Store Comércio Ltda, T.J. Mat. de Construção e Ferragens Ltda e J. Mala Com. Ltda por descumprimento dos termos do Edital. Foram desclassificados os itens em

desacordo com o Edital das Empresas: Papelaria Forte (Itens 02, 26, 28, 53, 54, 55, 56, 85, 88, 89, 90, 91 e 92), M.M. Company (Itens 04, 38, 61, 86, 98, 131, 148, 149, 150, 151, 153 e 154), R. Vaz Solheiro (Itens 76 e 100), H.S. Ind. e Distribuição Ltda (Itens 02, 04, 08, 10, 106 e 108), Monte Carlo - Ind. Com. Ltda (Itens 120, 121 e 122), Gráfica Stylus - Marinho e Palhares Ltda (Itens 31, 32, 39 e 41), Fadel Com. Rep.Ltda (Item 61), Indianni Panato (Item 113), M.R. Informática (Itens 110 e 114), Globo Com. Ltda (Item 92), Foram classificadas e declaradas vencedoras pelo critério do menor preço por Itens, as propostas das empresas: Cartopack Ind. Gráf. Ltda (Itens 12, 21, 23 e 71), Micro Switch Eletrônica Ltda (Itens 98, 113, 115 e 116), Midas Comercial Ltda (Itens 96, 106, 107, 122, 143 e 149), A. Phillidia Ltda (Item 154), O. S. Comércio e Serviços (Itens 60, 126, 128, 138, 139 e 152), Papelaria e Presentes Forte Ltda (Itens 10, 73 e 148), Klapetel - Com. Ltda (Itens 02, 35, 86, 88, 89, 90, 101 e 102), M. M. Company Serv. Ltda (Itens 87, 140, 141, 142 e 147), Expoente Com. Ltda (Itens 84, 67, 77, 83, 84, 117, 118, 119 e 121), L. A. P. Moreira Comercial (Itens 91 e 92), E. R. Vaz Solheiro Com. e Serviços (nenhum Item), Gráfica Stylus - Marinho e Palhares Ltda (Itens 22, 24, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 68, 81, 82 e 95), H. S. Ind. e Distribuição Ltda (Item 120), Monte Carlo - Ind. e Comércio Ltda (Itens 04, 05, 07, 09, 18, 25, 29, 31, 57, 72, 75, 80, 93, 94, 103, 124, 131, 135, 137, 144 e 145), Fadel Com. Rep. Ltda (Item 85), Universo Com. Ltda - ME (Itens 01, 03, 08, 19, 20, 36, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 65, 68, 70, 78, 105, 108, 109, 110, 123, 125, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 150, 151 e 153); Indianni Panato Maq. e Acessórios Ltda - ME (Itens 26, 27, 28, 53 e 58); Multinorte Com. Ltda (Item 104); Ari. Gráf. Pêrp. Socorro Ltda (Itens 11, 13, 14, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 52 e 69), M.R. Informática Rep. e Com. Ltda (Item 100); Globo Com. Ltda (nenhum Item), Ipanema Com. e Serv. Ltda (Itens 06, 74, 97, 112, 114 e 127) e Lider Form. Cont. Ltda (nenhum Item). Itens não cotados: 15, 16, 17, 111, 146 e 155. O Item 98 da ofertado pela empresa M.M. Company Serv. Ltda foi desclassificado por preço excessivo. Itens empatados, 76 e 79, ambos pelas firmas Monte Carlo - Ind. e Comércio Ltda e Ipanema Comércio e Serviços Ltda, cuja sessão de desempate ocorrerá no dia 23.10.96, às 10:00 horas no Tribunal Regional Eleitoral, rua João Diogo, 288, sala 603, Seção de Licitações e Contratos. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas no endereço supramencionado.

Belém, 10 de outubro de 1996

(a) COMISSÃO

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretária Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará em sessão de 17.10.96, quinta-feira, às 17:30 hs, os seguintes processos:

Proc. 1888/96 - Recurso Eleitoral (Ex Offício). Origem: Baião - 35ª Zona Eleitoral. Recorrente: Presidente da 64ª Junta Apuradora, Juíza Gildes Maria Silveira Lima. Assunto: Decisão da Junta Apuradora que anulou apurou em separado os votos da 4ª Seção. Relator: Juiz Paulo Frota (por prevenção).

Proc. 1888/96 - Recurso Eleitoral (Ex Offício). Origem: Melgaço - 15ª Zona Eleitoral. Recorrente: Juíza Presidente da 35ª Junta Apuradora, Dra. Valéria Medeiros Mendonça. Assunto: Decisão da 35a. Junta que apurou em separado os votos da Seção nº 110/123 (agregada) e anulou a votação nos termos do § 2º do art. 17 da Resolução nº 19.540/96-TSE. Relator: Juiz Paulo Frota (por prevenção).

Proc. 1881/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Belterra - 20ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão da Junta Apuradora que computou votos das Seções 21 e 211, para o candidato Oti Santos. Recorrente: Partido Frente Liberal-PFL, através do Sr. Osmar da Silva Pimentel Filho. Recorrida: 48ª Junta Apuradora, presidida pelo Juiz Jorge Luiz Lisboa Sanches. Relator: Juiz Edison Messias de Almeida.

Proc. 1886/96 - Recurso Eleitoral (Ex Offício). Origem: Baião - 35ª Zona Eleitoral. Recorrente: Presidente da 64ª Junta Apuradora, Juíza Gildes Maria Silveira Lima. Assunto: Decisão da 4ª Turma da 64ª Junta Apuradora que anulou a votação da uma referente às Seções 8ª e 47ª agregadas. Relator: Juiz Paulo Frota (por prevenção).

Proc. 1804/96 - Recurso Eleitoral (Ex Offício). Origem: Belém - 28ª Zona Eleitoral. Assunto: Uma anulada referente às Seções nºs. 28, 57 e 180. Recorrente: Juíza Presidente da 4ª Junta Apuradora, Dra. Maria Rita Lima. Relator: Juiz Paulo Frota (por prevenção).

Proc. 1789/96 - Recurso Eleitoral (Ex Offício). Origem: Belém - 29ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão da Junta que anulou a votação e apurou em separado a uma da Seção nº 185. Recorrente: Juíza Presidente da 8ª Junta Apuradora, Dra. Maria do Céu Maciel Coutinho. Relator: Juiz Paulo Frota (por prevenção).

Proc. 1850/96 - Pedido de recotagem de votos. Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção de Redenção, por seu presidente, através de seu advogado Dr. Afonso Mário Diniz da Silva. Relator: Juiz Paulo Frota.

Proc. 1879/96 - Pedido de recotagem de votos da 31ª Zona Eleitoral - Eleições Proporcionais. Requerente: Nagib Mourão Salomão, através de sua advogada Dra. Celeste Cruz Gomes. Relator: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva.

Proc. 1840/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Bujaru - 30ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão da Junta de apurar em separado a uma da Seção de nº 402. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT, Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB e Partido Liberal - PL, por seus Delegados. Recorrida: 13ª Junta Apuradora - 30ª Zona Eleitoral. Relatora: Juíza Maria Helena Ferreira (por prevenção).

Proc. 1882/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Bujaru - 30ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão da Junta que, indeferindo impugnação do Recorrente, Apurou normalmente a uma da Seção de nº 364, agregada à 519. Recorrente: Partido Socialista Brasileiro - PSB, por seu advogado, Dr. João Luiz Warise de Araújo, e Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, por seu Delegado, Sr. José Valdir N. Marques Júnior. Recorrido: 13ª Junta Apuradora - 30ª Zona Eleitoral. Relatora: Juíza Maria Helena Ferreira (por prevenção).

Proc. 1857/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Bujaru - 30ª Zona Eleitoral. Recorrente: Partido dos Trabalhadores-PT, por sua representante legal, Nazare Costa Bessa. Recorrido: Juiz Presidente da 13ª Junta Apuradora. Assunto: Decisão da 13ª Junta Apuradora que impugnou a 401ª Seção. Relatora: Juíza Maria Helena Ferreira (por prevenção).

Proc. 1891/96 - Recurso Eleitoral (Ex Offício). Origem: Breves - 15ª Zona Eleitoral. Recorrente: Juíza Presidente da 34ª Junta Apuradora, Dra. Edith Ribeiro Dias. Assunto: Decisão da 34a. Junta Apuradora que anulou a uma da 174a. Seção e apurou os votos em separado. Relatora: Juíza Maria Helena Ferreira (por prevenção).

Proc. 1858/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Bujaru - 30ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão da Junta que apurou em separado as umas das Seções 374 e 372. Recorrente: Partido Socialista Brasileiro - PSB, por seu advogado, Dr. João Luiz Warise de Araújo, e Partido Social Democrático - PSD, por seu Delegado, Sr. Sidney Samento dos Santos. Recorrido: 13ª Junta Apuradora, Presidida pela Juíza Ezilda Pastana Mitrán - 30ª Zona Eleitoral. Relatora: Juíza Maria Helena Ferreira.

Proc. 1880/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Vigla - 8ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão da Junta que indeferiu impugnação a 23 votos da Seção 071/149. Recorrente: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB de

Vigla, por sua advogada, Dra. Cleste Cruz Gomes. Recorrida: 22ª Junta Apuradora, Juiz Marlon Marques Cameiro. Relatora: Juíza Maria Helena Ferreira (por prevenção).

Proc. 1807/96 - Mandado de Segurança com Pedido de Liminar. Impetrante: Coligação "Frente Belém Popular", por seu advogado,

Dr. Carlos Botelho da Costa, Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Dr. Ronaldo Valle. Relator: Juiz Edison Messias.

Proc. 1878/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Igarapé-Miri - 06ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que rejeitou a Impugnação de votos das urnas de números 48 e 49. Recorrente: Coligação "Igarapé-Miri em Ação", por seu advogado, Dr. Haroldo Fernandes. Recorrido: Juiz Presidente da 19ª Junta Apuradora, Juiz Antônio Cláudio Von-Lohmann Cruz. Relator: Juiz Edison Messias.

Proc. 1877/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Igarapé-Miri - 06ª Zona Eleitoral. Recorrente: Coligação "Igarapé-Miri em Ação", por seus advogados, Drs. Haroldo Fernandes e Haroldo Maués. Assunto: Decisão da Junta, que por maioria, rejeitou impugnação fundada em alegada coincidência de caligrafia nos votos da Seção de nº 050. Recorrida: 19ª Junta Apuradora, Presidida pelo Juiz Antônio Cláudio Von-Lohmann Cruz - 06ª Zona Eleitoral. Relator: Juiz Edison Messias (por prevenção).

Proc. 1893/96 - Recurso Eleitoral (Ex Offício). Origem: Nova Ipixuna - 56ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão da 90ª Junta que apurou em separado os votos da Seção nº 84 e anulou a votação nos termos do § 2º, do art. 17 da Resolução nº 19.540/96-TSE. Recorrente: Juíza Presidente da 90ª Junta Apuradora, Dra. Dlracy Nunes Alves. Relator: Juiz Edison Messias de Almeida.

Apostila nº 07

Nos termos do despacho do Exmº Desº Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, às fls. 81 do Proc. Prot. nº 8.450/96, o Contrato nº 04/95, firmado com a empresa KM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi autorizado a realização de serviços extraordinários deste Regional, a partir de 04/09/96, durante o período necessário, observando-se as recomendações da Coordenadoria de Controle Interno às fls. 75/76 do supramencionado processo.

Apostila nº 08

Nos termos do despacho do Exmº Desº Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, às fls. 81 do Proc. Prot. nº 8.450/96, o Contrato nº 07/95, firmado com a empresa KM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi autorizado a realização de serviços extraordinários deste Regional, a partir de 04/09/96, durante o período necessário, observando-se as recomendações da Coordenadoria de Controle Interno às fls. 75/76 do supramencionado processo.

Apostila nº 09

Nos termos do despacho do Exmº Desº Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, às fls. 81 do Proc. Prot. nº 8.450/96, o Contrato nº 12/95, firmado com a empresa TN - TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, foi autorizado a realização de serviços extraordinários deste Regional, a partir de 04/09/96, durante o período necessário, observando-se as recomendações da Coordenadoria de Controle Interno às fls. 75/76 do supramencionado processo.

Apostila nº 10

Nos termos do despacho do Exmº Desº Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, às fls. 81 do Proc. Prot. nº 8.450/96, o Contrato nº 10/96, firmado com a empresa ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A., foi autorizado a realização de serviços extraordinários deste Regional, a partir de 04/09/96, durante o período necessário, observando-se as recomendações da Coordenadoria de Controle Interno às fls. 75/76 do supramencionado processo.

Apostila nº 11

Nos termos do despacho do Exmº Desº Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, às fls. 81 do Proc. Prot. nº 8.450/96, o Contrato nº 11/96, firmado com a empresa ELTEC ENGENHARIA LTDA, foi autorizado a realização de serviços extraordinários deste Regional, a partir de 04/09/96, durante o período necessário, observando-se as recomendações da Coordenadoria de Controle Interno às fls. 75/76 do supramencionado processo.

Em, 27 de setembro de 1996
Belª Maria Luiza Negreiros
Diretora Geral TRE/PA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

C.G.C.: 04.789.665/0001 - 87

PORTARIA Nº 1.093/96 - TCM de 24.09.96.
Conceder 05 dias de Licença Saúde ao servidor LUIS ANTÔNIO DIAS VAZ, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101.3, no período de 16 a 20 de setembro de 1996.

PORTARIA Nº 1.007/96 - TCM de 29.08.96.
Conceder férias regulamentares no período de 05 de novembro 04 de dezembro de 1995, ao Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA, referente ao período aquisitivo 94/95.

PORTARIA Nº 1.095/96 - TCM de 25.09.96.
Conceder 12 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidor EMIR DE SOUZA LIMA, Assessor Técnico - TCM.CPC.NS.101.4, no período de 02 a 13 de setembro de 1996.

PORTARIA Nº 1.096/96 - TCM de 26.09.96.
Conceder Suprimento de Fundos ao servidor JONAS SILVA DOS SANTOS, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, no valor de R\$ 2.650,00.

PORTARIA Nº 1.097/96 - TCM de 26.09.96.
Conceder Suprimento de Fundos a servidora PAULA FRASSINETTI AMARAL DE SOUZA, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101.3, no valor de R\$ 1.004,28.

PORTARIA Nº 1.098/96 - TCM de 25.09.96.
Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: Dec. nº 28.856/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 28.915/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 28.933/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 28.940/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

PORTARIA Nº 1.099/96 - TCM de 25.09.96.
Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: Dec. nº 28.947/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec.

nº 28.960/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 28.968/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

PORTARIA Nº 1.100/96 - TCM de 25.09.96.
Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: Dec. nº 005/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO; Dec. nº 006/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO; Dec. nº 005/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIEM; Dec. nº 004/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO; Dec. nº 005/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO.

PORTARIA Nº 1.101/96 - TCM de 25.09.96.
Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: Dec. nº 006/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO; Dec. nº 482/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES; Dec. nº 009/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU.

PORTARIA Nº 1.102/96 - TCM de 25.09.96.
Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: Dec. nº 412-B/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA; Dec. nº 003/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE.

PORTARIA Nº 1.103/96 - TCM de 25.09.96.
Determinar o cadastramento das seguintes Portarias: Portaria nº 013/96, procedente da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE PARAUABEPAS - FASC; Portaria nº 021/96, procedente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAUABEPAS.

PORTARIA Nº 1.104/96 - TCM de 25.09.96.
Determinar o cadastramento das seguintes Leis (LDO): Lei nº 379/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAUAIA; Lei nº 113/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE; Lei nº 306/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ; Lei nº 0657/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA.

PORTARIA Nº 1.105/96 - TCM de 25.09.96.
Determinar o cadastramento do Convênio nº 001/96, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEC e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

PORTARIA Nº 1.106/96 - TCM de 25.09.96.
Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 003/96, da CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

PORTARIA Nº 1.107/96 - TCM de 25.09.96.
Determinar o cadastramento do Contrato nº 016/96, celebrado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA e a EMPRESA RYMO IMAGEM E INFORMÁTICA LTDA.

PORTARIA Nº 1.108/96 - TCM de 25.09.96.
Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA: Dec. nº 426/96 e Dec. nº 435/96.

PORTARIA Nº 1.109/96 - TCM de 25.09.96.
Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA: Dec. nº 004/96; Dec. nº 005/96 e Dec. nº 006/96.

PORTARIA Nº 1.110/96 - TCM de 25.09.96.
Conceder Suprimento de Fundos ao Auditor ANTÔNIO SEVERINO FILHO, no valor de R\$ 735,30.

PORTARIA Nº 1.111/96 - TCM de 30.09.96.
Conceder 30 dias de Licença Especial ao servidor IRADIELYR MILKNER MORAES DA ROCHA, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101.3, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 1996.

PORTARIA Nº 1.112/96 - TCM de 27.09.96.
Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO: Dec. nº 005/96 e Dec. nº 006/96.

PORTARIA Nº 1.113/96 - TCM de 30.09.96.
Conceder 30 dias de Licença Especial a servidora HILDA MARIA ZANLUTH CENTENO NORMANDO, Subsecretaria - TCM.ATNS.405, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 1996.

PORTARIA Nº 1.114/96 - TCM de 30.09.96.
Designar a servidora CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO, Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5, para responder pela Chefia da DICON/DRH, durante o afastamento do titular, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 1996.

PORTARIA Nº 1.115/96 - TCM de 30.09.96.
Conceder 08 dias de Licença Saúde a servidora REGINA CELI DE SILVA, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, no período de 20 a 27 de setembro de 1996.

PORTARIA Nº 1.117/96 - TCM de 30.09.96.
Conceder férias regulamentares no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 1996, a servidora TÂNIA DO SOCCERRO BRITO FIGUEIREDO, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 95/96.

PORTARIA Nº 0904-A/96 - TCM de 30.07.96.
Designar a servidora ANGELA MARIA DIAS FERREIRA FARIAS, Técnico de Área Meio - TCM.ATNS.401.1/A, para responder pelo expediente da Chefia da DIAPE/DGE, durante o afastamento do titular, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 1996.

PORTARIA Nº 1061/96 - TCM de 17.09.96.
O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear, nos termos do inciso II, do art. 6º da Lei nº 5.810, de 24.01.94, o servidor efetivo ORISVALDO OLIVEIRA DOS ANJOS, para o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, a contar de 1º de setembro de 1996.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente.

PORTARIA Nº 1.081/96 - TCM de 19.09.96.

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio nº 002/96, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN e ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFA; Convênio nº 003/96, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL e ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO 1ª DE MARACAJÁ; Convênio nº 004/96, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL e ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA ACADÊMICOS DE SAMBA DO QUINTÃO; Convênio nº 007/96, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL e a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA UNIDOS DA BAIXADA; Convênio nº 010/96, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

e TEATRO EXPERIMENTAL DO MOSQUEIRO; Convênio nº 014/96, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL e a FEDERAÇÃO PARAENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS; Convênio nº 017/96, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL e OSCA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS; Convênio nº 019/96, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL e FEDERAÇÃO ESTADUAL DE ATORES, AUTORES E TÉCNICOS DE TEATRO; Convênio nº 020/96, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FOLCLÓRICA DE ICAOACI; Convênio nº 022/96, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL e a ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE BELÉM - AFBEL.

PORTARIA Nº 1.082/96 - TCM de 19.09.96 - CP96/0135960-5 -
Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA e AUDITAN - AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE CIVIL; Contrato nº 003/96, celebrado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA e CEMOL - COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA; Contrato nº 007/96, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM e a Empresa CONSTRUTORA S.S. ENGENHARIA LTDA; Contrato nº 001/96, celebrado entre a CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE BELÉM e CARLOS NILSON BATISTA CHAVES.

PORTARIA Nº 1.083/96 - TCM de 19.09.96 -
Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: Dec. nº 020/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU; Dec. nº 003/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUUA.

PORTARIA Nº 1.084/96 - TCM de 19.09.96 - CP96/0135880-3 -
Determinar o cadastramento do Termo Aditivo ao Contrato nº 004/95, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ.

PORTARIA Nº 1.085/96 - TCM de 19.09.96 -
Designar os servidores NICANOR MONTEIRO DOS SANTOS FILHO, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/A, MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.1/A e JESUS ALDER OLIVEIRA COSTA, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.1/A, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inspeção Ordinária no Município de Gurupa, no período de 23 a 27 de setembro de 1996, concedendo-lhes 05 diárias.

PORTARIA Nº 1.086/96 - TCM de 19.09.96 - CP96/0135912-5 -
Conceder Suprimento de Fundos ao servidor NICANOR MONTEIRO DOS SANTOS FILHO, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/A, no valor de R\$ 100,00.

PORTARIA Nº 1.087/96 - TCM de 20.09.96 -
Designar os servidores JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES, Diretor do Departamento de Recursos Humanos - TCM.CPC.NS.101.6 e ULAIMA FINARDI KALUME, Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5, para comporem a comissão paritaria instituída pelo Decreto nº 1.548, de 05.08.96, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22.08.96, como titular e suplente, respectivamente.

PORTARIA Nº 1.088/96 - TCM de 23.09.96 - CP96/0135888-7 -
Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RICARDO DE FIGUEIRE DO NUNES, Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, no valor de R\$ 100,00.

PORTARIA Nº 1.089/96 - TCM de 23.09.96 -
Conceder 60 dias de Licença Prêmio ao servidor FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES COIMBRA, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, no período de 12 de novembro de 1996 a 10 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº 1.090/96 - TCM de 23.09.96 - CP96/0135928-1 -
Conceder 60 dias de Licença Prêmio a servidora ISABELLA MAIA FRANCO, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.2/C, no período de 01 de outubro a 29 de novembro de 1996.

PORTARIA Nº 1.091/96 - TCM de 24.09.96 - CP96/0135896-0 -
Conceder Suprimento de Fundos ao servidor CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES, Auxiliar de Serviços Operacionais - TCM.AAO.202.2/B, no valor de R\$ 240,00.

PORTARIA Nº 1.092/96 - TCM de 24.09.96 - CP96/0135935-2 -
Mandar averbar na Ficha Funcional da servidora MARIA DO SOCORRO PASSARINHO SMITH DA SILVA, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, o tempo de serviço prestado ao Estado no total de 04 anos, 08 meses e 03 dias, nos termos do §1º do art. 70 da Lei nº 5.810/94.

ERRATA
Na Portaria nº 0630/96 - TCM, publicada no D.O.E. nº 28.254, ONDE SE LÊ: "no período de 10 a 24 de junho de 1996" LEIA-SE: "no período de 10 de junho a 09 de julho de 1996".

CP96/0135904-4

Edital nº 083/96

(Processo nº 962096-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Edilson Paes Alves.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edilson Paes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Benevides no exercício financeiro de 1993, para que no prazo de cinco (05) dias após a última publicação, encaminhe os documentos referentes aos itens 1 e 2, mencionados às fls. 222, do Relatório do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator.

Belém, 07 de outubro de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado CP96/0135835-3

Presidente

Edital nº 084/96

(Processo nº 951987-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Euzébia dos Santos Alves.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Euzébia dos Santos Alves, Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 951987-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 07 de outubro de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado

Presidente

CP96/0135884-0

Edital nº 085/96

(Processo nº 950607-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Dione Telma dos Santos Cardoso.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Dione Telma dos Santos Cardoso, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Bom Jesus do Tocantins no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 950607-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício.

Belém, 07 de outubro de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado

Presidente

CP96/0135833-1

JUSTIÇA DO TRABALHO**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nº 021/96

O DOUTOR PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho, na Presidência da MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número 1º JCI-0776/96, em que também são reclamados: SOS MAGNUM PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, COOPERATIVA EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA e CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANA LAURA, e reclamante CARLOS ALBERTO HENRIQUE SANCHES, para CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO interposto pelo reclamado CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANA LAURA.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS

Juiz do Trabalho

(G. Reg. - 393)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 025/96

O DOUTOR PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho, na Presidência da MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa SÓLIDO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número 1º JCI-01179/96, em que é reclamante DÉRCIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA, para ciência da SENTENÇA proferida em 30.08.96, ÀS 16:40 HORAS, cujo teor da CONCLUSÃO é o seguinte: ISTO POSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MMª 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE: 1 - JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS POR DÉRCIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA PARA CONDENAR AS RECLAMADAS SÓLIDO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. e SANTOS RODRIGUES & IRMÃOS LTDA. A PAGAREM, EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO: FÉRIAS PROPORCIONAL 95/96 (7/12) + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/96 (3/12); FGTS DE TODO O PACTO + 40%; MULTA DO ART. 477 § 8º DA CLT; INDENIZAÇÃO PELO SEGURO DESEMPREGO EM UM SALÁRIO MÍNIMO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$ 40,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$ 2.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUEM-SE AS RECLAMADAS REVEIS. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco, 2º Andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS

Juiz do Trabalho

(G. Reg. - 508)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DOUTORA ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 2ª JCI DE BELÉM-PA.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado FERREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, primeira reclamada nos autos do processo nº 2ª JCI-1277/96, em que são reclamantes ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS e OUTROS, e que tem como segunda reclamada a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, a tomar ciência de:

"FICA V. SA. NOTIFICADO A COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29.10.96, ÀS 12:30 HORAS NA SEDE DA MM. 2ª JCI DE BELÉM, À TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, DEVERÁ V. SA. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO".

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na Sede da 2ª JCI de Belém, à Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, nesta cidade. Ao primeiro dia do mês de outubro de 1996, Eu, Rosângela Fiel, auxiliar judiciária, lavrei o presente, e eu, Magali Daibes Marques da Conceição, diretora de Secretaria, subscrevi.

ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL

Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 452)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 19.11.96, às 14:00 horas, será levado à Público Pregão de Venda e Arrematação, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-433/94, em que são partes: JUVENAL RIBEIRO DOS SANTOS, exequente, e EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, executada. Constante de:

- 01 (UM) NAVIO MERCANTE DENOMINADO "PARÁ", COM AS SEQUINTE CARACTERÍSTICAS: INSCRIÇÃO Nº 021-018740-9; ARMAÇÃO: NAVIO MERCANTE; APLICAÇÃO: TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS; CLASSE / DIVISÃO: E-2-A; CALADO: 3,18m; COMPRIMENTO: 33,35m; BOCA: 21,40m; PONTAL: 5m; MATERIAL DO CASCO: AÇO; TONELAGEM BRUTA: 1.982; TONELAGEM LÍQUIDA: 695; PESO MÁXIMO DE CARGA: PMC 520; Nº DE PASSAGEIROS: 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS); TRIPULANTES: 18 (DEZOITO); MOTOR/MARCA: 2 (DOIS) ISHIBRAS DAHATSU; NºS 6PSTCM-22 E 6PSTCM-22L DE FABRICAÇÃO JAPONESA DE 553HPs e 800HPs. MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM DOIS TANQUES COM CAPACIDADE PARA 10.000 (DEZ MIL) LITROS DE ÓLEO CADA; VELOCIDADE MÁXIMA: 10,8MP.H.; CONSTRUTOR: ICONAV - IND. E COMÉRCIO NAVAL S/A. LUGAR E DATA DE CONSTRUÇÃO: RIO DE JANEIRO EM 27.03.1980; PROPRIETÁRIO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA.

AVALIADO EM R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, Nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 205 (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na Sede da Junta. Aos vinte dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, auxiliar judiciária, digitei o presente, e eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL

Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 506)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 10/12/96, às 14:30 horas, será levado à Público Pregão de Venda e Arrematação, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-1069/95, em que são partes: LUIS ADRIANO LUSTOSA MUNIZ, exequente, CASTRO & CHAVES LTDA., executada, constante de:

UM BALCÃO CHOPEIRA, COM DOIS BARRIS FRIOS DA MARCA LÍDER, 110, VOLTS.

AVALIADO EM: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

UMA MÁQUINA DE ESQUENTAR ALIMENTOS, QUENTINHA, COMPOSTA DE SEIS DEPÓSITOS.

AVALIADA EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

UM TOLDO

AVALIADO EM: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, Nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na Sede da Junta. Aos vinte dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, auxiliar judiciária, digitei o presente, e eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL

Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 507)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS**

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa J C ALVES GOMES, incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCI-1228/95, em que é exequente RITA DE CÁSSIA VULCÃO DOS SANTOS, a pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora a importância de R\$ 2.065,97 (DOIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), referente a Janeiro/96, conforme abaixo discriminados:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$-1.685,87
JUROS DE MORA.....	R\$- 71,88
FGTS.....	R\$- 191,22
MULTA FGTS 40%.....	R\$- 76,49
CUSTAS.....	R\$ 40,51

TOTAL DEVIDO.....R\$-2.065,97

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Antonio Cláudio B. Soares), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, (Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES

Juíza Presidente

(G. Reg. nº 438)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

(PRAZO DE OITO DIAS)

PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MODELO, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO 6ª JCI-2132/91, EM QUE MAURILIO PINTO NEVES É EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 187/188 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE:

"VISTOS, ETC... ATRAVÉS DO OFÍCIO DE FLS.185, O SR. LEILOEIRO NOS DÁ CONTA QUE NÃO HOUVE LICITANTE PARA ARREMAÇÃO PELO MÍNIMO DA AVALIAÇÃO DO BEM (R\$ 15.000,00). INFORMOU, PORÉM, A EXISTÊNCIA DE UMA PROPOSTA, NO VALOR DE R\$ 8.000,00, CONSIDERADA RAZOÁVEL POR ESTE JUÍZO. A PROPOSTA, DIZ O ART. 692, DO CPC, QUE "NÃO SERÁ ACEITO LANÇO QUE, EM SEGUNDA PRAÇA OU LEILÃO, OFEREÇA PREÇO VIL". ADMITINDO, PORTANTO, A VENDA POR PREÇO INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO, DESDE QUE NÃO SEJA VIL, NESTE SENTIDO, CONVÉM CITAR O COMENTÁRIO DE SÉRGIO BERMUDEZ, NA OBRA A REFORMA DO CPC, 1995, A RESPEITO DO ARTIGO 692, DO CPC, "VIL SERÁ O PREÇO AMESQUINHADO, ATAL PONTO DIMINUÍDO QUE NÃO CORRESPONDA AO VALOR DA COISA, PELO QUAL O HOMEM COMUM NÃO O ALIENARIA, APERDAS ESSAS CIRCUNSTÂNCIAS, A LUZ DA REALI-

DADE DO LUGAR E DO MOMENTO, PELO PRUDENTE ARBITRO DO JUIZ" (GRIFOS NOSSOS). NÃO SE PODE OLVIDAR QUE O PROCESSO DE EXECUÇÃO VISA PROPORCIONAR AO EXEQUENTE A TOTAL SATISFAÇÃO DO SEU CRÉDITO. NO CASO ORA EM ANÁLISE, A DIFÍCILIDADE DA VENDA E BEM PELO VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, VEM IMPEDINDO A SATISFAÇÃO DOS DIREITOS DO EXEQUENTE, DIANTE DO EXPOSTO, E CONSIDERANDO: A) A REALIDADE DA ESCASSEZ DE RECURSOS REINANTE NO MERCADO, COMPROVADA PELA AUSÊNCIA DE LICITANTES NA PRAÇA E LEILÃO JÁ EFETIVADOS; B) A RAZOABILIDADE DO VALOR PROPOSTO PARA ARREMATACÃO; C) A PREVISÃO LEGAL DE VENDA DO BEM POR PREÇO INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO, NA SEGUNDA PRAÇA OU LEILÃO, DESDE QUE NÃO SEJA PREÇO VIL, DECIDO: AUTORIZAR A VENDA DO BEM PELO VALOR DE R\$ 8.000,00. DESDE QUE SEJA PRECEDIDA DE EDITAL DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO À EXECUTADA PARA, QUERENDO, REMIR A DÍVIDA, NO PRAZO INSERTO NO ART. 788, DO CPC, COM A CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DA PENHORA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. EM, 17/06/96, MARIA ZULIA LIMA DUTRA, JUIZA DO TRABALHO".

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO INTERESSADO, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIIXADO EM LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA, A TRAV. DOM PEDRO I, 750, 3º BLOCO, 3º ANDAR, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, EU (JÂNIO TRINDADE), LAVREI O PRESENTE. E EU (JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA), DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

MARIA ZULIA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCI de Belém

(G. Reg. nº 461)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indico por mim assinado, fica NOTIFICADO JAIME DA CONCEIÇÃO ABREU, litisconsorte, ora em local incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 011-0659/96, em que é reclamante JOSÉ MARIA NUNES, reclamante e SILAS RODRIGUES, reclamado, para tomar ciência da sentença de mérito prolatada em 30.08.96 às 17:30 horas, nos autos supra, cuja conclusão é a seguinte: "DO EXPOSTO, DECIDE A MM. 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM/PA, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, EXTINGUINDO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DA PRESENTE FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO E DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NO ART. 267, VI, DO CPC CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 40,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 2.000,00, VALOR ARBITRADO PARA ESTA FINALIDADE, BEM COMO, TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE NOS AUTOS SUPRA".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Aos Treze dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), Assistente Chefe da Seção de Processos lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta

(G. Reg. nº 390)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora VANIA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente edital, fica notificado SACOLÃO DE BELÉM LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 12ª 0474/96, em que é reclamante MARILENE RODRIGUES LIMA e litisconsorte passivo TABACO - COMERCIAL DE HORTIGRANJEIRO LTDA, para comparecer a audiência designada para o dia 20.11.96 às 13:00 horas, a qual terá lugar na sede deste Juízo, sito na Trav. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A reclamante acima referida, pleiteia as seguintes parcelas trabalhistas: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, FGTS DE TODO O PACTO LABORAL + 40%, INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO DESEMPREGO, INDENIZAÇÃO REFERENTE AO PIS, MULTA DA LEI 7.855/89, DEVOLUÇÃO E BAIXA NA CTPS, SALÁRIO RETIDO DE MARÇO/96, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SETE dias do mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SEIS. Eu, (José Eduardo Andrade Diniz), Técnico Judiciário, lavrei. E eu, (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANIA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho Presidente
da 12ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 389)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora VANIA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente Edital fica(m) NOTIFICADO(A) (S) a empresa EMPREITEIRA JÚNIOR, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, litisconsorte nos autos do Processo nº 12ª JCI-1045/96, em que é reclamada NORBERT ODEBRECHT e reclamante, ABINÁER MIRANDA MARTINS, a comparecer a audiência designada para o dia 27.09.96 às 14:00 horas, a qual realizar-se-á na sede desta Junta, sito na Trav. D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, sob pena de CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO e de importar o julgamento da questão em REVELIA. O reclamante acima referido pleiteia as parcelas de: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; FGTS + 40%; SALÁRIO RETIDO (03 SEMANAS COM A DOBRA LEGAL); MULTA PELO ATRASO DO PAGAMENTO RESILITÓRIO, L. 7855/89; GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO OU INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A 04 MESES E SALÁRIO; RECONHECIMENTO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS, COM A COMUNICAÇÃO AO INSS/DRT; HORAS EXTRAS; DIFERENÇAS DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, SALÁRIOS PROPORCIONAIS, FGTS + 40% E MULTA, DEVIDO REFLEXO DE HORAS EXTRAS; JUROS DE MORA E ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS. Nessa audiência, deverá V. Sª, oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATRO dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SEIS. Eu, (JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANIA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho Presidente
da 12ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 392)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCI-TU-2558/96

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, a empresa SERVIÇOS COMERCIAL NORTE LTDA., executada nos autos do Processo JCI-TU-285/94, em que é exequente, MARIA RODRIGUES DA SILVA, para CIÊNCIA do despacho exarado nos autos do processo supramencionado, cujo teor é o seguinte: "CONSIDERANDO A ENORME DIFICULDADE DE ENCONTRAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, O QUE CERTAMENTE LEVARÁ AO RECLAMANTE A UMA VITÓRIA DE PIRO. COM O OBJETIVO DE SALVAGUARDAR O CRÉDITO DO EXEQUENTE E AINDA POR SER DE INTERESSE DAS PARTES HOMÓLOGO O ACORDO PROPOSTO ÀS FLS. 103/104, PARA QUE POSSA PRODUIR SEUS EFEITOS LEGAIS, CUSTAS PRO RATA, SOBRE O VALOR DO ACORDO EM R\$ 28,50 PARA CADA PARTE, SENDO DO QUE COUBER AO RECLAMANTE O MESMO FICA ISENTO; QUANTO A RECLAMADA DEVERÁ RECOLHER AS CUSTAS A FAZENDA NACIONAL EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO, DEVERÁ O RECLAMANTE COMUNICAR E ESTE JUÍZO EM DEZ DIAS APÓS O VENCIMENTO DE CADA PARCELA DO PAGAMENTO DAS MESMAS, SOB PENA DE SEU SILÊNCIO SER ENTENDIDO, COMO CUMPRIMENTO DO ACORDADO POR PARTE DA EXECUTADA. SOLICITAR A DEVOLUÇÃO DA CARTA. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO".

Dado e passado nesta cidade de TUCURUI, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (REGINA UCHÔA DE AZEVEDO), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente, e eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência
da JCI de TUCURUI.

(G. Reg. nº 436)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA-PA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA O RECLAMADO MADEIRA ROSA DOS SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCIJA-3019/95 E 3020/95, PARA O DIA 29.10.96 ÀS 10:00 HORA E O LEILÃO CASO O BEM NÃO SEJA ARREMATADO EM PRAÇA PARA O DIA 12.11.96 ÀS 10:00 HORAS.

E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (13.09.1996). EU, MARIA DO HÓRTO HOFFMANN DE SOUZA, AUXILIAR JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE. E EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSCREVO O PRESENTE.

GEÓRGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício
na Presidência da MM. JCI-Abaetetuba-Pas.

(G. reg. nº 433)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rubens Rollo D'Oliveira
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

RESENHA DO DIA 23/09/96

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 96.3936-4
Autor: WALTAIR FONTES ALFRAZEO
Adv.: Dr. Esmeraldo Ribeiro Vilhena
Réu: UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO EXÉRCITO)
DESPACHO: Diante do contido na Resolução nº 16, art. 3º, do TRF da 1ª Região, remetam-se os presentes autos mediante redistribuição à Vara de Marabá, neste Estado.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 96.5728-1
Impte.: ANA AMÉLIA CORREA GOUVEIA e outros
Adv.: Dra. Mônica de Melo Alves Ribeiro
Impdo.: SUPERINTENDENTE DA SUDAM
DESPACHO: Regularize o impetrante ROBERTO SILVA DA SILVEIRA sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

Proc. nº 96.5735-4
Impte.: RAIMUNDA DAMASCENO COSTA
Adv.: Dr. Alin Silveiro Afalalo Garcia
Impdo.: DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ
DESPACHO: Indeferir o pedido de liminar por não vislumbrar, de plano, a presença de seus requisitos. Solicitem-se informações à autoridade dita coatora. Após, vista ao MPF. Publique-se.

Proc. nº 96.5745-1
Impte.: ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - ADUFPA
Adv.: Dr. Alin Silveiro Afalalo Garcia
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Indeferir o pedido de liminar por não vislumbrar, de plano, a presença de seus requisitos. Solicitem-se informações à autoridade dita coatora. Após, vista ao MPF. Publique-se.

SENTENÇA PROFERIDA:

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 95.6967-9
Autor: ANA MARIA ABREU MELO e outros
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas
SENTENÇA: Vistos etc... Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, conforme preceito do art. 267, inciso IV, também do Código de Processo Civil. A Seção de Procedimentos Cíveis para as anotações devidas. Publique-se. Registre-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 96.4336-1
Impte.: TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA
Adv.: Dr. Luiz Otávio Wanderley Moreira
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
SENTENÇA: Vistos etc... 2. No mais, quanto à convalidação dos atos praticados pelas medidas provisórias anteriores, só o Congresso Nacional pode disciplinar os efeitos das relações jurídicas delas decorrentes, caso rejeitadas. Inócuas, portanto, qualquer decisão judicial a respeito da matéria, que ficará prejudicada caso aprovada a medida provisória. 3. Isto posto, denego a segurança. Custas pela impetrante. Sem honorários (Súmula 512/STF). Publique-se. Registre-se. Intime-se o Ministério Público Federal.

RESENHA DO DIA 24/09/96

AUDIÊNCIA DESIGNADA:

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. nº 95.4831-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
Réu: LUIZ MAURÍCIO ALVES DE VASCONCELOS
Adv.: Dra. Mônica dos Storino
DATA: Dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 1996, às 16:30 horas.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 95.6562-2
Autor: MARIA ILMA DA SILVA MÊRA e outros
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Rosemário Salgado Canto Filho
DESPACHO: Ao Setor de Distribuição para retificar o nome do 7º litisconsorte. Recebo a apelação de fls. 92/98 em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Procs. nºs 95.1041-0, 95.1091-7, 95.1529-3, 95.1534-0, 95.1647-8
Autores: ADEBAIL ALVES DUTRA e outros, GEDEÃO MENDES LUCENA e outro, MARIA DE JESUS TAVARES BRANDÃO e outros, MARIA CREUZA DANTAS DE MIRANDA e outros, MARIA LÚCIA FERREIRA HIDAKA e outros, respectivamente
Adv.: Drs. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa e Marcelo Silva de Freitas
Réus: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Drs. Adão Paes da Silva e Eliane Maria Ichihara Fonseca, respectivamente
DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fls. Venham-me os autos conclusos para sentença.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. nº 96.5472-0
Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Reqdo.: FRANCISCO NUNES DA ROCHA e outro
DESPACHO: Citem-se os réus para os termos da ação. Defiro a medida liminar de imissão de posse, caso os réus não comprovem em 48 (quarenta e oito) horas o resgate da dívida ou a consignação judicial do débito. Fixo o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, a título de taxa de ocupação, a contar da data do Registro de Imóveis até a efetiva devolução do imóvel.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 96.5650-1
Repte.: CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S/A
Adv.: Dr. Eduardo Correa Pinto Klautau
Reqdo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DESPACHO: Intime-se a requerente para complementar as custas iniciais, recolhidas a menor, conforme certidão de fls. 124.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. nº 95.4831-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
Réu: LUIZ MAURÍCIO ALVES DE VASCONCELOS
Adv.: Dra. Mônica dos Santos Storino
DESPACHO: 1. Indeferir o pedido de fls. 170. Se couber a reunião dos processos, tal procedimento será feito na fase da sentença. 2. Publique-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

Proc. nº 95.1012-7
Embte.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv.: Dra. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Beatriz Engelmann
SENTENÇA: Vistos etc... 2. Isto posto, acolho os embargos declaratórios a fim de condenar a CEP a pagar ao Banco Central R\$ 100,00 (cem reais) de honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se.

Publicação Pública - Atribuição de Número 3



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0257

CADERNO 3

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.319

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1996

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

Proc. n° 96.2060-4
Impete.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira
Impdo.: DIRETORA DO MUSEU "EMÍLIO GOELDI"
SENTENÇA: Vistos etc... Somente por recurso próprio é possível modificar o julgado, cujo mérito foi objeto de expressa apreciação, bastando a embargante prestar atenção ao mesmo, pelo que rejeito os presentes embargos declaratórios. Sem custas e honorários.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. n° 95.4837-0
Impgte.: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: Dra. Rosa Ester da Silva
Impgdo.: MARIA DE NAZARÉ MELO REBELO e outros
Adv.: Dra. Mary Francis Pinheiro de Oliveira
SENTENÇA: Vistos etc... Vê-se, além disso, que o impugnante não trouxe dados concretos que possibilitassem averiguar o real valor do feito, pelo Contador do Juízo. Há sim, vagas referências a valores depositados, sem qualquer prova concreta, a orientar a decisão pela improcedência neste incidente. Isto posto, julgo improcedente a presente impugnação ao valor da causa. Publique-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n° 00.30360-7
Embgt.: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A
Adv.: Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes
Embgt.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Adv.: Dra. Cécilia Stéilio Sashida Balduino
SENTENÇA: Vistos etc... No mérito, não vislumbro qualquer desacerto na decisão recorrida, mantendo-a pelos seus próprios fundamentos. 2. Isto posto, rejeito os embargos infringentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se o Conselho Regional de Medicina Veterinária, pessoalmente.

RESENHA DO DIA 25/09/96

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA:**CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**

No processo abaixo a Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte CERTIDÃO: "Certifico que de ordem do MM. Juiz Federal desta Vara, Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, abro vista destes autos à (ao) Exequente e encaminhando, à publicação no Diário Oficial do Estado, o teor desta certidão para os efeitos da intimação".

Proc. n° 93.4338-2
Exgte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
Excd.: SERVATEC COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA e outros

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

Proc. n° 96.5762-1
Impete.: ASSEMBLÉIA PARAENSE
Adv.: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira
Impdo.: DELEGADO REGIONAL DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: Tendo em vista os precedentes jurisprudenciais do TRF da 1ª Região, defiro a medida liminar para determinar à autoridade coatora que dê seguimento ao recurso administrativo interposto, sem exigência do depósito prévio, bem como para que seja sustada a remessa do processo administrativo à Procuradoria da Fazenda Nacional, para efeito de execução do débito até decisão final no presente "mandamus". Intime-se o Impetrado e solicitem-se informações ao mesmo. Após, vista ao MPF. Publique-se.

CLASSE 3100 - EXECUÇÕES/FAZENDA NACIONAL

Proc. n° 96.1901-0
Exgte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Samuel Hilel Benhchaya
Excd.: CLÁUDIO DE MENDONÇA DIAS
DESPACHO: 1. Ao cálculo. 2. Convoque-se o Executado para recolher as custas judiciais. 3. Após, conclusos para sentença.

CLASSE 10400 - EXCEÇÕES (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO)

Proc. n° 95.5876-6
Excpete.: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA e outros
Adv.: Dr. Richard Santiago Pereira
Excpdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: 1. Traslade-se cópia do despacho de fls. 46 e da informação de fls. 48 para os autos da Execução Fiscal nº 94.3186-6. 2. Após, arquivem-se estes autos, dando-se baixa na distribuição. 3. Publique-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n° 95.6726-9
Embgt.: ADÃO CARLOS DUQUE NETO e outro
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Embgt.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: 1. Indefiro a juntada da prova documental do ajuizamento da ação principal, de vez que já constante nos autos tal informação. 2. Indefiro a juntada de comprovante de depósitos das prestações na ação principal, de vez que irrelevante tal prova. 3. Apense-se a medida cautelar referida na inicial. 4. Determino a realização de perícia. Nomeio perito o Sr. Ademir Azevedo, que deverá ser intimado.

SENTENÇAS PROFERIDAS:**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

Proc. n° 95.8600-0
Autor.: ANGELA MARIA DOS SANTOS CARVALHO e outros
Adv.: Dra. Eliana Alcantarino Menescal
Réu.: UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)
Adv.: Dr. João José de Aguiar Carvalho
SENTENÇA: Vistos etc... 3. Isto posto, julgo totalmente improcedente a ação e condeno os Autores ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo na base de R\$ 100,00 (cem reais) para cada Autor. Publique-se. Registre-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n° 96.3710-8
Impete.: COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA
Adv.: Dr. Luiz Otávio Wanderley Moreira
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
SENTENÇA: Vistos etc... 2. No mais, quanto à convalidação dos atos praticados pelas medidas provisórias anteriores, só o Congresso Nacional pode disciplinar os efeitos das relações jurídicas delas decorrentes, caso rejeitadas. Inócua, portanto, qualquer decisão judicial a respeito da matéria, que ficará prejudicada caso aprovada a medida provisória. 3. Isto posto, denego a segurança. Custas pela Impetrante. Sem honorários (Súmula 512/STF). Publique-se. Registre-se. Intime-se o Ministério Público Federal.

Proc. n° 96.4597-6
Impete.: ANTONIO F. FILHO - BRASIL SERVICE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
Adv.: Dr. Ariel Proes do Couto
Impdo.: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos etc... Pela leitura do dispositivo, depreende-se que o dispositivo legal estabelece uma faculdade para o administrador. Contudo, o Direito é o bom senso escrito. Nada impedia que a Comissão baixasse o feito em diligência, aliás, procedimento recomendável para se obter o melhor resultado para o interesse público. Preferiu o administrador não pedir os esclarecimentos que lhe facultava a lei. Nisso não há ilegalidade alguma, embora mais plausível fosse a baixa do processo em diligência. 5. Isto posto, denego a segurança. Custas pelo Impetrante. Sem honorários (Súmula 512/STF). Publique-se. Registre-se. Intime-se o Ministério Público Federal. Extraordinariamente, oficie-se ao Impetrado.

RESENHA DO DIA 26/09/96

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:**CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR**

Proc. n° 90.044-0
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
Réu.: JAIRO OLIVEIRA DA COSTA, DENILSON SANTANA JORDÃO ALVES, MAURÍCIO JOSÉ GUIMARÃES PEREIRA e PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUZA
Adv.: Drs. Liliâne Souza, Reginaldo Derze Ferreira, Ana Cristina Chaves e Miguel Batista, respectivamente
DESPACHO: 1. Diga o Ministério Público sobre seu interesse no disposto no art. 89 da Lei nº 9.099/95, quanto ao 4º réu (Paulo Sérgio Oliveira de Souza). 2. Vista ao Ministério Público Federal.

Proc. n° 93.3446-4
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
Réu.: JACINTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR, NELSON LEITE DA SILVA, PAULO SÉRGIO THOMAZ TORRES e ANTONIO JOSÉ DANTAS RIBEIRO
Adv.: Drs. Waldir Bandeira, Monclar Rocha Bastos e Werner August Karl Praetorius
DESPACHO: 1. Defiro o requerido na petição de fls. 842. 2. Diante do contido no ofício de fls. 879, torno sem efeito a designação da audiência às fls. 841 e determino a expedição de Carta Precatória à Seção Judiciária de Sergipe, solicitando a oitiva da testemunha JACINTO SOUZA NETO. 3. Publique-se.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Proc. n° 00.26609-4
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: JÚLIO CÉZAR ARAÚJO CASTRO, MÁRIO CÉZAR COSTA, ROMUALDO DE LIMA e PEDRO PAULO NASCIMENTO VIDAL
Adv.: Drs. Alberto Campos, Elson Luiz Monteiro, Carlos Roberto Pontuschka e Jarbas Vasconcelos, respectivamente
DESPACHO: 1. Diante do contido na 2ª certidão retro, considero ocorrida a desistência tácita da oitiva da testemunha VAJUELSON LOURENÇO DE LIMA, arrolada pela defesa de JÚLIO CÉZAR ARAÚJO CASTRO. 2. Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária de MG, solicitando a inquirição da testemunha ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA CALIL (fls. 237). 3. Publique-se.

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Proc. n° 95.2218-4
Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
SENTENÇA: Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls. 3, defiro o arquivamento do Inquérito Policial nº 066/95-SR/DPP/PA, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal.

SENTENÇAS PROFERIDAS:**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

Proc. n° 96.5031-7
Impete.: BOA ESPERANÇA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
Adv.: Dr. Luiz Otávio Wanderley Moreira
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
SENTENÇA: Vistos etc... 2. No mais, quanto à convalidação dos atos praticados pelas medidas provisórias anteriores, só o Congresso Nacional pode disciplinar os efeitos das relações jurídicas delas decorrentes, caso rejeitadas. Inócua, portanto, qualquer decisão judicial a respeito da matéria, que ficará prejudicada caso aprovada a medida provisória. 3. Isto posto, denego a segurança. Custas pela Impetrante. Sem honorários (Súmula 512/STF). Publique-se. Registre-se. Intime-se o Ministério Público Federal.

CLASSE 3100 - EXECUÇÕES/FAZENDA NACIONAL

Proc. n° 00.28326-6
Exgte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Samuel Hilel Benhchaya
Excd.: GIL PUBLICIDADE LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc... A Executada efetuou o pagamento das custas judiciais, consoante guia de fls. 74-verso. Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora realizada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelas legais, archive-se.

Proc. n° 93.1189-8
Exgte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Samuel Hilel Benhchaya
Excd.: COMPANHIA DE CALÇADOS CLARK
SENTENÇA: Vistos, etc... A executada efetuou o pagamento das custas judiciais, consoante guia de fls. 67. Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelas legais, archive-se.

Proc. n° 96.3445-1
Exgte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Samuel Hilel Benhchaya
Excd.: MANOEL CAMPOS RIBEIRO ME
SENTENÇA: Vistos, etc... Desta feita, estando comprovado o cancelamento do débito, não há motivo para se prosseguir no feito. Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Após as cautelas legais, archive-se.

CLASSE 3200 - EXECUÇÕES/INSS

Proc. n° 94.561-0
Exgte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Waldise Melo
Excd.: CHARLOTE DOCES E SALGADOS LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc... A Executada efetuou o pagamento das custas judiciais, consoante guia de fls. 10-verso. Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

RESENHA DO DIA 27/09/96

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:**CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA**

Proc. n° 96.1402-7
Autor.: MANOEL SARDO DE SOUZA LEÃO
Adv.: Dra. Dinemir Pimenta Oliveira
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Procs. n.ºs 96.4942-4, 96.4955-6, 96.4957-2, 96.4963-7.
 Autores: VICENTE DE PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA e outros, JOÃO AUGUSTO BRITO DE OLIVEIRA e outros, EVANDRO JOSÉ DE JESUS e outros, e MAURÍCIO GIL CASTELO BRANCO e outros, respectivamente.
 Adv.: Drs. Evandro Monteiro e Samir A. Toutenge Jr.
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Emendem os autores a inicial para os fins do art. 283 do CPC, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo, de acordo com o art. 284, parágrafo único, do CPC.

Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades".

Proc. n.º 96.0029-8
 Autor: ADNANAR DOS REIS TEIXEIRA
 Adv.: Dr. Waldemir Rodrigues Gaspar
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. n.º 96.1314-4
 Autor: JESUS DE BARROS LIMA
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. n.º 96.2204-6
 Autor: INDÚSTRIA TRIÂNGULO DO PARÁ LTDA
 Adv.: Dr. Eduardo Correa Pinto Klautau
 Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Adv.: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. n.º 95.7755-8
 Autor: JOSÉ CÂNDIDO LIMA DE AMORIM e outros
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
 Réu: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMOS e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Mary Machado Scalécio e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
 DESPACHO: Sobre as contestações digam os autores, no prazo legal.

Proc. n.º 96.2581-9
 Autor: LEONIDAS CRAVEIRO DA SILVA
 Adv.: Dr. Leonidas Craveiro da Silva Júnior
 Réu: UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL)
 Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
 DESPACHO: Sobre a contestação diga o autor, no prazo legal.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n.º 95.1236-7
 Autor: BRASILINA DE FÁTIMA AIROSA PINTO e outros
 Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
 Réu: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Drs. Raimundo Edson da Silva Melo e Liana Cunha Mousinho Coelho, respectivamente
 DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fls. 88. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Proc. n.º 95.1413-0
 Autor: MAX WELLS DE CARVALHO e outros
 Adv.: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanno
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UNIÃO FEDERAL, BANCO ECONÔMICO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A
 Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca, Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, Luiz Gonzaga de Melo Valença, Washington Luiz Cardoso da Silva, Carlos Augusto Menezes Sampaio e José de Arimatéia Medeiros da Rocha
 DESPACHO: Digam os autores sobre as contestações, no prazo legal. Após, a distribuição para retificação do polo passivo.

Proc. n.º 95.1705-9
 Autor: SERAFIM MÁRIO COSTA BRASIL e outros
 Adv.: Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Beatriz Engelmann e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
 DESPACHO: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Proc. n.º 95.1772-5
 Autor: AILSON BOSCO MENDONÇA DUARTE e outros
 Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
 DESPACHO: Torno sem efeito o 2º item do despacho de fls. 118. Apresentem os autores cópia da petição inicial para viabilizar a citação da União Federal.

Proc. n.º 95.7600-4
 Autor: MANOEL MOURA MELO e outro
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
 Réu: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Mary Machado Scalécio e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente
 DESPACHO: Chamo o processo à ordem. Certifique a Secretaria acerca da tempestividade da contestação da ré Vivenda. Promovam os autores, no prazo de 10 dias, a citação da CEF e BANPARÁ como litisconsortes passivos necessários, sob pena de extinção do processo, de acordo com o art. 47, parágrafo único, do CPC.

Proc. n.º 96.4053-2
 Autor: ICLÉIA MARIA BORDALLO CALDERARO e outros
 Adv.: Dr. João do Rego Gadelha

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Emendem os autores a inicial para os fins do art. 282, incisos III, IV e VI do CPC, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo, de acordo com o art. 284, p. único, do CPC.

Proc. n.º 96.4196-2
 Autor: JOÃO TADEU AGUIAR ASSIS
 Adv.: Dra. Ana Maria Cunha de Mello
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO: Emende o autor a inicial conforme o art. 282, VI, do CPC, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.

Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades".

Procs. n.ºs 96.1453-1
 Autores: JADERSON BARBOSA LEITE
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann

Procs. n.ºs 96.2429-4 e 96.2498-7
 Autor: ANTONIO CARLOS SOARES e outros, e FRANCISCO PROGENIO DAMASCENO e outros, respectivamente
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu: FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A e PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
 Adv.: Drs. Antonio José de Mattos Neto, José Raimundo Farias Canto e Armando Paraguassu de Sá Filho, respectivamente

Nos processos abaixo relacionados (7) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Sobre a(s) contestação(ões) diga(m) o(s) autor(es), no prazo legal".

Proc. n.º 95.1226-0
 Autor: ANTONIO OTÁVIO SILVA ALVES e outros
 Adv.: Dra. Ana Raimunda Ferreira Araújo
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL S/A
 Adv.: Drs. Graciane da Mota Costa e Lenewton M. Athayde, respectivamente

Proc. n.º 96.2166-0
 Autor: GUILHERME JOAQUIM DA COSTA RAMOS e outros
 Adv.: Dra. Maria José de Oliveira Chagas
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. n.º 96.2367-0
 Autor: ODILON JOSÉ DE MORAES FURTADO e outros
 Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

Proc. n.º 96.2751-0
 Autor: JOSÉ MARIA SILVA NOVAES e outros
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UNIÃO FEDERAL e BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca, Raimundo Edson da Silva Melo e Ana Margarida Godinho, respectivamente

Proc. n.º 96.3110-0
 Autor: MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY
 Adv.: Dra. Marília Siqueira Rebelo
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e Ana Margarida Godinho, respectivamente

Proc. n.º 96.3961-5
 Autor: FRANCISCO ASSIS DE VASCONCELOS SERRA e outros
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

Proc. n.º 96.4213-6
 Autor: RAIMUNDO EDILBERTO MELO DA SILVA
 Adv.: Dra. Ana Maria Cunha de Melo
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Beatriz Engelmann

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n.º 96.5886-5
 Impte.: JOSÉ ISAAC PACHECO FIMA
 Adv.: Dra. Helena Cláudia Miralha Pingarilho
 Impdo.: PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 DESPACHO: Indefiro o pedido de liminar por não vislumbrar, de plano, seus pressupostos. Solicitem-se informações. Publique-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. n.º 92.3515-9
 Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dra. Maria das Graças de Oliveira Carvalho
 Excd.: JOÃO CARLOS FERREIRA e outros
 Adv.: Dr. Ivan Moraes Furtado
 DESPACHO: Diga o INSS se ainda tem interesse no prosseguimento da presente execução, tendo em vista que os executados vêm pagando os seus débitos em desconto nos próprios contra-cheques.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. n.º 00.18803-4
 Regte.: ORLANDO MARTINS FONSECA
 Adv.: Dr. Orlando Fonseca
 Regdo.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Adv.: Dra. Silvia Regina M. Sampaio
 DESPACHO: Publique-se o despacho de fls. 116.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n.º 92.1665-0
 Embgte.: BELÉM PESCA S/A
 Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
 Embgdo.: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
 DESPACHO: A impugnação da Embargada aponta para a existência de ações conexas a exigir a reunião dos processos, razão pela qual baixo o feito em diligência a fim de que a esse respeito informe a Secretaria, inclusive sobre a multiplicidade de penhoras sobre o mesmo bem.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. n.º 94.2167-4
 Autor: JOSÉ AIRTON ALVES
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. José Roberto B. Santos
 SENTENÇA: Vistos etc... Dessa forma, sendo posterior o ajuizamento do presente feito, inclusive à data da prolação de sentença por aquele MM. Juízo, extingo o processo, sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, V, terceira figura, do CPC, ante a repetição do pedido anteriormente formulado e já apreciado em outra ação. Condeno o Autor ao pagamento de honorários advocatícios que ora fixo em R\$ 100,00 (cem reais). Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. n.º 95.6444-8
 Autor: ANTONINO DA SILVA ALMEIDA e outros
 Adv.: Dra. Ediléa Valério
 Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas
 SENTENÇA: Vistos etc... Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, conforme preceito do art. 267, inciso IV, também do Código de Processo Civil. A Seção de Procedimentos Cíveis para as anotações devidas. Publique-se. Registre-se.

Proc. n.º 96.4912-2
 Autor: NEITON ANDRADE SOUSA e outros
 Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
 Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o exposto, cancelo a distribuição do feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n.º 96.5724-9
 Impte.: ALTIBERTO PINTO COELHO DA SILVA e outros
 Adv.: Dr. Altiberto Pinto Coelho da Silva
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o exposto, cancelo a distribuição do feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. n.º 95.5850-2
 Impgte.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Adv.: Dra. Ana Leuda Tavares Moura Brasil Matos
 Impgdo.: MARIA ADELAIDE CALDEIRA DE ARRUDA e outro
 Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
 SENTENÇA: Vistos etc... Isto posto, acolho a Impugnação ao Valor da Causa, e determino a remessa dos autos ao Contador do Juízo para efetivar o cálculo em discussão, devendo o Impugnado complementar o valor das custas em 5 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição do feito. Traslade-se cópia da presente decisão para os autos principais. Publique-se, após o cálculo.

Proc. n.º 96.0099-9
 Impgte.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Adv.: Dra. Aurora de Fátima Bechara Gomes
 Impgdo.: JOANA ALICE RODRIGUES DA SILVA e outros
 Adv.: Dr. José Maria Lusquinhos dos Santos
 SENTENÇA: Vistos etc... Complementem os Autores impugnados, no prazo de 5 (cinco) dias, as custas, sob pena de cancelamento da distribuição do feito. Traslade-se cópia para os autos principais. Publique-se. (G.Reg.OTI)

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 71/96

EXPEDIENTE DE 25.09.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA :

Nº 94.3658-2
 AUTOR : BELÉM DIESEL S/A
 Advogado: Raul Luiz Ferraz Filho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur.: Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO: Baixo o feito em diligência, para que seja oficiado à Delegacia da Receita Federal em Belém, solicitando a remessa dos processos nºs 10.200.0041/90-11 e 10.280.0007/90-83, como requerido às fls. 16 e pr serem úteis à solução da causa.

Nº 94.4486-0
 AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
 Advogado: Tsuguo Koyama

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Procur. : Joaquim Moreira Rocha
 DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se a autora, no prazo de 10 (dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

CLASSE : 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA :

Nº 91.455-3
 AUTOR : JOSÉ DOMINGOS GUIMARÃES E OUTROS
 Advogado: João Nascimento Rocha
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Procur. : José Alberto B. Santos
 DESPACHO: 1. Homólogo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da impugnação aos cálculos formulada às fls. 503 e 516, pelos autores ARMANDINA PEREIRA VILHENA, JOSÉ RIBAMAR SOUZA, JOSÉ MARIA BIBAS, JOSÉ DE ALMEIDA GUEDES, PEDRO DUARTE, ROBERTO ALVES DA SILVA, RAIMUNDA DA SILVA BERNARDES, WILSON JACINTO DE MORAES, ANTÔNIO DOS SANTOS BASTOS e PASCOAL DO NASCIMENTO VIEIRA. Cite-se o INSS nos termos do art. 730, do CPC, em relação aos autores cuja desistência da impugnação foi aqui homologada. 2. Expeça-se Alvará, como requerido às fls. 517, devendo o mesmo ser expedido "em nome da parte litigante", conforme determinação contida no r.povimento nº 16, da Corregedoria do TRF/1ª Região, com redação introduzida pelo Provimento nº 43, de 27.08.96, do mesmo órgão. 3. Expeça-se, também, Precatório Requisitório nos termos do requerimento de fls. 508/509, devendo o autor JOSÉ AMILTON DOS SANTOS providenciar cópias das peças necessárias à formação do mesmo. 4. Intime-se.

Nº 92.1211-6
 AUTOR : OTÁVIO MARTINS DE SOUZA E OUTROS
 Advogado: João Nascimento Rocha
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO: Homólogo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da impugnação aos cálculos formulada às fls. 158 e 175, pelos autores MANOEL FERREIRA NORONHA, ALGEMIRA GOMES ROCHA e RAIMUNDA SANTOS DA SILVA. Cite-se o INSS, nos termos do art. 730, do CPC, em relação aos autores cuja desistência foi aqui homologada.

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 89.682-7
 AUTOR : JOÃO BOSCO MIRANDA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 Advogado: Antonio Cristino Mendes
 RÉU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC
 Advogado: Antonio Candido Barra Monteiro de Brito
 DESPACHO: Cumpra a EBC, no prazo de 10 (dez) dias, o disposto no art. 604, do CPC, sob pena de indeferimento da petição que dá início à execução. Intime-se.

Nº 94.1901-7
 AUTOR : MIGUEL DE OLIVEIRA ALENCAR
 Advogado: Helena Cláudia Miralha Pingarilho
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procur. : Aylton da Silva Pinheiro
 DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 95.2714-3
 AUTOR : SALVADOR DA COSTA OSÓRIO PEDROSA E OUTRO
 Advogado: Eliete de Souza Colares
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
 DESPACHO: 1. Não vejo necessidade da citação do Banco Central do Brasil, pelo que, indefiro o pedido nesse sentido inserido na contestação da CEF. 2. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. 3. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Nº 95.5047-1
 AUTOR : DANIEL PAIVA DE SOUZA E OUTROS
 Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Rui Lobato Bahia
 DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 71/77, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.6375-1
 AUTOR : FRANCISCA PEREIRA MOURA
 Advogado: Eliete de Souza Colares
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
 RÉU : ESTELITO COSTA e MARIA DO SOCORRO MAIA COSTA
 Advogado: João Jurandir Manito
 DESPACHO: Defiro a denunciação da lide requerida às fls. 60. Cite-se, pois, o Cartório do Registro de Imóveis de Castanhal, na pessoa de seu representante legal, como requerido.

Nº 95.7689-6
 AUTOR : SILVINO PINTO GUIMARÃES
 Advogado: Pedro Bentes Pinheiro Filho
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procur. : Luiz Firmo Ferraz Filho
 DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 96.853-1
 AUTOR : MARIA LUCIDEIA PORTAL VASCONCELOS E OUTROS
 Advogado: Débora de Aguiar Queiroz
 RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procur. : Wilson Monteiro de Figueiredo
 DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 88/98, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 96.2546-0
 AUTOR : GUILHERME AUGUSTO LIMEIRA ARAÚJO E OUTROS
 Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Rosemário Salgado Canto Filho
 DESPACHO: Sobre a litispendência alegada pela UFPA às fls. 71, manifestem-se os autores GUILHERME AUGUSTO SOARES e HELENA DE NAZARÉ MACHADO DA LUZ, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação às suas pessoas. Intimem-se.

Nº 96.3192-4
 AUTOR : MARIA DA GLÓRIA MOTA QUEIROZ E OUTROS
 Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Rosemário Salgado Canto Filho
 DESPACHO: Sobre a litispendência alegada pela UFPA às fls. 66, manifeste-se a autora MARIA DAS GRAÇAS VICTOR DE MORAES, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação a sua pessoa. Intime-se.

Nº 96.3203-3
 AUTOR : MARIA DE LOURDES MACIEL DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Terezinha de Jesus V. de Oliveira
 DESPACHO: Sobre a litispendência alegada pela UFPA às fls. 68, manifeste-se a autora MARIA DE NAZARÉ PACHECO PINTO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação a sua pessoa. Intime-se.

Nº 96.3647-0
 AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
 Advogado: Tsuguo Koyama
 RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procur. : Wilson Monteiro de Figueiredo
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 89.1949-0
 AUTOR : ANTONIO NEVES DE ALMEIDA
 Advogado: Guilherme de Almeida
 RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Procur. : Antonio de Lima Freitas
 DESPACHO: Manifeste-se o DNER, no prazo de 10 (dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Nº 96.3954-2
 AUTOR : MARIA JOSÉ ARGUELLES MOTTA E OUTROS
 Advogado: Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 RÉU : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
 Advogado: Armando Paragrassú de Sá Filho
 RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado: Maria de Lourdes de Melo Souza
 DESPACHO: Sobre as contestações de fls. 54/56, 57/60 e 65/83, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 96.4239-0
 AUTOR : LIRINALDO ARAÚJO LIRA
 Advogado: Ana Maria Cunha de Mello
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 12/28, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 96.4243-8
 AUTOR : ANA LÚCIA DAMASCENO PINTO
 Advogado: Ana Maria Cunha de Mello
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 12/35, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 96.4329-9
 AUTOR : JURANDIR PALHETA DA SILVA
 Advogado: Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 21/52, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL :

Nº 91.2094-0
 EXQTE : LOURIVAL ALVES COELHO
 Advogado: Jânio Souza Nascimento
 EXCDO : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO: Requeira o autor o que for de seu interesse. Intime-se.

CLASSE : 7.200 AÇÃO POPULAR :

Nº 96.3923-2
 REQTE : JOSÉ EDUARDO DE BARROS DUTRA
 Advogado: Paulo Otto Von Sperling
 REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES e LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS
 Advogado: Manoel da Costa Botelho
 REQDO : PROJETA CONSULTORIA FINANCEIRA S.C. LTDA
 Advogado: Flávio Lemos Belliboni
 REQDO : METAL DATA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
 DESPACHO: Defiro o que requer PROJETA CONSULTORIA FINANCEIRA S.C., às fls. 143, números 3 e 4. Intimem-se.

CLASSE : 8.100 AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO:

Nº 90.2130-8
 AUTOR : DEUZUILA SOUZA DO NASCIMENTO

Advogado: José Furtado Brito
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

CLASSE : 8.800 AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS :

Nº 90.353-9
 AUTOR : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
 Procur. : Wirvanor da Silva Queiroz
 RÉU : ARTHUR SAMPAIO CAREPA
 Advogado: Marta Vinagre Bombom
 DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF da 1ª Região.

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Nº 95.8042-7
 IMPETE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
 IMPDO : LAUDELINO ALMEIDA DO NASCIMENTO E OUTROS
 Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia
 DESPACHO: Desapensem-se e arquivem-se.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 96.2396-4
 EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 EMBGDO : OLIVALDO ARAÚJO DA CUNHA E OUTROS
 Advogado: Zeno Nascimento Costa
 DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fls. 22, por falta de amparo legal. 2. Após o transcurso do prazo recursal, remetam-se os presentes autos ao eg. TRF da 1ª Região. 3. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 96.5646-3
 IMPTE : BENEDITO DA COSTA TENÓRIO E OUTROS
 Advogado: Reginaldo de Castro Maia
 IMPDO : COMANDANTE DA 1ª ZONA AÉREA EM BELÉM/PA
 DECISÃO : (...). Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, DEFIRO a medida liminar pleiteada para desobrigar os impetrantes do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Medida Provisória nº 1.463-2/96 e suas reedições, determinando a autoridade impetrada que se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos dos requerentes, até o julgamento final do presente mandamus. Comuniquem-se esta decisão, para cumprimento, e notifique-se a autoridade impetrada, para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

Nº 96.5673-0
 IMPTE : JAIME PEREIRA DA SILVA
 Advogado: Alin Silvío Aflalo Garcia
 IMPDO : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARA
 DECISÃO : Idêntica a anterior.

Nº 96.5683-8
 IMPTE : DIRCE OLIVEIRA DE ARAÚJO XAVIER
 Advogado: Alin Silvío Aflalo Garcia
 IMPDO : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARA
 DECISÃO : Idêntica as anteriores.

EM TEMPO

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 96.5675-7
 IMPTE : MANOEL RAIMUNDO DE AGUIAR FIGUEIREDO
 Advogado: Alin Silvío Aflalo Garcia
 IMPDO : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARA
 DESPACHO: Considerando a divergência de nome do impetrante constante da inicial e dos documentos acostados aos autos, emende o autor a inicial, querendo no prazo de 48 horas. Intime-se. Belém, 24.09.96

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA :

Nº 95.7556-3
 AUTOR : UMBERTO CUNHA BASTOS
 Advogado: Paulo Oliveira
 RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 SENTENÇA : (...). Em vista do exposto, julgo procedente a ação e, em consequência, condeno a União a restituir ao requerente a importância por ele recolhida a título de empréstimo compulsório na aquisição de veículo automotor, atualizada monetariamente e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, bem como a pagar-lhe honorários advocatícios à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, e a reembolsar as custas antecipadas. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I. Belém, 17.09.96

Nº 96.1359-4
 AUTOR : GUATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS LTDA
 Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa
 RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 SENTENÇA : (...). Diante do exposto, julgo improcedente a ação e, em consequência, condeno a autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 24.09.96

CLASSE : 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA :

Nº 96.1300-4
 AUTOR : MARIA DA GRAÇA SOUSA DAMASCENO
 Advogado: Antonio dos Reis Pereira
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 SENTENÇA : (...). Em vista do exposto, julgo procedente a ação e, em consequência, condeno o Réu a pa

gar à autora as diferenças de pensão no período com preendido entre 18.01.90 e 31.05.92, devidamente atualizadas monetariamente, além de pagar correção no netária sobre as diferenças anteriormente pagas, tu do acrescido dos juros moratórios de 1% (um por cen to) ao mês, a partir da citação. Condeno-o, ainda, ao reembolso das custas antecipadas e ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o total da condenação. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 23.09.96

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 94.1705-7
AUTOR : ALDERICO PINTO E SILVA E OUTRO
Advogado: Regina Márcia Raiol Lima
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, julgo improceden te a ação e condeno os autores ao pagamento das cus tas processuais e de honorários advocatícios, arbi trados em R\$100,00 (cem reais) para cada um, a teor do disposto no art. 20, § 4º, do Código de Proces so Civil. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 23.09.96

Nº 95.7651-9
AUTOR : MILTON BRAGA BEZERRA
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODA GEM - DNER
Procur.: Sílvia Regina Monteiro Sampaio
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDEN TE A AÇÃO para condenar o réu a repor nos vencimen tos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças a trasadas, devidamente atualizadas e acrescidas de ju ros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a par tir do trânsito em julgado, além dos honorários ad vocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) so bre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 20.09.96

Nº 96.3201-7
AUTOR : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA GUIMA RÃES E OUTROS
Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur.: Terezinha de Jesus V. de Oliveira
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDEN TE A AÇÃO para condenar a ré a repor nos vencimen to das autoras o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as ver bas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atra sadas, devidamente atualizadas e acrescidas de ju ros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a par tir do trânsito em julgado, além dos honorários ad vocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) so bre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 20.09.96

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 94.1497-0
AUTOR : J. CRUZ ENGENHARIA LTDA
Advogado: Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
SENTENÇA: (...). Pelo exposto, julgo improcedente a ação, à minguia de amparo legal, e condeno a autora ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) so bre o valor da causa, devidamente atualizado. Cus tas, ex lege. P.R.I. Belém, 24.09.96

Nº 95.1187-5
AUTOR : EDMAR PIMENTEL ROCHA E OUTROS
Advogado: Edson Antonio Sirotheau Serique
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Advogado: Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur.: João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, acolho os em bargos declaratórios e os julgo procedentes para, suprimindo a omissão da sentença embargada, conde nar os autores ao pagamento de verba honorária em favor do Banco Central do Brasil, arbitrada em R\$500,00 (quinhentos reais), consoante a regra do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 24.09.96

Nº 95.1190-5
AUTOR : JOSÉ DORIVALDO PINHEIRO SOUSA E OUTROS
Advogado: Edson Antonio Sirotheau Serique
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur.: Raimundo Edson da Silva Melo
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procur.: Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, acolho os em bargos declaratórios e os julgo procedentes para, suprimindo a omissão da sentença embargada, condenar os autores ao pagamento de verba honorária em favor do Banco Central do Brasil, arbitrada em R\$500,00 (quinhentos reais), consoante a regra do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 20.09.96

Nº 95.1197-2
AUTOR : ROSALINA MARTINS DUARTE E OUTROS
Advogado: Edson Antonio Sirotheau Serique
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur.: Raimundo Edson da Silva Melo
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procur.: Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, acolho os em bargos declaratórios e os julgo procedentes para, suprimindo a omissão da sentença embargada, condenar os autores ao pagamento de verba honorária em favor do Banco Central do Brasil, arbitrada em R\$500,00

(quinhentos reais), consoante a regra do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 20.09.96

Nº 95.1565-0
AUTOR : ANTONIO DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
Advogado: Aristarcho Expedito dos Santos Filho
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procur.: Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 95.1634-6
AUTOR : AGOSTINHO BATISTA PIRES E OUTROS
Advogado: Edson Antonio Sirotheau Serique
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procur.: Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur.: Raimundo Edson Melo da Silva
SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

Nº 95.1695-8
AUTOR : ZIODELMO ALVES DOS SANTOS
Advogado: Glória de Fátima Tavares de Barros
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, julgo proceden te, em parte, a ação, eis que considero indevido o percentual relativo ao mês de julho/87, quando a ré não era gestora do fundo, e, em consequência, con deno, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção do saldo da conta vinculada do autor pe los índices expurgados da inflação, nos meses de ja neiro/89 (42,72%) e março/90 (84,32), com reflexo nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários ad vocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) so bre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 20.09.96

Nº 95.3375-5
AUTOR : PEDRO PAULO DA COSTA SILVA
Advogado: Soter Oliveira Sarquis
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur.: Raimundo Edson da Silva Melo
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDEN TE a ação e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pro ceder a correção dos saldos da conta vinculada do autor pelo índice expurgado da inflação, no mês de abril/90 (44,80%), e a pagar-lhe honorários advoca tícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 20.09.96

Nº 95.5429-9
AUTOR : MARIA LYGIA NASSAR LAREDO
Advogado: Jader Kahwage David
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDEN TE a ação e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pro ceder a correção dos saldos das contas vinculadas da autora pelo índice expurgado da inflação, no mês de abril/90 (44,80%), e a pagar-lhes honorários advoca tícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 20.09.96

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA :

Nº 90.2280-0
REQTE : UNIÃO FEDERAL
Procur.: Adão Paes da Silva
REQDO : AERO CLUBE DO PARÁ
REQDO : TÁXI AÉREO BANDEIRANTE LTDA
Advogado: Reynaldo Andrade da Silveira
SENTENÇA: (...). Face ao exposto, acolho os presen tes embargos declaratórios e, suprimindo a omissão da sentença, declaro que "o litisdenunciado Aéroclub de Pará fica condenado a indenizar regressivamente os prejuízos causados à ora embargante (Táxi Aéreo Bandeirante Ltda.), em decorrência da desocupação do imóvel objeto da ação, conforme for apurado em li quidação de sentença", bem como a reembolsar-lhe as custas antecipadas e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da cõ denação. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 20.09.96

CLASSE : 5.204 JUSTIFICAÇÃO :

Nº 96.3175-4
JFTE : ONEIDE BORGES DAMASCENO
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur.: Luiz Carlos M. Noura
SENTENÇA: (...). Isto posto, observadas que foram as formalidades legais, JULGO POR SENTENÇA a presen te Justificação, para que a mesma produza seus jurí dicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, se jam os autos entregues à Requerente, independente de traslado (CPC, art. 866). Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 20.09.96

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 95.7246-7
EMBGE : FAZENDA NACIONAL
Procur.: Isaac Ramiro Bentes
EMBGO : HORTENCIO BATISTA MOITA E OUTRO
Advogado: Antonio Alves da Cunha Neto
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos, e determino que novo cálcu lo seja elaborado, pelo Contador do Juízo, com a in cidência dos juros moratórios a partir do trânsito em julgado, como determinado no acórdão exequendo. Condeno os Embargados ao pagamento de honorários ad vocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da diferença apurada. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 24.09.96

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 72/96

EXPEDIENTE DE 27.09.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL:

Nº 89.2402-7
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur.: Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
Advogado: Marlene da Costa Lima
DESPACHO: Defiro a realização de novo leilão, con forme requerido às fls. 51-v pela Exequente.

Nº 96.341-6
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur.: Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : AGUABEL EQUIPAMENTOS PARA PISCINAL LTDA
Advogado: Fernando V. Moreira de Castro Neto
DESPACHO: Prossiga-se com a execução, porquanto o parcelamento do débito deve ser requerido pelo exe cutado junto à Procuradoria da Fazenda Nacional, con forme a manifestação da Exequente às fls. 11-v.

Nº 96.1044-7
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur.: Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : ROBERVAL DUANEL DE ZUNIGA
Advogado: José Maria Fragoso Toscano
DESPACHO: O prazo de 30 (trinta) dias para a oposi ção de embargos à execução fiscal, quando garantida por depósito bancário à ordem do Juízo, conta-se a partir da data da efetivação deste, independentemen te de concordância do exequente ou lavratura de ter mo ou auto de penhora, consoante se depreende da leitura do art. 16, I, da Lei. 6.830/80. Assim sen do, indefiro o pedido de fls. 10, do executado, o qual, querendo, deverá oferecer os embargos à pre sente Execução dentro daquele prazo estabelecido em lei. Intime-se.

Nº 96.3634-9
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur.: Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : ANTONIO SULEIMAN KAHWAGE JÚNIOR
Advogado: Aluizio Gouveia
DESPACHO: Deveria o advogado subscritor da petição de fls. 08 ter apresentado o instrumento de mandatu no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo, independentemente de despacho. No entan to, por versar sobre pagamento do débito, concedo -lhe a prorrogação daquele prazo, para que o mesmo promova a junta da procuração, bem como do compro vante de quitação da dívida, sob pena de ser-lhe a plicado o disposto no parágrafo único do artigo 37 do CPC. Intime-se.

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. EXT.-JUD.:

Nº 91.2527-5
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : FERNANDO MATOS BRITO NICOLAU DA COSTA
DESPACHO: Diga a Exequente sobre a certidão de fls. 58, bem como sobre a penhora efetuada às fls. 59.

Nº 94.125-8
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : IVANILTON DA SILVA FILHO
DESPACHO: Defiro a substituição do depositário do i móvel penhorado, bem como a alienação deste, em has ta pública, que deverá ser deprecada ao Juízo da Co marca de Castanhal, conforme requerido às fls. 42 e la Exequente.

Nº 95.7335-0
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Advogado: Laércio Guilhermino de Abreu
EXCDO : ELIZABETH SENA ROCHA E OUTRO
DESPACHO: Diga a Exequente sobre a certidão de fls. 44, bem como sobre a penhora efetuada às fls. 42.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 96.4451-1
EMBGE : TELSTAR HOTÉIS LTDA
Advogado: Ophir Cavalcante Júnior
EMBGO : FAZENDA NACIONAL
Procur.: Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: Baixo o feito em diligência e determino a intimação da embargante para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre os documentos trazidos com a impugnação.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL:

Nº 95.2453-5
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur.: Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : PENA BRANCA DO PARÁ DISTRIBUIDORA DE CAR NES LTDA
SENTENÇA: Vistos etc. JULGO EXTINTA a presente Exe cução pelo cancelamento da inscrição da Dívida Ati va, de acordo com o artigo 26 da Lei 6.830, de 22.09.90, conforme requerido pela Exequente às fls. 10-v. Ar quivem-se os presentes autos, com baixa e distribui ção e anotações de lei, após o trânsito e julgado da ta. P.R.I.

Nº 95.4339-4
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur.: Isaac Ramiro Bentes

EXCDO : DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLA LTDA
SENTENÇA: Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e das custas processuais, conforme guias de fls. 08/09-v., e considerando que a Exeqüente corda com os valores recolhidos, JULGO EXTINTA a presente Execução, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os presentes autos, após o trânsito em julgado desta e realizadas as anotações de lei. P.R.I.

Nº 96.1145-1
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : LUIZ RAFAEL PEREIRA DA SILVA
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

CLASSE : 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS :

Nº 96.1717-4
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Procur. : Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
SENTENÇA: Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e das custas processuais, conforme guias de fls. 09/10-v., e considerando que o Exeqüente corda com os valores recolhidos, JULGO EXTINTA a presente Execução, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os presentes autos, após o trânsito em julgado desta e realizadas as anotações de lei. P.R.I.

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. EXT.-JUD.:

Nº 96.5349-9
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - EBCT
Procur. : Paulo Maurício Sales Cardoso
EXCDO : DIONE MARTINS CONCEIÇÃO DE MELO
SENTENÇA: Vistos etc. JULGO EXTINTA a presente Execução, por desistência, na forma do artigo 569, caput, c/c o artigo 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil, conforme requerido às fls. 13/14 pela Exeqüente. Arquivem-se os presentes autos após o trânsito em julgado desta, feitas as devidas anotações de lei. Custas, ex lege. P.R.I.

(G.Reg.089)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 73/96 EXPEDIENTE DE 30.09.96 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL:

Nº 92.2173-5
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : CIALPA CIA DE AGREGADOS LEVES DO PARA
Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia
DESPACHO: Diante do contido na petição de fls. 33/35 e depósito de fls. 37-v., suspendo a realização da 2ª praça designada para esta data e determino a abertura de vista à Exeqüente, para que se manifeste sobre as alegações da Executada. Intime-se.

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR:

Nº 96.6-9
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade
RÉU : OZIMAR SILVA CARVALHO E OUTROS
Advogado: Carlos Figueirêdo
DESPACHO: Homologo a desistência do recurso, manifestada pelos réus às fls. 291, visto que formulada por advogado com poderes bastantes e ratificada pelo aoalmente pelos apenados (fls. 315). Não vejo necessidade, data venia, de remeter os autos ao Tribunal para a homologação da desistência pleiteada. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos à Vara de Execuções Penais. Intimem-se.

CLASSE : 13.103 PROCESSO SUMÁRIO :

Nº 91.43-4
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
RÉU : BENEDITO FARIAS DA SILVA
Advogado: Aurélio Corrêa do Carmo
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 91.98-1
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Paulo Rúbio de Souza Meira
RÉU : SILAS ELIEL PINTO PACHECO
Advogado: Leopoldo Costa
DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE : 14.000 HABEAS CORPUS :

Nº 96.3971-2
IMPTE : ADRIÃO ADRIANO TEIXEIRA DA COSTA FILHO
Advogado: Luiz Paulo Santos Alvares
IMPDO : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - BEL. NEDER DUARTE
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE : 15.301 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS:

Nº 95.7795-7
REQTE : BENEDITO ESQUERDO DA CRUZ
Advogado: Raimundo Renato Carvalho Maués
DESPACHO: Arquivem-se.

Nº 96.5895-4
REQTE : CÍCERO JOSÉ ROCHA

Advogado: Samuel Nystron de Almeida Brito
DESPACHO: Instrua o requerente o pedido, no prazo de 05 (cinco) dias, com a prova irrefutável de ser o mesmo o proprietário do bem apreendido, a teor do contido no § 1º, do artigo 120 do Código de Processo Penal. Regularize, no mesmo prazo, a sua representação em juízo. Intime-se.

CLASSE : 15.600 INQUÉRITOS POLICIAIS :

Nº 96.129-4
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
REQDO : JOÃO GOUVEIA DOS SANTOS FREIRE
DESPACHO: Trata-se de pedido formulado pelo Ministério Público Federal, no qual requer o arquivamento de Inquérito Policial instaurado com o propósito de apurar responsabilidade criminal por parte do advogado JOÃO GOUVEIA DOS SANTOS FREIRE em virtude de ter patrocinado simultaneamente ambas as partes litigantes de uma mesma Reclamação Trabalhista, que tramitou perante a JCM de Castanhal/PA. Aduz o órgão ministerial que das diligências realizadas pela autoridade policial no bojo do procedimento apuratório, percebe-se a ocorrência de uma conduta que não se revelou como criminosa. Finalmente, o parquet requer o arquivamento do citado inquérito, tendo em vista que a conduta objeto da apuração do referido procedimento policial não configura infração à lei penal. Por estar de acordo com a manifestação ministerial, determino o arquivamento dos autos, feitas as anotações pertinentes, e observadas as disposições do artigo 18 do Código de Processo Penal.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 96.4026-5
EMBGT : OLÉ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Advogado: Fernando Soares
EMBGO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, julgo procedentes, em parte, os presentes embargos, para o fim de excluir da execução os débitos relativos às contribuições dos empregados, já quitados, e determinar o prosseguimento da execução pelo débito remanescente, relativo às contribuições do empregador, representado pelas CDA nºs 31.671.443-7, 32.042.918-0 e 32.042.946-6. Havendo sucumbência recíproca, porém em maior parte do Embargante, condeno-o ao pagamento de 5% (cinco por cento) de honorários advocatícios, calculados sobre o valor do débito remanescente. Custas, ex lege. P.R.I.

EM TEMPO

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 94.876-7
IMPTE : DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA
Advogado: Manuel de Freitas Cavalcante
IMPDO : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Cientes as partes, arquivem-se os autos. Belém, 25.09.96

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. EXT.-JUD.:

Nº 94.747-7
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : ANTONIO RODRIGUES COELHO
DESPACHO: Verifico que às fls. 26 dos presentes autos consta sentença de extinção do feito pela desistência da ação, motivo pelo qual, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito todos os atos praticados a partir do despacho de fls. 28. Oficie-se à Co marca de Marabá, solicitando a devolução do Ofício precatório nº 142 de 08/02/95, independentemente do seu cumprimento. Após, arquivem-se. Belém, 02.08.96

CLASSE : 5.101 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Nº 92.2585-4
AUTOR : JOSÉ JOUECY BATALHA LOBÃO
Advogado: Ary Jansen Branco
RÉU : BANCO BRADESCO S/A
Advogado: José Maurício M. Nahon
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: ARQUIVEM-SE. Belém, 25.09.96

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA :

Nº 93.1634-2
REQTE : MANOEL ALVES DA COSTA
Advogado: Maria Briolandia Ferreira
REQDO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
Advogado: Maria Bethania Monteiro Malato
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF da 1ª Região. Belém, 25.09.96

CLASSE : 5.204 JUSTIFICAÇÃO :

Nº 96.4089-3
JFTE : MARIA ELIZABETH VAN DEN BERG
Advogado: Arian da Costa Nery
JFDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: 1. Cite-se a União. 2. Designo o dia 18/10/96 às 14:00 horas, para a audiência de justificação, realizadas as necessárias intimações. Belém, 27.08.96

CLASSE : 8.600 CAUSAS DE VALOR INF. A 20 SAL. MIN.:

Nº 95.5649-6
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - EBCT
Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso
REQDO : EDNEIA C. KOEKELE ME
DESPACHO: Face à certidão e à informação de fls. 47,

remarco para o dia 12/11/96, às 14:00 horas, a audiência de conciliação, determinando, para tanto, o comparecimento das partes. Renovem-se as diligências determinadas pelo despacho de fls. 44. Belém, 21.08.96

Nº 96.3356-0
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - EBCT
Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso
REQDO : HAMOV E CIA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DESPACHO: Face à certidão e à informação de fls. 24, remarco para o dia 25/11/96, às 14:00 horas, a audiência de conciliação, determinando, para tanto, o comparecimento das partes. Renovem-se as diligências determinadas pelo despacho de fls. 21. Belém, 21.08.96

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA :

Nº 95.5614-3
REQTE : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA-C.N.A.
Advogado: Rui Guilherme Tocantins
REQDO : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 70/73, em seu efeito devolutivo. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, 25.09.96

CLASSE : 10.500 AGRAVO DE INSTRUMENTO :

Nº 95.7680-2
AGVTE : BENEDITO JOSÉ AMORIM LOPES
Advogado: Silvana Lúcia S. da Silva
AGVDO : GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO
Advogado: Rosilene Silva de Souza
DESPACHO: ARQUIVEM-SE. Belém, 25.09.96

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 96.5730-3
IMPTE : ALBERTO DE MELLO E SILVA E OUTROS
Advogado: Mônica de Melo Alves Ribeiro
IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FCAAP
DECISÃO: (...). Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, DEFIRO a medida liminar pleiteada para desobrigar os impetrantes do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Medida Provisória nº 1.463-2/96 e suas reedições, determinando a autoridade impetrada que se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos dos requerentes, até o julgamento final do presente mandamus. Comuniquem-se esta decisão, para cumprimento, e notifique-se a autoridade impetrada, para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se. Belém, 24.09.96

Nº 96.5736-2
IMPTE : ANA FRANCISCA DE ALMEIDA ARAÚJO
Advogado: Alin Silvio Afalo Garcia
IMPDO : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA
DECISÃO: Idêntica a anterior.

Nº 96.5738-9
IMPTE : ANTONIO CARDOSO DE ARAÚJO
Advogado: Alin Silvio Afalo Garcia
IMPDO : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARA
DECISÃO: Idêntica as anteriores.

Nº 96.5782-6
IMPTE : YACO DO BRASIL LTDA
Advogado: Luis Carlos Silva Mendonça
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IMBAMA
DECISÃO: (...). A vista do exposto, configurados os requisitos legais, defiro a liminar, na forma do pedido, ou seja, para determinar a devolução da mercadoria apreendida à impetrante, bem como a suspensão da multa imposta, até o julgamento final do writ. Notifique-se a autoridade apontada como coatora, transmitindo-lhe cópia desta decisão, para cumprimento, e para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se. Belém, 24.09.96

Nº 96.5805-9
IMPTE : CELIA RAYOL PINHEIRO E OUTROS
Advogado: José Epifânio de Souza
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...). Assim sendo, determino que os impetrantes emendem a inicial, indicando com precisão a autoridade coatora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Publique-se. Intimem-se. Belém, 27.09.96

Nº 96.5891-1
IMPTE : ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS E PESCA LTDA
Advogado: Manoel Chagas Gomes
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA

DECISÃO: (...). Ante o exposto, preenchidos os pressupostos legais, defiro a medida liminar, em parte, tão-somente para determinar a autoridade coatora que se abstenha de praticar atos que importem na paralisação das atividades regulares da impetrante, mantendo-se íntegros os Autos de Infração lavrados, até decisão final do presente mandamus. Comuniquem-se esta decisão à autoridade impetrada, para cumprimento, e notifique-se, para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Belém, 26.09.96

(G.Reg.089)

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUÍZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 159/96

EXPEDIENTE DO DIA 25.09.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. : 96.1239-3
 Autor : TRANSPORTE BRASILEIRO LIMITADA
 Adv. : Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
 Réu : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : -Sobre a contestação, diga a autora

CLASSE 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 92.770-8
 Autor : LAURA FIGUEIRA DE SOUZA
 Adv. : Dra. Ana Raimunda Ferreira Araújo
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Despacho : -Vista à autora

CLASSE 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 96.3498-2
 Autor : LUIZ DAS MERCÊS MEDEIROS
 Adv. : Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu : INSS
 Despacho : -Concedo o prazo de dez dias, a fim de que o autor autentique os documentos que instruem a inicial, sob pena de indeferimento

CLASSE 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 95.4605-9
 Autor : MARGUERITE SAUNDERS MAUÉS E OUTROS
 Adv. : Dr. José de Arimatéia Chaves de Souza e outros
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Dra. Lúcia Santa Brígida Bittencourt e outros
 Despacho : -1. Defiro a prorrogação requerida às fls. 69 e ora concedo o prazo de 15(quinze) dias para apresentação da memória de cálculo dos autores Maria das Graças Meireles Garcia, Marco Olímpio da Silva Pacheco e Maria de Jesus Andrade Fernandes, esta última complementação da já apresentada. -2. Intimem-se

Proc. : 95.4678-4
 Autor : ALDINA PENHA E SILVA E OUTROS
 Adv. : Dr. José de Arimatéia Chaves de Souza e outros
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Dr. Rosemiro Salgado Canto Filho e outros

Despacho : -1. Defiro a prorrogação requerida às fls. 66 e ora concedo o prazo de 15(quinze) dias para a apresentação da memória de cálculo da Autora Edília Maria de Almeida Tavares. -2. Intimem-se

Proc. : 96.2490-1
 Autor : ALCIDES SOUZA DA PIEDADE E OUTROS
 Adv. : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Dra. Maria Lúcia C. Nascimento e outros
 Despacho : -Sobre a contestação, digam os autores

CLASSE 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 94.3200-5
 Autor : MIGUEL LOPES E OUTROS
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dra. Liana Cunha M. Coelho e outros
 Litiscite. : UNIÃO FEDERAL
 Rep. Jud. : Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
 Despacho : -Sobre a contestação da União Federal, digam os autores

Proc. : 94.6264-8
 Autor : JOÃO GABRIEL DOS SANTOS E OUTRO
 Adv. : Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Rep. Jud. : Dr. Ildelfonso P. Guimarães Júnior
 Despacho : -1. Recebo a apelação em ambos os efeitos. -2. Vista aos apelados para, no prazo legal, se manifestarem

Proc. : 95.734-7
 Autor : RAIMUNDO LISBOA E OUTRO
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares
 Réu : CEF
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Despacho : -Intimem-se os autores para requererem a citação da União Federal, como litisconsorte passiva necessária, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção do feito

Proc. : 95.1000-3
 Autor : MARIA DAS GRAÇAS DE AGUIAR E OUTROS
 Adv. : Dr. Jailton V. Manito e outros
 Réu : CEF
 Adv. : Dra. Graciane da Mota Costa e outros
 Despacho : -1. Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. -2. Vista ao(s) apelado(s) para, no prazo legal, oferecer(em) Contra-Razões

Proc. : 95.1002-0
 Autor : JOSE MARIA MONTEIRO E OUTROS
 Adv. : Dr. Jailton V. Manito e outros

Réu : CEF
 Adv. : Dra. Liana Cunha M. Coelho e outros
 Despacho : -1. Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. -2. Vista ao(s) apelado(s) para, no prazo legal, oferecer(em) Contra-Razões

Proc. : 95.1034-8
 Autor : AUGUSTO JOSÉ DA C. ARAGÃO CARVALHO E OUTROS
 Adv. : Dr. Oswaldo Pinto Coelho
 Réu : CEF
 Adv. : Dra. Liana Cunha M. Coelho e outros
 Litiscite. : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Dr. Adão Paes da Silva
 Despacho : -1. Intime-se a União, da sentença. -2. Recebo o Recurso em ambos os efeitos. -3. Vista ao recorrido para no prazo legal, se manifestar

Proc. : 95.1403-3
 Autor : JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
 Adv. : Dr. Ivan Moraes Furtado
 Réu : CEF
 Adv. : Dr. Hideraldo Luiz de S. Machado e outros
 Litiscite. : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Dr. Adão Paes da Silva
 Despacho : -1. Intime-se a União, da sentença. -2. Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. -3. Vista ao(s) apelado(s) para, no prazo legal, oferecer(em) Contra-Razões

Proc. : 95.1516-1
 Autor : PAULO DO CARMO PEREIRA E OUTROS
 Adv. : Dr. Paulo Sérgio W. A. Costa e outros
 Réu : CEF E OUTRA
 Adv. : Dra. Liana Cunha M. Coelho e outros
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Rep. Jud. : Dr. Ildelfonso P. Guimarães Júnior
 Despacho : -1. Intime-se a União, da sentença. -2. Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. -3. Vista ao(s) apelado(s) para, no prazo legal, oferecer(em) Contra-Razões

Proc. : 95.1652-4
 Autor : ENEIDA IRACEMA VIEIRA DE SOUSA E OUTROS
 Adv. : Dr. Paulo Sérgio W. A. Costa e outros
 Réu : CEF E OUTRA
 Adv. : Dra. Liana Cunha M. Coelho e outros
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Rep. Jud. : Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
 Despacho : -1. Intime-se a União, da sentença. -2. Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. -3. Vista ao(s) apelado(s) para, no prazo legal, oferecer(em) Contra-Razões

Proc. : 95.1780-6
 Autor : OLGA MARIA DOS SANTOS E OUTROS
 Adv. : Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros
 Réu : CEF
 Adv. : Dra. Graciane da Mota Costa e outros
 Despacho : -1. Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. -2. Vista ao(s) apelado(s) para, no prazo legal, oferecer(em) Contra-Razões

Proc. : 95.1799-7
 Autor : SÉRGIO JORGE DIAS FEITOSA E OUTROS
 Adv. : Dr. Paulo Sérgio W. A. Costa e outros
 Réu : CEF
 Adv. : Dra. Liana Cunha M. Coelho e outros
 Despacho : -1. Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. -2. Vista aos apelados para, no prazo legal, oferecerem Contra-Razões

Proc. : 95.1925-6
 Autor : OLAVO DA SILVA GOMES E OUTROS
 Adv. : Dra. Cynthia da Fátima de Souza Viana
 Réu : CEF
 Adv. : Dra. Liana Cunha M. Coelho e outros
 Despacho : -Remetam-se os presentes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Proc. : 95.2294-0
 Autor : RUI SÉRGIO DA ROCHA MONTEIRO
 Adv. : Dr. Roberio D'Oliveira
 Réu : CEF
 Adv. : Dra. Graciane da Mota Costa e outros
 Litiscite. : UNIÃO FEDERAL
 Rep. Jud. : Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
 Despacho : -1. Intime-se a União, da sentença. -2. Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. -3. Vista ao(s) apelado(s) para, no prazo legal, oferecer(em) Contra-Razões

Proc. : 95.6995-4
 Autor : CARMEM LÚCIA M. FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
 Adv. : Dr. José de A. Chaves Souza e outros
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Dra. Terezinha de J. Oliveira e outros
 Despacho : -1. Recebo a apelação em ambos os efeitos. -2. Vista aos apelados para, no prazo legal, se manifestarem

Proc. : 96.1686-0
 Autor : PIERGIORGIO MATTIETTO E OUTRO
 Adv. : Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
 Réu : CEF
 Adv. : Dra. Graciane da Mota Costa e outros
 Despacho : -Promovam os autores a citação da União Federal, para integrar a lide na qualidade da litisconsorte passiva necessária. Intimem-se

Proc. : 96.3955-0
 Autor : FELICIANA COSTA GUIMARÃES E OUTROS

Adv. : Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu : FAZENDA NACIONAL E OUTROS
 Despacho : -Concedo o prazo de dez dias, a fim de que o autor autentique os documentos que instruem a inicial, sob pena de indeferimento

Proc. : 96.4199-7
 Autor : RAIMUNDA IZAURA DA SILVA CARVALHO
 Adv. : Dra. Ana Maria Cunha de Mello
 Réu : CEF
 Despacho : -Concedo o prazo de dez dias a fim de que a autora autentique os documentos que instruem a inicial, sob pena de indeferimento

CLASSE 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA/INDIVIDUAL

DESPACHO COMUM AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

- Vistos, etc., ...Desse modo, considerando presentes os seus pressupostos e revendo posicionamento anterior, concedo a medida liminar apenas no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da contribuição social de que trata a Medida Provisória nº 1.415/96 e reedições posteriores, sobre os proventos do impetrante apó sentado. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao MPF

Proc. : 96.5644-7
 Impte. : MESSIAS CORREA DA COSTA
 Adv. : Dr. Raimundo J. Oliveira de Macedo
 Impdo. : 1 COMANDO AEREO REGIONAL - MAER

Proc. : 96.5647-1
 Impte. : CIPRIANO DA SILVA GOMES E OUTROS
 Adv. : Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Impdo. : COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Proc. : 96.5653-6
 Impte. : IRACY FERREIRA MAGALHÃES E OUTROS
 Adv. : Dr. Antônio Ferreira Magalhães
 Impdo. : DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - PARÁ

Proc. : 96.5677-3
 Impte. : MIRIAM ZAGURY TOURINHO
 Adv. : Dr. Alin Silvío Aflalo Garcia
 Impdo. : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ

Proc. : 96.5681-1
 Impte. : BENEDITO MARQUES DA SILVA
 Adv. : Dr. Alin Silvío Aflalo Garcia
 Impdo. : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

Proc. : 96.5698-6
 Impte. : ADÉLIA ALVAREZ AGUIAR BARTHOLOMEU RODRIGUES E OUTROS
 Adv. : Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Impdo. : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELEM/PA

Proc. : 96.5732-0
 Impte. : ACOSTINHO LEMO DE SÁLLES FILHO E OUTROS
 Adv. : Dr. Otávio Augusto N. Leão de Sales
 Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO

CLASSE 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA/POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 00.10864-2
 Exqte. : SOFIA CORREA COLARES
 Adv. : Dra. Eliana S. Santos Vasconcelos
 Excd. : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Dr. Adão Paes da Silva
 Despacho : -Digam as partes sobre as informações do Sr. Contador do Juízo

CLASSE 05101 - AÇÃO DIVERSA/DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. : 93.445-0
 Autor : WILSON FERREIRA ABDON E OUTROS
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares
 Réu : CEF E OUTRO
 Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
 Réu : SOCILAR
 Adv. : Dra. Helena Rocha Lobato e outros
 Litiscite. : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Dr. Adão Paes da Silva
 Despacho : -Sobre a contestação da União, digam os autores

Proc. : 93.533-2
 Autor : JOSÉ CRISTÓVÃO MORAES FRANÇA
 Adv. : Dr. Jorge Saul Júnior
 Réu : CEF
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
 Litiscite. : UNIÃO FEDERAL
 Rep. Jud. : Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
 Despacho : -Sobre a contestação da União, diga o autor

Proc. : 93.1526-5
 Autor : ROSA HELENA NASCIMENTO NEVES
 Adv. : Dra. Célia Regina do V. Haber e outros
 Réu : CEF
 Adv. : Dra. Fátima de Nazaré P. Gobitsch e outros
 Litiscite. : UNIÃO FEDERAL
 Rep. Jud. : Dr. Ildelfonso P. Guimarães Júnior
 Despacho : -Sobre a contestação da União, diga a autora

Proc. : 93.4078-2
 Autor : NEURACI MELO DE MELO
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares
 Réu : CEF
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
 Litiscite.: UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Dr. Adão Paes da Silva
 Despacho : -Sobre a contestação da União, diga a autora

Proc. : 93.4513-0
 Autor : EDNA CONCEIÇÃO CARRIL RAMOS E OUTRO
 Adv. : Dr. Nelson Montalvão das Neves
 Réu : CEF
 Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
 Litiscite.: UNIÃO FEDERAL
 Rep. Jud.: Dr. Ildefonso P. Guimarães Júnior
 Despacho : -Sobre a contestação da União, digam os autores

CLASSE 05204 - AÇÃO DIVERSA/JUSTIFICAÇÃO

Proc. : 96.5330-8
 Jfte. : MARIA FRANCISCA MOREIRA DE JESUS
 Adv. : Dra. Telma Sueli L. Rodrigues e outros
 Jfdo. : INSS
 Despacho : -1. Defiro o pedido de justiça gratuita. -2. Emende a justificante a inicial, nos termos do art. 862 do CPC, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial

CLASSE 08100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO

Proc. : 94.5424-6
 Autor : OLÍVIA PINTO DE SOUZA
 Adv. : Dr. Esauimar Favacho Bandeira
 Réu : INSS
 Procur. : Dr. Aládio Costa Ferreira
 Despacho : -1. Recebo a apelação em ambos os efeitos. -2. Vista à apelação para, no prazo legal, se manifestar

CLASSE 09200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADA

Proc. : 92.2931-0
 Repte. : ANTÔNIO MARQUES GOMES E OUTROS
 Adv. : Dr. José Otávio T. da Fonseca
 Regdo. : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Procur. : Dr. Adão Paes da Silva
 Regdo. : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO
 Adv. : Dr. José Maurício M. Nahon
 Despacho : -Considerando que as partes estão celebrando acordo, nos correspondentes autos de Ação Ordinária, objetivando por fim à lide, certamente, implicará na utilização dos valores depositados neste feito, determino a remessa destes autos à Contadoria do Juízo para liquidação da sentença

Proc. : 93.4198-3
 Repte. : MIGUEL LOPES E OUTROS
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares
 Regdo. : CEF
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Despacho : -Defiro o pedido de fls. 166. Oficie-se à CEF

CLASSE 10500 - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS/AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. : 95.7820-1
 Agte. : JONATAS FERREIRA LEITE
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares
 Agdo. : CEF
 Adv. : Dra. Graciane da Mota Costa
 Despacho : -1. Ao Contador para elaborar a conta. -2. Intime-se o agravante para efetuar o preparo, sob pena de deserção. -3. Publique-se a conta R\$ 16,48

CLASSE 11100 - EMBARGOS/A EXECUÇÃO

Proc. : 95.6585-1
 Embgte. : CEF
 Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
 Embgdo. : LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
 Adv. : Em Causa Própria
 Despacho : -Diante do ofício de fls. 26, concedo o prazo de dez dias para que a embargante providencie os documentos solicitados às fls. 14 pelo Sr. Contador do Juízo, já que o ônus da prova lhe compete

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. : 94.1860-6
 Repte. : ALBRÁS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
 Adv. : Dr. Gérson de Oliveira Souza
 Regdo. : COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP
 Adv. : Dr. Paulo César de Oliveira
 Litiscite.: FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : -Tendo em vista o contido na última certidão de fls. 598-verso, republique-se a SENTENÇA de fls. 594/598: -... Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito em relação ao pedido de restituição dos valores pagos indevidamente, nos termos do Art. 283 c/c Arts. 295, I e 267, I, todos do CPC e parcialmente procedente a ação para declarar a inexistência da obrigação de recolher o ATP sobre a totalidade dos serviços portuários, devendo incidir apenas nas operações realizadas com mercadorias importadas ou exportadas, objeto do comércio de navegação de longo curso, nos termos da Súmula nº 50/STJ. Condeno os Réus ao pagamento das custas (no caso da União apenas ao reembolso) e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Sentença sujeita a reexame obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 96.2339-5
 Autor : JOSÉ JÚLIO PAULINO E OUTROS
 Adv. : Dr. Clêber Saraiva dos Santos
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Sentença : -... Ante o exposto, com base no disposto supra transcrito, indefiro a petição inicial, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, I c/c o Art. 284, Parágrafo Único, todos do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA/INDIVIDUAL

Proc. : 96.3324-2
 Impte. : GILDA DA SILVA LIMA E OUTRO
 Adv. : Em Causa Própria
 Impdo. : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
 Sentença : -... Ademais, em não havendo obstáculo legal ao pleito dos Impetrantes, uma vez que foi subscrito por ambos, homologo por sentença a desistência apresentada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 05204 - AÇÃO DIVERSA/JUSTIFICAÇÃO

Proc. : 96.4074-5
 Jfte. : MARINA DE NAZARÉ PINHEIRO
 Adv. : Dra. Paula Andréia P. Queiroz e outros
 Jfdo. : UNIÃO FEDERAL
 Sentença : -... Ante o exposto, com base nos dispositivos supra transcritos, julgo extinto o processo, nos termos do Art. 267, Inciso I c/c o Art. 284, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 09200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADA

Proc. : 95.7727-2
 Repte. : OCRM S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 Adv. : Dr. Nelson R. Roffé Borges e outra
 Regdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Sentença : -... Ante o exposto, confirmo a liminar concedida através do despacho de fls. 21, para DEFEIR a medida cautelar pretendida, condenando a requerida ao reembolso das custas e em honorários advocatícios que arbitro em R\$ 200,00, atualizáveis por ocasião do pagamento. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 24.09.96

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 95.2614-7
 Autor : MANOEL GONÇALVES DE ABREU E OUTROS
 Adv. : Dr. Márcio Olivar B. da Costa e outros
 Réu : CEF
 Adv. : Dra. Beatriz Engelmann e outros
 Sentença : -... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação, para reconhecer como devidos os índices expurgados pelos Planos Bresser, Verão e Collor, respectivamente nos seguintes percentuais: 26,05%; 42,72% e 44,80% (abatendo-se os índices já aplicados), sobre o saldo existente nas contas do FGTS, condenando a Ré a pagar as diferenças existentes entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidos de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices inflacionários foram expurgados e juros de 0,5%, desde a citação. Improcedentes os índices de 26,05%, 84,32% e 7,87%. Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus do seu patrocínio. Custas pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

(G.Reg.030)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉMJuiz Federal Substituto: JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
Diretora de Secretaria: ROSA V. S. SIROTHEAU CORRÊA

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	SENTENÇA TIPO III	TOTAL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS				
1200 - Tributárias	-	02	-	02
1300 - Serviços Públicos	-	01	-	01
1500 - Outras	02	05	10	17
III - EXECUÇÕES FISCAIS				
3100 - Fazenda Nacional	17	-	-	17
3200 - INSS	02	-	-	02
3300 - Outras	04	-	-	04
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS				
4200 - Por Título Extra-Judicial	08	-	-	08
V - AÇÕES DIVERSAS				
5204 - Justificação	-	-	39	39
XIII - AÇÕES PENAIS				
13101 - Proc. Concurr. - Juiz Singular	02	-	-	02
13103 - Processo Sumário	-	01	-	01
XV - CRIMINAIS DIVERSAS				
15000 - Outros	-	01	-	01
TOTAL	35	10	49	94

ROSA V. S. SIROTHEAU CORRÊA
Diretora de SecretariaJOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTOTRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Pauta de julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, do dia 16.10.96, QUARTA-FEIRA, com início a partir das 14:00 horas.

01. PROCESSO TRT RO 4951/96. RECORRENTES: WALDEMAR RAMOS PESSOA, Dr. Cesar Augusto Puly Palva Rodrigues e outros. RAÇA TRANSPORTES LTDA. Dr. João José da Silva Maroja. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Magno Pombo. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 8ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

02. PROCESSO TRT RO 4868/96. RECORRENTE: ADEMIR SILVA. Dr. Roberto Rui da Silva Rutowicz. RECORRIDO: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RELATOR: Juiz Magno Pombo. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

03. PROCESSO TRT RO 4840/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDO: ÁLVARO ANTÔNIO CUNHA DE CARVALHO. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros. RELATOR: Juiz Magno Pombo. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 4ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

04. PROCESSO TRT RO 4623/96. RECORRENTE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL S/C LTDA. - C.A.F.H.A. Dr. Dirca Cristina F. Nascimento e outros. RECORRIDA: DIANA LÉLIA RIBEIRO DA SILVA. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RELATOR: Juiz Magno Pombo. REVISOR: Juiz Rosita Nassar. ORIGEM: 12ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

05. PROCESSO TRT RO 5253/96. RECORRENTE: TRANSPORTES ELO LTDA. Dr. Rosângela dos Santos Rodrigues e outros. RECORRIDO: EURICO DO PILAR BARROS. Dr. Tânia Laura Lima da Silva e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Ananindeua.

06. PROCESSO TRT RO 5140/96. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDO: ALDEMIR DA SILVA BARRETO. Dr. José Benedito Guimarães e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Rosita Nassar. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá.

07. PROCESSO TRT RO 5343/96. RECORRENTE: EULÁDIA MARTINHA BARBOSA DOS SANTOS. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDO: RAMIRO KOURY. Dr. Francisco Brasil Monteiro e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Rosita Nassar. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 5135/96. RECORRENTE: ELÍCIO SANTOS DA SILVA. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RECORRIDO: MANOEL DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA. Dr. Elysângela Sousa Pinheiro e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Castanhal.

09. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5149/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Dr. José Rubens Barreiros de Leão. RECORRIDO: JOÃO MONTEIRO DA CUNHA. Dr. Simão Isaac Benzecry e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Rosita Nassar. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 5388/96. RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO CELESTINO ARAÚJO. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Carlos Antônio de Albuquerque Nunes. RELATOR: Juiz Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: JCI de Marabá.

11. PROCESSO TRT REXOFF 5321/96. RECLAMANTE: TEREZINHA GOMES MORAES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CALÇOENE - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Calçoene.

12. PROCESSO TRT RO 5189/96. RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Octávio da Silva e outros. RECORRIDOS: EDILEUSA ALVES DE SOUSA, FRANCISCO EVANDRO NUNES SILVA, FRANCISCO PANTOJA DE OLIVEIRA FILHO, MARIA IVETE DE SOUSA ALVES, MARINETE COELHO PEREIRA, ORLANDO GOMES DA SILVA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Santarém.

13. PROCESSO TRT REXOFF RO 5248/96. RECORRENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo e outros. RECORRIDO: JOSÉ IVO LEITÃO LAVOR. Dr. Ângela Coelho Rodrigues e outros. LITISCONORTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. Maria das Graças Carvalho. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 12ª JCI de Belém. IMPEDIDA: Juiz Rosita Nassar.

14. PROCESSO TRT AP 4542/96. AGRAVANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos e outros. AGRAVADO: JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES. Dr. Débora de Aguiar Querioz. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

PROVIMENTO - CR Nº 013/96

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados quanto ao cumprimento das determinações judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores, na fase de execução dos processos trabalhistas, em complemento às instruções contidas no Provimento-CR nº 005/96 e nos Ofícios Circulares nºs. TRT-GC-014 e 015/96.

O JUIZ CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Inciso V, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência de aperfeiçoar as instruções contidas no Provimento-CR nº 005/96 e nos Ofícios Circulares nºs. TRT-GC-014 e 015/96, para fins de uniformização;

CONSIDERANDO as normas contidas nos artigos 7º e 14, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, fonte subsidiária do processo de execução trabalhista (art. 889, da CLT);

CONSIDERANDO os princípios da simplicidade, informalidade, economia e celeridade do processo trabalhista;

CONSIDERANDO o interesse do serviço;

RESOLVE:

Recomendar aos Exmos. Juizes do Trabalho de 1ª Grau e às Secretarias das Juntas de Conciliação e Julgamento da 8ª Região a observância dos seguintes procedimentos quanto ao cumprimento das determinações judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores, na fase de execução dos processos trabalhistas, com vistas a aperfeiçoar as instruções contidas no Provimento-CR nº 005/96 e nos Ofícios Circulares nºs. TRT-GC-014 e 015/96:

I - O mandado executório deve ser intitulado de "mandado de citação, penhora, avaliação e registro".

II - Feita a citação por Oficial de Justiça, este restituirá o mandado à Secretaria da MM. Junta, a qual aguardará o decurso do prazo, sem promover ainda a sua juntada nos autos.

III - O mandado permanecerá em apenso aos autos, na contracapa, sem juntada, a fim de ser redistribuído ao Oficial de Justiça, após ultrapassado o prazo de quarenta e oito (48) horas para pagamento ou garantia da execução.

IV - Não pagando o executado e nem garantindo a execução, a Secretaria funcionará nos autos, em verso do mandado a certidão correspondente.

resultando de imediato o mandado preferencialmente ao mesmo Oficial de Justiça para proceder a penhora, a avaliação e, se necessário, o registro.

V - O Assistente-Chefe da Seção de Execução, além de certificar nos autos e no verso do mandado a data da citação, deverá também registrar o ato no livro próprio e no fichário informatizado, para os devidos fins.

VI - Transcorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas para pagamento ou garantia da execução, o mesmo mandado de citação, penhora, avaliação e registro, em apenso na contracapa dos autos, deve ser entregue ao Oficial de Justiça para que este servidor, mediante as diligências necessárias, inclusive a obtenção das informações diárias do processo, como a colheita de dados perante a Companhia Telefônica, a Junta Comercial, o Departamento de Trânsito e outras repartições públicas ou privadas, prossiga, com a devida celeridade, com o propósito de efetuar a penhora e a avaliação, bem como o registro no órgão competente, se necessário (casos de imóveis, veículos, ações, embarcações, aeronaves, terminais telefônicos etc.), e, ainda, de posse da mesma mandado, possa solicitar auxílio de força policial, quando isso for imprescindível, tudo com vistas a imprimir no processo o cumprimento dos princípios da simplicidade, informalidade, economia e celeridade.

VII - Ao receber o mandado, na distribuição e na redistribuição, o Oficial de Justiça deverá lançar nos autos a data do recebimento, para fins de controle dos prazos legais e regulamentares (aplicação analógica do parágrafo único do artigo 190 do CPC).

VIII - O mandado somente será juntado nos autos após o cumprimento das ordens nele contidas (citação, penhora, avaliação e, se necessário, registro) ou certificada a impossibilidade de seu cumprimento.

IX - Havendo necessidade, como a hipótese de penhora de bens indicados pelo executado ou posteriormente pelo exequente, será expedido novo mandado de penhora, avaliação e registro, a fim de implementar a determinação originária para o cumprimento integral dos atos executórios, pois o despacho judicial mandando promover a execução importa em ordem para a citação e, ainda, para a penhora ou o arresto, a avaliação e o registro.

X - A fim de cumprir todas as suas atribuições (artigo 721 da CLT e artigo 143 do CPC), o Oficial de Justiça deve portar o mandado judicial e, quando necessário o registro da penhora, deverá entregar a cópia do mesmo mandado de citação, penhora, avaliação e registro (contratado) e também a cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto no órgão competente, mediante protocolo, de acordo com os artigos 7º e 14, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

XI - Se expedido novo mandado (item IX), nele deve constar também a expressa autorização ao Oficial de Justiça para colher as informações necessárias e que as repartições competentes devem fazer as inscrições ou os registros obrigatórios, nos termos da Lei e do Provimento CR nº 003/96 e, ainda, como recomendado no Ofício Circular TRT-GC-015/96.

XII - Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, proceder-se-á nos moldes previstos no artigo 100 da Constituição Federal e nos artigos 730 e 731 do CPC.

XIII - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, revogadas as disposições em contrário. Publicar-se, dê-se ciência e cumpra-se. Belém (PA), 09 de outubro de 1996.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Corregedor Regional

(G.Reg.568)

PROVIMENTO - CR Nº 014/96

Recomenda observância de procedimentos quanto aos atos processuais indicados, para fins de uniformização.

O JUIZ CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso V, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência de aperfeiçoar os atos processuais indicados, para fins de uniformização;

CONSIDERANDO os princípios da segurança, transparência e celeridade que devem inspirar o processo trabalhista;

CONSIDERANDO o interesse do serviço;

RESOLVE:

Recomendar aos Exmos. Juizes do Trabalho de 1º Grau e às Secretarias das Juntas de Conciliação e Julgamento da 8ª Região a observância dos seguintes procedimentos quanto aos atos processuais, para fins de uniformização:

I - A autuação deve ser numerada como a primeira folha do processo (fl. 01), sendo a primeira página da petição inicial como a segunda (fl. 02).

II - A renúnciação de folhas dos autos será feita com tinta vermelha (carmim), lavrando-se a correspondente certidão.

III - No julgo deprecado, os autos das cartas precatórias deverão ser numerados ao pé de cada folha (lado direito, infra). Devolvidos os autos da carta precatória, a Secretaria do Juízo deprecante adotará a numeração tradicional (lado direito, supra).

IV - Terão pauta preferencial as cartas precatórias Inquiritórias.

V - Os autos das ações ou medidas cautelares, do agravo de instrumento e dos embargos de terceiro serão arquivados na contracapa dos autos principais.

VI - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, revogadas as disposições em contrário. Publicar-se, dê-se ciência e cumpra-se. Belém (PA), 09 de outubro de 1996.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Corregedor Regional

(G.Reg.568)

PROCESSO TRT RO Nº 703/96. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Advogado: Dr. Rômulo do Gouvêa. RECORRIDOS: HONÓRIO DE ALMEIDA E SILVA. Advogado: Raimundo Costa da Silva. E M. DE OLIVEIRA PRES. DE SERVIÇO - ME - ELETROMECS. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Inconforma-se a recorrente com a r. sentença que a responsabilizou solidariamente, pelos ônus decorrentes dos direitos trabalhistas reclamados no presente feito. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, colacionando arestos para a confrontação de teses. III - A matéria objeto do recurso enseja o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista segundo o dispõe o Enunciado 126/TST, restando, portanto, prejudicados os arestos transcritos com finalidade de demonstrar o dissenso pretoriano alegado. IV - Isto posto, consubstanciado no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 12 de setembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 1.867/96. RECORRENTE: FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA. Advogado: Dr. Antonio Carlos Bomardes Filho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Advogado: Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma em manter a decisão da MM. J. que indenizou as diferenças salariais em razão de alteração dos termos do contrato de trabalho. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso ensejam o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, razão pela qual, consubstanciado no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 11 de setembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6.249/95. RECORRENTE: COMPANHIA DOCS DO PARÁ. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDO: WASHINGTON DE OLIVEIRA QUADROS. Advogado: Dr. Antonio dos Reis Pereira. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: I - Ingressou a recorrente com recurso de Revista que teve seu seguimento obstado através do despacho publicado no Diário Oficial do dia 14.08.96, fundamentou-se o referido despacho no Enunciado 126/TST que proíbe reexame de fatos e provas em sede de revista por entender que a recorrente pretendia reformar decisão que a havia condenado ao pagamento de horas extras e FGTS + 40%. II - Alega a recorrente que o objeto do seu recurso de revista constitui a reforma da r. sentença que a havia condenado ao pagamento de diferenças de gratificação de função de cargo de confiança, diferindo, portanto, da fundamentação utilizada para negar a subida do recurso. III - Assiste razão à recorrente, visto que houve realmente um equívoco quanto a análise do objeto do recurso de revista. Interposto, razão pela qual deve ser dado seguimento ao referido apelo em decorrência da demonstração da divergência jurisprudencial alegada pela recorrente na que tange ao pagamento de diferenças de gratificação de função de cargo de confiança, através dos arestos transcritos as fls. 239 e 240. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso de revista em seu regular efeito. Intimar. Belém, 13 de setembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 8.244/95. RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Advogado: Dr. Vanja Irene Viggiano Soares. RECORRIDO: PEDRO SILVA LEITE. Advogado: Dr. Aurelino Pinheiro Botelho. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Inconforma-se a recorrente com a r. sentença que condenou-a ao pagamento de diferença de adicional de periculosidade e repercussões e de horas in itinere a consectários, além de multa por atraso no pagamento da rescisão. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do apelo referentes ao adicional de periculosidade e de multa por atraso na rescisão, ensejam o reexame de fatos e provas, atrelando a aplicação do Enunciado 126/TST. No que tange as horas in itinere, não pode prosperar a pretensão da recorrente, visto que o Enunciado 90/TST ordena o pagamento da referida parcela ainda que o empregador forneça a condução ao empregado. IV - Isto posto, consubstanciado nos Enunciados 126 e 90/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 12 de setembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 7.966/95. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues do Moraes. RECORRIDO: VALDECI GOMES. Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar. E COGETEC. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a, b e c da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da r. sentença que condenou-a subsidiariamente com a COGETEC a pagar ao reclamante diversas parcelas trabalhistas. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso ensejam o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, razão pela qual, consubstanciado no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 11 de setembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 3.271/96. RECORRENTE: CÂNDIDO WILSON ARAÚJO. Advogado: Dr. Helder Wanderley Oliveira. RECORRIDO: CORNÉLIO NUNES DE ANDRADE NETO. Advogado: Dr. Vera Lúcia Fonseca Barros. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra o Acórdão Regional que julgou deserto o seu agravo de petição, por ausência do depósito "ad recursum". Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Não pode prosperar a pretensão do recorrente, haja visto que não consegue demonstrar violação direta a Constituição Federal, atrelando, desta forma, a aplicação do Enunciado 266/TST, razão pela qual, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 10 de setembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 8.864/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Procuradora: Dr. Vera Lúcia Bechara Pardauli. RECORRIDO: EMILIANO GONÇALVES DOS REIS. Advogada: Dr. Ominda Pereira da Paixão. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a da CLT. II - Inconforma-se o recorrente com a r. sentença que negou provimento ao seu pedido de descontos previdenciários e fiscais. Alega divergência jurisprudencial. III - Não pode prosperar a pretensão do recorrente, haja visto que não consegue demonstrar violação direta a Constituição Federal, atrelando, desta forma, a aplicação do Enunciado 266/TST, razão pela qual, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 10 de setembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6.160/95. RECORRENTES: JOÃO MIGUEL DE ARAÚJO LIMA. Advogada: Dr. Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Advogado: Dr. Jorge Luiz Soares Santos. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. sentença que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, visto que entendendo estar o ora recorrente requerendo a revisão de matéria objeto de coisa julgada, indefinido, portanto, o pleito do recorrente referente a sustação do pagamento de contribuição previdenciária. Alega violação legal. III - Consegue o recorrente demonstrar o dissenso pretoriano alegado, através dos arestos colacionados as fls. 203 e 204, razão pela qual, dou seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 02 de setembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 9.494/95. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Advogada: Dr. Silvia Marina de Ribolro de Miranda Mourão. RECORRIDO: NILTON DE FREITAS GAMA. Advogado: Dr. Marcelo Silva de Freitas. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da r. sentença que ordenou a devolução dos descontos indevidos ao reclamante. Alega violação legal. III - As razões do recurso ensejam o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, razão pela qual, consubstanciado no Enunciado 126/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 11 de setembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 7.667/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA - SAGRI. Procurador: Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior. RECORRIDOS: MARIA DULCINA SAMPÃO LOPES E OUTROS. Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a da CLT. II - Inconforma-se o recorrente com a r. sentença que incluiu nos cálculos de liquidação diferenças não especificadas na decisão do mérito, representadas por parcelas vencidas após o ajuizamento da reclamatória. Alega a ocorrência de julgamento ultra-petita e violação legal. III - Não consegue o recorrente demonstrar violação direta a Constituição, razão pela qual, consubstanciado no Enunciado 266/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 12 de setembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 9.031/95. RECORRENTE: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDO: ROBSON TADEU FIGUEIREDO FARIAS. Advogado: Dr. Hercílio Pinto de Carvalho. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão do E. Tribunal que a condenou ao pagamento de diferenças de gratificação de função e seus reflexos. Alega divergência jurisprudencial. III - A recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano alegado, o que possibilita a admissão do recurso. IV - Isto posto, dou seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 16 de setembro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 10.243/95. RECORRENTE: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDO: TERTULIANO SILVA DOS SANTOS. Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão do E. Tribunal que a condenou ao pagamento de multa de 40% sobre a totalidade dos depósitos do FGTS do reclamante. Alega divergência jurisprudencial. III - A recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano alegado, o que possibilita a admissão do recurso. IV - Isto posto, dou seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 16 de setembro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 9.423/95. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Mário Leite Soares. RECORRIDOS: MARIA SALOMÉ MIRANDA BARBOSA. Advogado: Dr. José Octávio Ferreira França. E MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Procuradora: Dr. Eliana Socorro Vasconcelos da Cunha. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. sentença que aplicando a prescrição total ao direito de ação da reclamante, não a estendeu à parcela de depósitos do FGTS, por entender que a prescrição aplicável seria a trintenária. Alega que a prescrição cabível seria a bienal, além de violação legal e divergência jurisprudencial, trazendo arestos para a confrontação de teses. III - Consegue o recorrente demonstrar o dissenso pretoriano alegado através dos arestos transcritos as fls. 136 e 137, razão pela qual dou seguimento ao apelo em seu regular efeito. Intimar. Belém 18 de setembro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juza Togada no exercício da Vice-Presidência.

(G.Reg.298)

PROCESSO TRT RO Nº 9.090/95. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT. Advogado: Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito. RECORRIDOS: BENEDITA NILCE DE OLIVEIRA E OUTROS. Advogado: Dr. Landerley Prinelvalli de Almeida Campos. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional em reformar a sentença de primeiro grau para chamar à lide a União Federal e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pronunciando a prescrição quanto ao pleito de diferenças de anuênios e quinquênios, extinguindo o feito com julgamento de mérito em relação a essas parcelas, bem como impronunciar a prescrição bienal total em relação aos demais pedidos e excluir a multa de 1% sobre o valor da condenação; no mérito, declarar obrigatória a empresa reclamada arcar com o pagamento das parcelas pecuniárias decorrentes do Plano de Apelo à Aposentadoria por ela instituído e a indenidade dessa parcela pecuniária em confronto com a complementação de aposentadoria estipulada pela Lei nº 8.529/92 e julgar procedente o pedido das parcelas pecuniárias mensais vencidas e vincendas, as quais devem ser acrescidas juros de mora e correção monetária; verbas que deverão ser apuradas em liquidação de sentença mediante cálculos, ficando prejudicado o exame do recurso ordinário dos reclamantes no que pertine às diferenças de anuênios e quinquênios. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, trazendo arestos para a confrontação de teses. III - O recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial, no que tange aos privilégios previstos no Decreto-Lei nº 509/69 em fls. 583, não sendo necessário a análise das demais razões para a subida do recurso, face o que dispõe o E. 266/TST. IV - Isto posto, dou seguimento ao apelo em seu efeito regular. Intimar. Belém, 19 de setembro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juza Togada no exercício da Vice-Presidência.

(G.Reg.327)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1478, de 10.10.96 - ADIANTAMENTO
SERVIDORA: MARIA LIDIA SOUSA BRASIL; Matrícula nº 0027529-013 e CIC nº 0456 02642-87/DIANE; VALOR: R\$-150,00 (Cento e Cinquenta Reais); Elemento de Despesa: 19101.00092172542-3137; Período para aplicação 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 1484, de 11.10.96 - Licença Prêmia - SERVIDOR: JOSÉ FELIPE LOU RENÇO CARNEIRO; Matrícula nº 0026387-011; Número de dias da licença: 60 dias; Cargo: Aux. Op. Segurança; Período: 14.10 a 12.12.96; Trânsito: 1993/1996

PORTARIA Nº 1485, de 11.10.96 - Prorrogação Licença Saúde - SERVIDOR: ANTONIO

JOSÉ ALVES DE AMORIM; Matrícula nº 0027480-010; DIANE/CAM; PERÍODO: 12.10 a 10.11.96.

PORTARIA Nº 1486, de 11.10.96 - Licença para tratamento de saúde. SERVIDORA: MARIA DE FÁTIMA MARTINS DO VALE; MATRÍCULA Nº 0027731-012; CORC; PERÍODO: 10 a 16.09.96.

Tornar sem efeito a Portaria nº 1375/96, de 16.09.96, publicada no D.O.E. do dia 01.10.96, que concedeu Licença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARE LOUREIRO DOS SANTOS.

(Fat. nº 301, Reg. nº 301, Dia: 14/10/96)

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA-CONVITE Nº 005/96 - SEPLAN

01 - EDITAL - Encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento, na rua Boaventura da Silva, 401/403, no horário de 8:00 às 14:00 horas, na Assessoria da DIAFI, 02 - OBJETO - Aquisição de material de consumo para esta SEPLAN. 03 - ABERTURA - Fase de habilitação: às 10:00 horas do dia 23 de outubro de 1996, na sala de reuniões da Secretaria no endereço acima. 04 - OUTRAS INFORMAÇÕES - Poderão ser obtidas no local referido no item 01, ou através do telefone 241-3144, ramal 1112.

A COMISSÃO

CP96/3135822-6

"Biblioteca Pública" Arthur Vianna

(Fat. nº 300, Reg. nº 300, Dia: 14/10/96)